ANNO XLV. NUMERO 127. SEGUNDA FEIRA 7 DE JUNHO DE 1869.

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.

Por tres mezes adiantados . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . [illegible]
Por um anno idem . . . [illegible]
Cada numero avulso . . . [illegible]

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.

Por tres mezes adiantados . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . 20$250
Por um anno . . . 27$000

# DIARIO DE PERNAMBUCO.

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos.

SÃO AGENTES:

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Antonio Alexandrino de Lima, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Francino Tavares da Costa, em Alagôas; Dr. José Martins Alves, na Bahia; e José Ribeiro Gasparinho, no Rio de Janeiro.

## PARTE OFFICIAL.

### Repartição da policia.

2ª secção.—Secretaria da policia de Pernambuco, 5 de junho de 1869.

N. 822.—Illm. e Exm. Sr.—Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Exc. que, segundo consta das participações recebidas hoje nesta repartição, foram recolhidos hontem á casa de detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Manoel Matheus Capeleiro, por offensas physicas; e Jesuina Maria da Conceição, por offensas a moral publica.

A' ordem do de S. José, Romão José dos Santos, por insultos.

A' ordem do Boa-vista, Amaro, escravo de João Carlos Bastos de Oliveira, por disturbios.

Por officio de hontem communicou-me o subdelegado da freguezia de S. José, que pelas tres horas da manhãa do mesmo dia um ou mais larapios conseguira penetrar na taberna n. 151, sita na rua Imperial daquella freguezia, pertencentes a Manoel de Paula Corrêa, por um buraco que fizeram no batente da porta do quintal da dita taberna.

O respectivo subdelegado comparecendo ao lugar, procedeu a vistoria e procura descobrir o autor ou autores do crime, os quaes apenas conduziram a gaveta do balcão com algum dinheiro em cobre.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. vice-presidente da provincia Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella. — O chefe de policia interino *F. de Assis Oliveira Maciel.*

## PERNAMBUCO.

### ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

SESSÃO ORDINARIA EM 24 DE MAIO

PRESIDENCIA DO SR. AUGUSTO DE SOUZA LEÃO.

*(Conclusão.)*

2ª discussão do projecto n. 1 deste anno, que autorisa o governo da provincia a contratar a construcção de uma casa de mercado na villa do Cabo.

O SR. A. CAVALCANTE justifica e manda a mesa as seguintes emendas:

« Ao art. 1º Em lugar da palavra—presidencia da provincia, diga-se—camara municipal da villa do Cabo.—*André Cavalcante.* »

« Ao art. 2.º Em lugar de seis annos, diga-se—dous annos.—*André Cavalcante.* »

« Ao art. 4.º Supprimam se as palavras—o presidente da provincia ouvindo. — *André Cavalcante.* »

Encerrada a discussão, é o projecto approvado com as emendas.

Continúa a 2ª discussão do projecto n. 17 deste anno (orçamento provincial).

Art. 10. Subvenção ao Instituto Archeologico 1:200$.—E' approvado.

Art. 11. Subvenção á companhia Pernambucana 90:000$.—E' approvado.

Art. 12. Subvenção á sociedade dos Artistas Mechanicos 2:000$.—E' approvado.

Art. 13. Repartição das obras publicas:

§ 1.º Empregados 45:000$000.

§ 2.º Expediente e serventes 2:627$000.

Vai a mesa e apoia-se a seguinte emenda:

« Ao art. 13 § 1º diga-se—empregados, inclusive a quantia de 742$500 á Candido Emygdio Pereira Lobo, de ordenados atrasados, como guarda da estrada de Pão d'Alho 45:742$500.—*Felisbino.—A. e Mello.—E. Pina.* »

Encerrada a discussão, é o artigo approvado com a emenda.

Art. 14. Obras:

§ 1.º Reparo e conservação de pontes e estradas, incluindo-se na despeza o producto do pedagio, e preferindo-se as damnificadas pela cheia. . . 100:000$000

§ 2.º Conservação e reparos de edificios publicos. . . 5:000$000

§ 3.º Calçamento da cidade do Recife e resgate das apolices que se vencem no exercicio desta lei, incluindo-se na despeza o producto dos impostos creados pela lei n. 350 e art. 57 da de n. 596. . . 139:000$000

§ 4.º Matrizes, sendo a preferencia regulada pelo bispo diocesano. . . 20:000$000

§ 5.º Estudos graphicos. . . 5:000$000

§ 6.º Para execução da lei n. 649; devendo a respectiva verba ou parte della, segundo se executar ou não a lei no todo ou em parte dentro do exercicio da presente lei ser applicada á qualquer das seguintes obras: 20:000$000 com a estrada da Luz; 20:000$000 com o gymnasio provincial; 20:000$000 com a estrada do norte; 20:000$000 com a construcção de cadeias no interior; 4:000$ com uma ponte no lugar mais conveniente sobre o canal que atravessa a rua da União, etc. . . 200:000$000

469:000$000

Vão á mesa e são apoiadas as seguintes emendas:

« Ao art. 14 § 6.—E dous contos de réis para uma bomba na rua Bella, na cidade do Rio Formozo.—*G. Drummond.* »

« Ao art. 14 § 4—Para a capella de Santo Antonio de Itambé 1:000$.—*Arminio Tavares.* »

« Ao art. 14 § 6—E 5:000$ com o prolongamento do aterro que se acha junto a ponte do Porto de Pedras em Serinhãem.—*G. Drummond.* »

« Ao art. 14 § 6 —E dous contos de réis para a conclusão dos concertos da igreja de Nossa Senhora do Rosario, que tem de servir de matriz em Serinhãem.—*G. Drummond* »

« Ao art. 14 § 4—diga-se: inclusive 2:000$ para as obras da matriz de Nazareth; 2:000$000 para as obras do recolhimento de Iguarassu; 2:000$000 para as obras da igreja de Nossa Senhora das Necessidades da Casa Forte, e 1:000$ para as obras da igreja do Livramento de Pao d'Alho.—*A. e Mello.—Mergulhão.—E. Pina.* »

« Ao art. 14 § 6—accrescente-se: para desappropriação no lugar Lamarão da Casa Forte, na estrada do Monteiro 4:000$.—*Soares Brandão.—Ayres Gama.—L. Machado.* »

« Ao art. 14 § 6—Inclusive a quantia de. . . . . . 2:300$ para pagamento dos adiantamentos ás obras da matriz de S. José nesta cidade.—*Lopes Machado.* »

« Ao art. 14 § 6—accrescente-se 4:000$ para desappropriação dos terrenos adjacentes ao riacho Natuba, alagado pela repreza d'agua potavel para a cidade da Victoria.—*Araujo Beltrão.* »

O SR. G. DRUMMOND justifica suas emendas.

O SR. SOARES BRANDÃO:—Sr. presidente, é sempre difficil nesta casa a posição dos membros da commissão de orçamento.

Parece á muitos que aquelles sobre que recahe a honra de pertencer á essa commissão tornam-se desde logo exagerada e calculadamente zelosos dos cofres publicos, dotados de um espirito de economia tal que não agrada, e por demais intolerantes acerca de qualquer medida apresentada que tenha por fim augmentar a despeza.

Mas, Sr. presidente, para dar á casa uma explicação das circumstancias em que se acha a commissão de orçamento, e para fazer conhecer quanto a posição, já não sómente da commissão como da casa, é melindrosa neste assumpto, eu vou fazer algumas ligeiras considerações.

Conforme declara a commissão em seu parecer, pelo calculo que fez da receita publica provincial no futuro exercicio, tendo em attenção todos os dados que nesta occasião costumam ser consultados, está ella convicta de que não excederá esta de 1,800:000$.

Deve ter notado a casa que a commissão, calculando nesta cifra a receita provavel, logo no primeiro artigo em que trata da despeza eleva esta a 1,979:000$, isto é, 179 contos superior aquillo que a commissão calculou como provavel de ser arrecadado.

Já d'aqui preciso era que a commissão désse justificação de um tal facto, porque se calculava a receita em 1,800 como apresentava uma despeza de 1,979 contos, apresentando desde logo um deficit de 179 contos? A despeza fixa com o pessoal dos empregados publicos, expediente das repartições etc. já orça por mil e tantos contos!

O SR. AMYNTHAS:—Muito mais de metade da renda!

O SR. SOARES BRANDÃO:—Havendo a provincia de arrecadar, segundo o calculo, uma renda de 1,800 contos, a commissão só tinha que dispôr de 700 e tantos contos. Apparecem despezas que tambem se tornam indeclinaveis como são reparos e conservação de estradas, e outras obras publicas.

A commissão cerceou as despezas novas o mais que póde, mas não lhe foi possivel deixar de consignar 90 contos de réis para a companhia Pernambucana, visto como existe um contrato; não póde deixar de votar 200 contos para a empreza dos tramways, porque tambem existe contrato, e nisto já vão perto de 300 contos. Assim, e não podendo desattender á certas necessidades, muito a seu pesar, foi a commissão obrigada a apresentar o orçamento já com um deficit; mas emfim na hypothese de que por uma eventualidade feliz possa haver um accrescimo de receita e de que por outro lado, algumas das verbas de despeza não se esgotem durante o exercicio, é possivel que seja mantido o equilibrio entre a receita e a despeza: a commissão, afinal, animou-se com esta esperança.

Para ser franco, devo observar á casa que no art. 14 § 6º a commissão consignou a quantia de 200 contos para execução da lei n. 249, mas, segundo parece provavel á commissão, esse contrato não se realisará dentro do exercicio. Por consequencia desses 200 contos, que deviam ser consignados para satisfação do contrato a que estava obrigada a provincia, a commissão tirou algumas quantias para certas obras publicas, que lhe pareceram necessarias, na importancia de 84 contos; podendo, portanto, a assembléa neste art. 14 § 6º dispôr ainda de 116 contos para a hypothese provavel de não realisar-se aquelle contrato.

A commissão diz, portanto, com franqueza á casa que neste artigo poderão ser apresentadas emendas que tenderem a augmentar alguma cousa a despeza.

UM SR. DEPUTADO:—Temos a subvenção do theatro, que ha quem se offereça a toma-lo gratuitamente.

O SR. SOARES BRANDÃO:—Isso é uma pequena economia de que se tratará depois.

Eu disse á casa que a commissão de orçamento tinha apresentado seu trabalho logo com um deficit de 179 contos; a commissão justifica-se tambem, não dispondo de toda a quantia do art. 14, porque era de presumir que não tivessem applicação esses 200 contos; porém, se a casa julga que ha despezas necessarias e indeclinaveis, além daquellas a que attendeu a commissão, que dê destino a esses 116 contos de que ainda se póde dispôr dos votados no § 6º do art. 14, ficando mantido certamente o deficit de 179 contos.

Vejamos se por alguma eventualidade ha augmento em alguma verba de receita, ou se alguma das despezas não se realisa dentro do exercicio; não é possivel affirmar isto, mas emfim, fique o orçamento feito assim, já que melhor não póde ser.

A casa deve observar que a commissão não creou uma despeza nova, que a commissão não apresentou mais esta ou aquella gratificação para nenhum empregado, ao contrario, procurou reduzir a despeza o mais que lhe foi possivel.

Dadas estas explicações que a commissão julga necessarias, a casa poderá proceder como melhor entender em seu criterio, certa de que o assumpto é importante, e nós não devemos desejar que no futuro exercicio se dê o que ja se deu no passado que fique uma grande divida de exercicios findos, que tem de ser paga, segundo o quadro apresentado.

Esqueci-me de observar que, além do deficit de 179 contos que o orçamento, feito como está, apresenta, não está ainda incluida a importancia do quadro de exercicios findos. Este quadro foi recebido pela commissão depois de apresentado o orçamento, e a respectiva divida sobe ao valor de 130:000$000, o que eleva o deficit, sem augmentar um real de despeza, a 300:000$.

O SR. LOPES MACHADO:—Podemos economisar alguma cousa, por exemplo, a força policial póde ser reduzida á metade

O SR. SOARES BRANDÃO:—Não digo que a casa o não faça, antes espera a commissão que a casa com as suas luzes, mostre as verbas de despezas que podem ser cortadas, e ella será docil em aceitar qualquer meio, no sentido de remover essa situação difficil em que se acha.

A commissão não se oppõe a que as emendas que sido apresentadas nesta discussão augmentando despezas, sejam lançadas pelo § 6.º do art. 4.º dispondo assim a casa dos 116:000$, isto a não querer remediar o deficit. A commissão no § 4.º do artigo que se discute designou 20:000$ para reparos e concertos de matrizes, sendo a preferencia regulada pelo diocesano.

O SR. LOPES MACHADO:—A commissão esqueceu-se dos guisamentos.

O SR. SOARES BRANDÃO:—Isto pode estar comprehendido nos 20:000$, porque o artigo não diz que esta quantia é só para reparos, diz simplesmente para matrizes.

O SR. LOPES MACHADO:—Sempre se tem consignado verba separada.

O SR. SOARES BRANDÃO:—A commissão aceitará uma emenda nesse sentido.

Mas o quê a commissão não póde admittir, são as emendas consignando quotas para esta ou aquella matriz ou capella, recahind sobre o § 4.º, visto como a commissão, depois de toda a reflexão, foi que redigio o § 4.º do modo porque se acha, deixando a preferencia á cargo do prelado diocesano.

O SR. G. DRUMMOND:—Acho que não devemos fazer essa delegação.

O SR. SOARES BRANDÃO:—A casa ha de recordar-se de que o anno passado, a presidencia da provincia em seu relatorio fez ver á esta assembléa a conveniencia de medida identica, conveniencia que foi demonstrada, pelo que então exercia as funcções do diocesano, o vigario capitular. A casa aceitou essa idéa, por lhe parecer muito rasoavel, porque S. Exc. Rvma. observava que, comquanto esta casa estivesse muito compenetrada das differentes necessidades da provincia que representava, todavia elle se achava em mais intimo contacto com os vigarios e em relações constantes com elles, conhecendo todos os dias as necessidades das differentes freguezias, e então lhe parecia que poderia [illegible] aquellas matrizes ou capellas que se mostrassem mais necessitadas do auxilio da provincia e distribuir com ellas a quota que a assembléa votasse, conforme a necessidade de cada uma.

Ainda accrescentou que o systema adoptado por esta assembléa de votar quantias certas e determinadas para taes e taes igrejas, dava em resultado que o pensamento desta assembléa não tinha a realisação desejada, por que iniciavam-se obras que, por não serem acabadas, eram destruidas pelo tempo, e muitas vezes os auxilios votados só serviam para se comprar materiaes que tambem se arruinavam ou perdiam-se com o tempo, e que por tanto melhor seria não designarmos esta ou aquella matriz, mas consignarmos uma quota que podesse ser applicada á todos os reparos exigidos por alguns desses templos, de maneira a completar-se a obra necessaria a cada um. Depois, para que a assembléa podesse designar para a matriz tal dous contos de réis, para tal outra um conto de réis, seria preciso que tivesse presente o orçamento de cada uma dessas obras, e quando a assembléa não tem esse orçamento pode ou votar de mais para umas com prejuizos das outras, ou votar de menos, o que é em pura perda, pela razão que já dei.

O SR. G. DRUMMOND:—Quanto a de Serinhãem existe até um orçamento feito pela repartição das obras publicas.

O SR. SOARES BRANDÃO:—Mas vê o nobre deputado que se a commissão aceitasse essa excepção á regra geral que estabeleceu, achava-se em uma posição pouco justificavel, visto como não está a commissão certa de outros collegas, que tambem apresentaram emendas não possam asseverar o mesmo com relação a outras matrizes.

Por tanto, a commissão não pode aceitar emenda restrictiva ou ampliativa do § 4.º pelos motivos que acabo de dar; entretanto a casa em seu criterio ajuizará melhor do que a commissão. A commissão não é mais interessada do que a casa com relação ás rendas publicas; a commissão não é mais interessada em que o orçamento seja uma realidade, em que não offereça um deficit e lacunas, que depois tragam á administração difficuldades e á provincia prejuizos. Por consequencia, Sr. presidente, a commissão fazendo estas observações, não prohibe (nem pode) que a casa se manifeste desta ou daquella maneira; mas me parece mais rasoavel, que havendo no § 6.º uma quantia de que ainda se pode dispor, todas estas emendas, mesmo com relação á matrizes, sejam antes offerecidas ao § 6.º do que ao 4.º, por que desta forma se fará alguma cousa no sentido de ser a receita, tanto quanto possivel, equilibrada com a despeza; de outro modo, não, por que a passar uma emenda elevando a quota de 20 contos a 22, appareceráõ outras elevando-a a 24, a 26, a 30, a 50, a 60 etc.

Por tanto a casa reflexione acerca do que fica dito, e a commissão pede o concurso das luzes de todos os seus collegas para ajuda-la; pede-lhes que mostrem as verbas de despeza que se devem cortar, e que mostrem a melhor applicação que é possivel dar á receita da provincia; docil será a commissão em aceitar todas as emendas, ella espera e conta com o concurso de todos para que possamos fazer alguma cousa de mais util e vantajoso a provincia.

(Muito bem, muito bem).

Verificando-se não haver numero, fica a discussão adiada.

O SR. PRESIDENTE designa a ordem do dia e levanta a sessão.

SESSÃO ORDINARIA EM 25 DE MAIO.

PRESIDENCIA DO SR. AUGUSTO DE SOUZA LEÃO.

Ao meio dia, feita a chamada, achão-se presentes os Srs. Cicero, Ayres Gama, Jansen de Castro, Rego Barros, barão de Una, Lopes Machado, A. e Mello, Arminio Tavares, Felisbino, Gonçalves da Silva, Pina, Augusto Leão, Pontual, Mergulhão, E. Barros, Tiburtino Nogueira, Araujo Beltrão, M. Amorim, José Gitirana, Soares Brandão, Silva Ramos, André Cavalcante, Amynthas e Ermiro Coutinho.

Abre-se a sessão e é lida e approvada a acta da anterior.

O SR. 1º SECRETARIO dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Uma petição dos moradores e proprietarios dos povoados da Venda Grande, Loréto, Candeias e Piedade, pedindo a creação de uma cadeira de instrucção primaria para o sexo feminino, no povoado da Venda Grande.—A' commissão de instrucção publica.

Outra dos moradores dos povoados da Venda Grande, Loréto, Candeias e Piedade, pedindo a factura de uma estrada que lhes facilite o transito daquelles lugares para a estrada de rodagem, que parte desta cidade para a villa do Cabo.—A' commissão de obras publicas.

E' lido e julgado objecto de deliberação e dispensado da impressão, á requerimento do Sr. Arminio Tavares, o seguinte parecer:

« A commissão de obras publicas, á quem foi presente a petição do negociante e proprietario Vicente Ferreira da Costa, offerecendo-se á esta assembléa para contratar, com o presidente da provincia, a continuação da construcção do caes que deve sustentar a rua do Riachuelo, do lado do sul da cambôa alli existente, cuja obra se acha parada ha tres annos, pouco mais ou menos, mediante as clausulas seguintes: 1ª construir o mencionado caes na extensão de 75 braças, pelo preço de 22:500$000, á razão de 300$000 por braça; 2ª aprofundar o canal de modo a conservar agua nelle, mesmo na baixa-mar das marés médias; 3ª atterrar a rua adjacente, nivelando o terreno em toda a extensão correspondente á obra, e mais a parte escavada proxima ao caes da rua que deste segue em direcção ao becco dos Ferreiros; 4ª fazer as obras de conformidade com a indicação da repartição das obras publicas; 5ª serem feitos os seus pagamentos em prestações, a começar depois de concluida a obra, podendo sê-lo até no todo, ou em parte, em inscripções da divida provincial: attendendo que a construcção desse caes é indispensavel para o aformoseamento da rua e passeio publico projectado no largo do Hospicio, sendo que, na planta da cidade, se acha marcado seu projecto, indo da pontezinha da rua da Aurora, pela rua do Riachuelo, seguindo pela do Hospicio e communicando com a maré junto á estrada de Olinda, na estrada para o Pombal, d'onde deve partir o outro caes até a ponte do Starr, e que a conservação do canal é indispensavel de modo a conservar agua na baixa-mar, como claramente se vê da informação da directoria das obras publicas, sendo ella, as anteriores e a camara municipal de opinião que o referido canal deve ser conservado, não obstante em 1865 ter sido rescindido o contrato, que a presidencia havia celebrado em 1864, com o barão do Livramento para a factura do caes até o ponto em que se acha, em consequencia do parecer de uma commissão que julgou ser inconveniente a continuação da existencia do canal; attendendo ainda que a obra tem estado parada desde o anno de 1865, quando foi rescindido o contrato, sem duvida por ser barato o preço de 112$000 por cada braça, como informa a directoria das obras publicas, e que o peticionario se propõe a fazer a mesma braça pela quantia de 300$000, deve ser acceitavel o seu offerecimento, não só porque é mais elevado hoje o custo dos materiaes indispensaveis aquella obra, como porque o peticionario se propõe a fazê-la com muito mais solidez, aprofundando o canal de modo a conservar agua nelle, mesmo na baixa-mar das marés médias, atterrando a rua adjacente, nivelando todo o terreno correspondente á obra e mais a parte escavada correspondente ao caes, o que inquestionavelmente custa muito mais do duplo da importancia do primitivo contrato; sendo este o parecer do director das obras publicas, quando avalia o metro correspondente do caes em [illegible], calculo este que, comparado com o que offerece o mesmo peticionario, é mais dispendioso para os cofres provinciaes, do que aquelle; porquanto, sendo o metro metade de uma braça, ou ainda menos, e sendo o custo de 200$000, devia a braça custar 400$000, e não 300$000, como offerece o peticionario.

« A' tudo isso accresce a vantagem que aufére a provincia, em não despender quantia alguma para a mesma obra, senão depois della concluida, fazendo os pagamentos no todo, ou em parte, como lhe convier, e em inscripções da divida publica; o que torna ainda mais suave o referido pagamento, o qual vem a ser demorado e sem juros.

« Por todas as razões expendidas, é a commissão de parecer que se adopte o seguinte projecto de lei:

« Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a contratar com o negociante Vicente Ferreira da Costa, ou com quem melhores vantagens offerecer, a construcção de 75 braças de caes, que deve sustentar a rua do Riachuelo, do lado do sul da cambôa alli existente, sob as seguintes bases:

« 1.º Os alicerces do referido caes devem ser levados á maior profundidade possivel, sendo o canal tambem devidamente aprofundado de modo á conservar agua nelle, mesmo na baixa-mar das marés médias.

« 2.º O contratante será obrigado a atterrar a rua adjacente, nivelando o terreno em toda a extensão correspondente á obra, e mais a parte escavada proxima ao caes da rua que deste segue em direcção ao bêco dos Ferreiros.

« 3.º Todas as obras serão feitas de conformidade com a direcção das obras publicas, não podendo cada uma braça ser contratada por mais de 300$, no caso de não ser esta quantia superior á orçada pela repartição competente.

« 4.º O pagamento de toda a obra só terá lugar depois della concluida, sendo feito em prestações e em inscripções da divida publica, conforme for mais conveniente aos interesses da thesouraria provincial.

« Art. 2.º O presidente da provincia, de accordo com a directoria das obras publicas, marcará o tempo em que deve começar a obra, e quando deve findar.

« Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Sala das commissões, 25 de maio de 1869.—*Gonçalves da Silva.—E. Pina.—Epaminondas de Barros.* »

São lidos e approvados os seguintes pareceres:

« A commissão de legislação, examinando a petição de Bibiano Francisco Pereira de Mesquita, em que pede a creação do officio de porteiro dos auditorios da cidade da Victoria, é de parecer que seja ouvido, por intermedio da presidencia, o actual juiz de direito da comarca de Santo Antão, e o respectivo juiz municipal.

« Sala das commissões, 25 de maio de 1869.—*G. Drummond.—Jansen de Castro.* »

« A commissão de legislação, para dar seu parecer sobre a petição de Praxedes da Silva Gusmão, requer que, por intermedio da presidencia, se exija uma informação circumstanciada sobre cada um dos pontos da mesma petição, ao inspector e procurador fiscal da thesouraria provincial.

« Sala das commissões, 24 de maio de 1869.—*G. Drummond.—Jansen de Castro.* »

« A commissão de legislação, examinando o requerimento de Gonçalo Alves Tavares, em que pede para ser isentado do imposto sobre a renda das casas commerciaes, por ter tido somente caixeiros brasileiros, concedendo-se-lhe assim remissão do que, por semelhante motivo lhe é exigido pela thesouraria provincial; considerando que o peticionario não provou cumpridamente a justificativa do seu pedido, isto é, o facto de somente ter caixeiros brasileiros nas epocas em que foi sua casa de negocio collectada para pagamento do já dito imposto: considerando que, quando mesmo o peticionario tivesse direito incontestavel ao que requereu, corria-lhe a obrigação de fazer sua reclamação ante a repartição competente, no praso de seis mezes, depois da publicação da collecta (regulamento de 12 de novembro de 1849), resultando dessa sua falta, ter perdido elle esse direito de reclamação, ou por outra, ter ficado perempta sua dita reclamação (citado regulamento art. 81) é de parecer que seja a mesma petição indeferida.

« Sala das commissões, 25 de maio de 1869.—*G. Drummond.—A. e Mello.* »

« A commissão de petições, para poder emittir o seu parecer, á respeito do que a esta assembléa solicita Francisco Pereira da Costa, arrematante de diversos impostos da camara municipal do Bonito, o qual quer que se lhe conceda um abate de 25 0/0, para assim poder realisar as prestações á que se obrigou para com a mesma camara, por força da arrematação que fez no anno de 1866; é de parecer que, pelos canaes competentes, seja ouvida aquella camara sobre o objecto de que se occupa o supplicante em sua petição.

« Sala das commissões, 24 de maio de 1869.—*André Cavalcante.—Cicero Peregrino.* »

E' lido e adiado por ter pedido a palavra o Sr. Amynthas o seguinte parecer:

« A commissão de legislação, examinando o requerimento de Job Paciente Bastos, em que pede providencias para que a companhia dos trilhos urbanos do Recife á Apipucos satisfaça os bilhetes de sua emissão, ao que a mesma companhia se tem recusado; considerando que não ha fundamento para o que requer o peticionario, porquanto, o bilhete que servio de motivo ao seu pedido, foi reconhecido como falso, e como não emittido pela já dita companhia, tanto assim que por semelhante facto já contra o peticionario foi iniciada a acção criminal; é de parecer que seja a mesma petição indeferida.

« Sala das commissões, 25 de maio de 1869.—*G. Drummond.—Jansen de Castro.*

São julgados objecto de deliberação e dispensados da impressão os seguintes projectos:

« Art. unico. Fica restabelecido o officio de 1º tabellião de notas do termo do Rio Formoso, e que será exercido pelo escrivão de orphãos.

« Revogadas as disposições em contrario.

« Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 25 de maio de 1869.—*Barão de Una.—Amaral e Mello.—Lopes Machado.—Rego Barros.—Cicero Peregrino.—Soares Brandão.—Araujo Beltrão.—Felisbino.—Samuel Pontual.—Ayres Gama.—Carvalho Moura.—M. Amorim.—Silva Ramos.—André Cavalcante.*

« Art. unico. Fica pertencendo ao termo de Caruarú, na parte civil o districto de paz d'Alagôa dos Gatos, e revogadas as disposições em contrario.—*Lopes Machado.* »

São lidos e approvados os seguintes requerimentos:

« Requeiro que, pelos canaes competentes se procure saber quanto se deve, em exercicio findo, á praça do corpo de policia, Sebastião R. de Sousa Ribeiro.—*Silva Ramos.*

« Requeiro que, pelos canaes competentes se peça, com urgencia á repartição respectiva, a informação exigida pela commissão de obras publicas, na petição que a esta assembléa dirigio Hermano Ernesto de Lemos Amaral, em que pede um auxilio para abrir a cambôa da estrada de João de Barros.

« Sala das sessões, 25 de maio de 1869.—*Rego Barros.* »

São lidas e approvadas as redacções dos projectos numeros 10 e 15 deste anno, e do projecto do anno passado que não havia sido sanccionado, regulando as aposentadorias.

ORDEM DO DIA.

1.ª discussão do projecto de orçamento municipal.

E' approvado, sendo dispensado o intersticio a requerimento do Sr. 1.º secretario.

3.ª discussão do projecto n. 27 deste anno que supprime o lugar de 2º tabellião do termo de Cabrobó.—E' approvado.

1.ª do de n. 52 deste anno, revogando a disposição do art. 6º da lei n. 705 de 5 de junho de 1866.—E' approvado.

1.ª do de n. 51 deste anno que crea duas collectorias provinciaes nas comarcas de Caruarú e Bonito.

O SR. ANDRÉ CAVALCANTE:—Sr. presidente, eu vejo que alguns projectos estão passando sem discussão, sem que nós possamos—*prima facie*, conhecer da sua utilidade; por isso entendi que os nobres deputados autores desses projectos deviam mais ou menos explicar as razões de sua utilidade.

UM SR. DEPUTADO:—Quando a utilidade é reconhecida, torna-se desnecessario.

O SR. ANDRÉ CAVALCANTI:—Mas, com relação ao projecto que foi dado para discussão, eu não sei se a creação de duas collectorias traz utilidade, porque creio que ali já existiram collectorias que foram extinctas. Assim entendo que nós não podemos votar conscienciosamente sem que algum dos nobres deputados, mostre a necessidade que ha dessa creação.

O SR. G. DRUMMOND:—Tem por justificação a commodidade dos povos.

O SR. ANDRÉ CAVALCANTI:—Póde ser que seja de utilidade, que os nobres deputados possam mostrar a conveniencia do projecto, é até muito natural que assim succeda, e neste caso, eu não duvidarei dar o meu voto, mas não sei se realmente é de utilidade.

O SR. GITIRANA:—E'.

O SR. ANDRÉ CAVALCANTI:—Pois bem, por meio da discussão se tornará a utilidade bem saliente

O SR. GITIRANA:—Afianço ao nobre deputado que é de toda a utilidade.

O SR. ANDRÉ CAVALCANTI:—Eu creio nas palavras do nobre deputado, mas a minha crença não me leva ao ponto de ir votando, aqui sem ter conhecimento da materia sobre que vou votar, sem preceder discussão.

Por isto, Sr. presidente, eu confio que, com relação ao projecto que se discute, os nobres deputados tomando a palavra me expliquem convenientemente as razões que tiveram para apresentarem-no; sendo ellas justas, contem com o meu voto, do contrario não.

*(Continuar-se-ha).*

## REVISTA DIARIA.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.—Na sessão de antehontem a assembléa approvou em terceira discussão o projecto n. 1 deste anno, que autorisa a factura de uma casa de mercado na villa do Cabo; em segunda o de n. 8, que autorisa a vinda de mestres de assucar de outros paizes, para serem empregados nos diversos engenhos desta provincia, dispensado o intersticio a requerimento do Sr. Felisbino; em terceira o de n. 42, que concede um abate a Antonio Marques da Silva; em primeira o de n. 78, que altera os limites da freguezia de Gravatá, dispensado o intersticio á requerimento do Sr. Gitirana; em primeira o de n., que autorisa o governo a mandar admittir no Gymnasio a dous orphãos filhos de João Pereira Mattoso, dispensado o intersticio á requerimento do Sr. Emigdio Marques; em segunda o de n., que autorisa a factura de uma estrada que passe pelos povoados da Piedade e Venda Grande, dispensado o intersticio á requerimento do Sr. Gonçalves da Silva; em terceira o de n. 68, que concede 1 anno de licença com vencimentos ao Dr. Sarmento Filho, cirurgião do hospital Pedro II, com dous additivos concedendo igual favor á Victoriano Palhares, empregado na secretaria da instrucção publica, e á professora de Santo Amaro das Salinas, D. Anna Seraphica de Assis Carvalho.

Approvou em terceira o de n. 48 deste anno, que marca a porcentagem que devem perceber os empregados do juizo dos feitos da fazenda provincial; em primeira o de n. 58, que estabelece a liberdade do ensino primario e secundario na provincia, dispensado o intersticio á requerimento do Sr. Tavora; em terceira o de n. 32, que supprime o districto de paz de Cabelleira, com um additivo.

Entrando em terceira discussão o projecto n. 53 deste anno, que orça a receita e fixa a despeza das camaras da provincia, foi approvado com algumas emendas.

Entrando em segunda discussão o projecto de fixação de força policial, occupou a tribuna o Sr. Soares Brandão, ficando a materia adiada por ter dado a hora.

A ordem do dia para a sessão de hoje, além das materias já dadas, é a primeira discussão dos projectos n. 79, segunda dos de n. 70 e 78, e terceira dos de ns. 8 e 69.

PASSAMENTO.—Sexta-feira, á meia noite, em seu engenho *Muribára*, da freguezia de S. Lourenço da Matta, deu alma ao Creador o Sr. Joaquim Corrêa de Arajo pai do nosso particular amigo o Sr. Dr. Joaquim Corrêa de Araujo.

O finado era homem muito respeitavel, quer pelas suas qualidades moraes, quer pela sua honradez e cordeal franqueza, quer finalmente pelas suas virtudes civicas.

Era um caracter nobre, de tempera antiga, uma alma caridosa e um coração de lei.

Amigo dedicado do seu amigo até o sacrificio, o illustre finado era igualmente estremoso pai e desvelado esposo.

Seus amigos foram buscar-lhe o corpo ao Caxangá, para onde tinha sido trazido, e d'ahi o conduziram ao cemiterio publico, onde foi dado á sepultura, em presença de numeroso concurso, no qual secontava o Exm. presidente da provincia e muitas outras pessoas gradas.

A' sua illustre familia e especialmente ao nosso amigo o Sr. Dr. Joaquim Corrêa de Araujo, apresentamos a mais acrysolada expressão dos nossos sentidos pezames, pelo doloroso golpe com que aprouve á Providencia feri-lo.

COMPANHIA DO BEBERIBE.—Hoje deve reunir-se a assembléa geral dos accionistas desta companhia, afim de deliberar sobre as contas do anno findo, approvar o orçamento do vindouro, e eleger a nova administração.

JURY.—Hoje tem de installar-se a segunda sessão judiciaria deste tribunal.

ROUBO.—Amanheceu no sabbado roubada a taberna n. 151 da rua Imperial, do Sr. Manoel de Paula Correa, levando os ladrões apenas a gaveta do balcão com algum dinheiro de cobre. O subdelegado da freguezia de S. José procura descobrir os autores do roubo, que penetraram no estabelecimento por um buraco que fizeram na porta do quintal.

ESTRADA DE FERRO DO S. FRANCISCO.—Os accionistas desta companhia podem mandar receber o 11.º dividendo, concernente ao semestre de julho a dezembro do anno passado, todos os dias uteis, na estação das Cinco-Pontas.

SEMINARIO DE OLINDA.—O Sr. Luiz José Gonzaga, da cidade de Olinda, enviou ao Rvm. Sr. reitor desse seminario a quantia de 30$000, para as obras do estabelecimento.

LOTERIA.—A que se acha á venda é a 109.ª, a beneficio da matriz de [illegible], que corre no dia [illegible].

BILHETES OFFERECIDOS.—Numeração dos bilhetes da 109ª offerecidos pelo thesoureiro das loterias para auxilio das despezas da guerra:

Bilhetes ns. 968 a 977.

LEILÃO.—Amanhãa (8), effectua o agente Pinto, o leilão de moveis na casa de residencia do Sr. F. H. Carls, á rua da Cadeia n. 36.

## CAMARA MUNICIPAL.

PRIMEIRA SESSÃO ORDINARIA AOS 12 DE MARÇO DE 1869.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE MURIBECA.

Presentes os Srs. Dr. Souza Leão, Dr. Seve, Dr. Barros Barreto, Dr. Costa Junior, Dr. Moscoso; faltando com causa os mais senhores, abrio-se a sessão, e foi lida e approvada a acta da antecedente.

Lê-se o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do administrador do cemiterio publico, accusando o recebimento do que lhe foi dirigido em 18 do mez passado, ordenando-lhe que nenhuma despeza fizesse sem previa autorisação da camara, ainda mesmo para a conservação e expediente do estabelecimento, faz diversas ponderações a respeito, e invoca a disposição do § 6º do art. 7º do regulamento que o autorisa a fazer qualquer despeza com o costeio do referido estabelecimento, autorisação esta de que se não tem servido, pois que quando se faz preciso algum objecto para o costeio, communica á camara para providenciar.—Posto em discussão, deliberou-se responder ao administrador, quanto á primeira parte que não é fundada a interpretação que dá á disposição do § 6º do regulamento que cita, e por isso nenhuma despeza poderá fazer, sem autorisação previa, como lhe foi já ordenado no officio á que se refere, e quanto ao mais, a camara fica inteirada.

Outro do engenheiro cordeador, informando o requerimento de Joaquim d'Assumpção Queiroz, pedindo licença para construir duas pilastras para portão de ferro na entrada de seu sitio, no corredor de S. João, freguezia da Varzea, diz que nada tem a oppôr.—Concedeu-se.

Outro do mesmo, informando o requerimento de Manoel Alves Santiago, pedindo licença para altear a soleira e contra-verga de sua casa n. 15 da rua da Palma, que estão muito baixas; declarou que nada tem que oppôr, uma vez que fiquem do nivel e symetria da casa n. 13.—Concedeu-se.

Outro do mesmo, informando o requerimento de Francisca Candida da Silva, que pede licença para reedificar a sua casa terrea n. 58 da rua da Praia, freguezia de Santo Antonio: diz que a casa só tem 22 palmos de largura e oitões singellos; e como a supplicante não dispõe de mais terreno para dar a largura exigida pela postura, parece-lhe que se póde dar a licença, dobrando os oitões, e marcando-se-lhe a competente cordeação.—Mandou-se cordear.

Outro do mesmo, informando o requerimento de Manoel José Martins das Neves, rendeiro da casa n. 3 do Passeio Publico, o qual pede licença para elevar as portadas da frente da mesma casa á altura das da casa visinha; cumpre-lhe declarar que nenhum inconveniente ha em se conceder a licença requerida.—Concedeu-se.

Outro do mesmo, informando sobre o requerimento em que José Marques de Amorim, consenhor do sitio Parnameirim, pertencente ao casal de seu pai Joaquim José de Amorim, pede licença para levantar dous lanços de muro do dito sitio que foram derrubados pela enchente do rio Capibaribe; diz nada ter que oppôr, devendo os ditos lanços de muro seguir o alinhamento dos antigos.—Concedeu-se.

Outro do mesmo, informando o requerimento de Amaral, Moreira & C., que pedem para concertar a porta do armazem n. 7 da Escadinha da Alfandega, passando uma abraçadeira de ferro para ficar com maior segurança; declara que nada tem a oppôr.—Concedeu-se.

Outro do mesmo, informando o requerimento de Manoel da Silva Santos, que pede para abrir um canno de esgoto que conduza as aguas pluviaes do quintal de sua casa n. 6 da rua da Conceição, da freguezia da Boa-vista: cumpre-lhe dizer que nada tem que oppor.—Concedeu-se.

Outro do mesmo, informando o requerimento de Manoel Joaquim Baptista, que pede para concertar a coberta de sua casa n. 7 da rua de S. José; tem a dizer que a dita casa tem 18 palmos de altura na frente, e parece-lhe não haver inconveniente na concessão da licença.—Concedeu-se.

Entra em discussão um officio do engenheiro cordeador, que se achava adiado, informando sobre o que pede José Antonio Guimarães, para fazer alguns concertos na coberta de suas casas ns. 64 e 68 da rua de João Fernandes Vieira; declara que ambas as casas tem 10 palmos de altura e nenhum inconveniente ha em conceder-se o que o supplicante pede.—Concedeu-se.

Outro officio do fiscal da freguezia de S. Lourenço da Matta, declarando que naquella freguezia não ha matadouro publico, e acontecendo que alguns carniceiros matam suas rezes mesmo dentro da povoação, sendo de facil intuição os inconvenientes que d'ahi resultam, julga de seu dever trazer ao conhecimento da camara para que se digne providenciar, entretanto pede licença para lembrar que á margem do rio Capibaribe ha lugar actualmente devoluto, que lhe parece, se poderia, ao menos temporariamente, designar para nelle exclusivamente se effectuar a matança do gado.—Que o fiscal declare se o terreno que indica estar devoluto, o dono consente se faça nelle a matança do gado.

Foi approvado um parecer da commissão de edificação, no sentido de se permittir a factura de concertos nos predios que não estejam no caso de reedificação, visto como só nestas circumstancias se póde obrigar aos proprietarios recuarem ou alterarem as dimensões.

Foi tambem approvado um parecer da commissão de policia, no qual é a mesma commissão de opinião que se contrate com Manoel Figueirôa de Faria & Filhos a publicação e mais trabalhos typographicos, do mesmo modo por que está estipulado no contrato celebrado entre elles e a camara durante o quatriennio passado, pelo preço de. . . . 1:200$ em vez de 1:000$ que percebiam, devendo os contratantes imprimir e publicar tudo quanto fôr inherente aos trabalhos municipaes, que precisem de impressão e publicação.

O Sr. Dr. Dr. Barros Barreto fez a seguinte proposta:

« Proponho a demissão do procurador da camara. Recife, 12 de março de 1869.—*M. de Barros.* »—Posta em discussão, foi approvada. Procedendo-se a votação para o preenchimento do lugar que ficou vago, obteve o cidadão José Simplicio de Sá Esteves tres votos, e o cidadão Antonio Augusto da Fonseca igual votação. Empatando, o Exm. Sr. presidente, usando do voto de qualidade, desempatou á favor do cidadão Sá Esteves.

O Sr. Dr. Barros Barreto propoz tambem a seguinte proposta, que foi approvada:

« Proponho que se peça á presidencia da provincia a designação dos lugares da costa da provincia pertencentes á este municipio, aonde se possa consentir a construcção de curraes para pesca; assim como quaes os lugares onde taes curraes são prejudiciaes á navegação e melhoramento do porto. Recife, 12 de março de 1869.—*M. de Barros.* »

O mesmo senhor pede a palavra e apresenta a seguinte postura:

Art. [illegible] Nos oitões das casas de esquina é permittida a abertura de oculos ou de [illegible],

com as dimensões estipuladas nas posturas em vigor para as janellas das sotêas.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Recife, 12 de março de 1869.—*M. de Barros.*

Posta em discussão foi approvada, e mandou-se officiar á presidencia, pedindo tambem a sua approvação para produzir os devidos effeitos.

Mandou-se remetter á commissão de policia duas petições, uma de Antonio Marques da Silva, arrematante do imposto de cem réis por carga de farinha e outros legumes, vendidos nos mercados publicos; outra do arrematante das aferições de pesos e medidas.

Despacharam-se as petições de Antonio Henriques da Cunha, Antonio da Silva Pontes Guimarães, Balthazar Gonçalves Machado, Candido José da Silva, Francisco José Pereira Borges, Francisca Candida da Silva, Francelino Saturnino da Silva, Guilherme Adolpho Saturnino, José Luiz Innocencio Poggi, José Corrêa de Brito, João Henrique de Albuquerque Mello, João dos Santos Coelho, José de Amorim Rabello, José de Almeida Rabello, José Alves Barbosa, João Christiani, José Pachêco da Fonseca, José Alves Pereira da Silva, João Baptista da Silva Praxedes (2), Pedro de Mello Botelho, Manoel da Silva Ferro, D. Maria Ricarda de Souza Rego, e levantou-se a sessão.

Declaro em tempo que prestaram juramento, o fiscal nomeado para a freguezia de Santo Antonio Joaquim Francisco de Torres Galindo, o fiscal da freguezia da Varzea, Roque Antonio Carneiro, e o administrador do cemiterio da mesma freguezia, José dos Santos Fragoso.

Não havendo numero para approvar a presente acta, deixou a mesma de ser approvada.

Eu, Francisco Canuto da Boa-viagem, secretario a escrevi.—*Barão de Muribeca*, presidente.—Dr. *Pedro de Athayde Lobo Moscoso.—Bento José da Costa Junior.*—Dr. *João Maria Sève.—Ignacio Joaquim de Souza Leão.—Manoel de Barros Barreto.*

## PUBLICAÇOES A PEDIDO.

### O conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo aos seus amigos politicos e particulares.

Interrompi a minha viagem do Pará á côrte do imperio, para ter a satisfação de pessoalmente agradecer, como de todo o coração agradeço, ao mui nobre e generoso corpo eleitoral de Pernambuco a subida honra, que ainda uma vez me quiz prodigalisar, conferindo-me dois importantissimos mandatos.

Queira a Divina Providencia dar-me forças para satisfazer as vistas politicas dos meus dignos committentes, a quem protesto a melhor vontade e maior diligencia em não desmentir a confiança, que me prestaram por meio do voto soberano, com que se dignaram galardoar sobradamente o meu pequeno merecimento.

Não me sendo possivel abraçar a cada um dos meus amigos politicos e particulares, prevaleço-me deste meio para rogar-lhes com todo o interesse hajam de me dar suas ordens, e seus conselhos, e de aceitar as minhas despedidas; visto que no primeiro vapor seguirei a cumprir com a minha commissão.

Recife, 4 de junho de 1869.

*José Bento da Cunha e Figueiredo.*

### Uma explicação ao publico.

Lemos no *Correio Pernambucano* de 4 do corrente uma correspondencia assignada pelo Sr. Manoel Rodrigues de Mendonça dizendo que nos tinhamos opposto á que o meritissimo tribunal do commercio lhe désse por certidão o theor do nosso contrato social e tambem a do de Arminio & C.

Parece, pois, que faltou o Sr. Mendonça á verdade. Não nos oppuzemos a isso, nem o podiamos fazer, quando sabemos perfeitamente que é uma cousa publica, tanto que a primeira petição do Sr. Mendonça com letra, disfarçada, segundo consta por despacho do meritissimo tribunal do commercio, publicado no *Jornal do Recife* de 2 do corrente, e assignado por Manoel Rodrigues Guedes, pedindo unicamente certidão do nosso contrato, foi despachado favoravel.

O que requeremos foi, para que o meritissimo tribunal do commercio só entregasse a certidão de nosso contrato ao proprio peticionario.

Tinha o Sr. Guedes muita pressa da certidão, para que não foi busca-la quando se acha prompta a mais de oito dias? e só depois de nossa petição deferida é que se apresenta o Sr. Mendonça com segunda, já então com a letra e nome verdadeiro, não só pedindo a certidão de nosso contrato como tambem a do de Arminio & C.

Quanto á firma de Arminio & C. nada deve ao Sr. Mendonça; as letras aceitas pelo Sr. Arminio Fernandes Alves de Lima e por nós garantidas, foram todas pagas pelo aceitante no dia de seus vencimentos, excepto uma que o Sr. Mendonça só se dignou mandar receber no seguinte dia.

Faz parte da firma de Arminio & C. nosso socio Manoel José de Souza, o que declaramos para tranquilisar-se o Sr. Mendonça até que lhe chegue ás mãos as certidões pedidas.

*Souza, Andrade & C.*

### Á sociedade — Dezesete de Janeiro.

Acabo de receber um assignalado serviço da sociedade cearence—DEZESETE DE JANEIRO—incumbindo-se de effectuar á expensas suas, a impressão do meu drama=*Tres Lagrimas*.

Não é só isso um serviço, mas principalmente uma gloria das mais fagueiras que por ventura já conto e possam ainda caber-me na minha vida litteraria; gloria, sim, porque o acto da sociedade foi todo expontaneo, vindo seu aviso sorprehender-me no humilde recesso de minha obscuridade; gloria, de certo, e sobeja honra para mim por ter despertado, tão pequeno e despretencioso como sou, esse avanço de generosidade e essa solemne prova de consideração de tão respeitaveis e benemeritos concidadãos.

Aqui deixo registrados os nomes dos Illms. Srs. Alfredo Garcia, Candido Alcoforado, Joaquim Alves, Severino Duarte, Dr. Crysolito de Castro Chaves, João de Sá Leitão e Perdigão, esclarecidos membros da directoria da sociedade, aos quaes especialmente devo tão avantajado favor e á quem venho dar publico testemunho de meu profundo reconhecimento.

Recife, 5 de junho de 1869.

*Franklin Tavora.*

### Questão Aratangil
### Ao publico.

Voltei para o engenho Aratangil, afim de findar a minha safra: d'ahi me não demoverei senão a força, depois de violentado;—e acho que estou em meu direito.

Dominado por esta resolução inabalavel e fundada na justiça de minha causa, venho demonstrar ao publico e ao governo que o meu acto é legal e que não me faço justiça pelas minhas proprias mãos.

Trata se de uma questão de posse.

Decidida em ultima instancia, sem mais recurso algum, pois que passou em julgado o ultimo accordão, a questão Aratangil nunca versou sobre o dominio que tenho no engenho deste nome, mas sim e precisamente sobre a posse delle, que se arrogava o tenente-coronel João de Sá e Albuquerque, por titulo de arrendamento que foi julgado nullo.

Comprei o referido engenho aos herdeiros seus consenhores, habilitei-me como subrogado nos direitos que a estes competiam para continuar a lide, que já pendia em juizo, posta por elles com o fim de annullar o arrendamento feito ao Sr. João de Sá, e desde que a habilitação foi julgada, fiquei com todos os direitos que cabiam aos referidos herdeiros, cujo dominio nunca foi contestado por aquelle, que queria tão somente manter o seu arrendamento, e por conseguinte a sua posse.

Declarado nullo o arrendamento, pergunto, o que importa semelhante decisão? Importa a destituição da posse em que estava o rendeiro: por que a questão do dominio já era, desde a habilitação, cousa liquida e não contestada.

Os tribunaes superiores annullaram o arrendamento, mandando que eu tomasse conta dos campos do engenho no mez proximo passado: extrahi a respectiva carta de sentença, que foi devidamente intimada com o cumpra-se do juiz municipal; e nada mais me cumpria fazer.

Pretende, entretanto, o Sr. João de Sá que a posse deva ainda ser discutida perante o juiz municipal, e que eu requeira a este justamente o que já me foi concedido pelos tribunaes. Ora, isto importa reviver uma pendencia que se acha soberanamente julgada.

Como se eu, tendo um mandado de despejo fosse obrigado a pedir posse: como se eu tendo sentença de força contra o Sr. João de Sá, porque um direito reconhecido lhe recusa entregar a cousa arrendada passado o tempo do arrendamento commette força e por identidade, senão maioria de razão aquelle que o é por um titulo nullo, fosse, ainda obrigado a disputar o meu direito, e a respeitar a posse do Sr. João de Sá.

Posse, já a tinha eu, aliás, em virtude da lei,—posse juridica, e incontestada, desde que comprei a herança aos herdeiros do referido engenho, porque a herança passa aos herdeiros com todos os effeitos da posse, assim civil, como natural. Alvará de 9 de novembro de 1754 e assento de 16 de fevereiro de 1786.

Ora, eu estava subrogado na herança, logo estava-o tambem na posse.

O arrendamento, nullo e irrito, do Sr. João de Sá era uma verdadeira turbação á minha posse, e essa turbação foi precisamente o que os tribunaes mandaram cessar.

Portanto, a sentença que extrahi tem todos os effeitos de uma sentença de força, que deve ser executada, não cabendo ao juiz municipal ou a qualquer outra autoridade senão o dever de me auxiliar a haver o que me pertence, no caso em que eu procure a sua intervenção contra o injusto detentor.

Entrego, pois, assim a questão ao juizo das pessôas competentes, e voltarei a ella se fôr preciso para dar-lhe maior desenvolvimento.

Aratangil, 4 de junho de 1869.

*Gaspar Cavalcante d'Albuquerque Uchôa.*

### *Carapuça em soneto*

Bruto poveiro, baixo alambasado,
Outr'ora na mãe patria pescador,
Quer ser aqui *lion* conquistador
E das lojas em que entra associado.

Era caixeiro á rua do Queimado,
Conhecido por pelludo amolador
De creada portugueza, e seductor
D'aquella com quem vive amasiado.

Amor um filho deu-lhe da mulata,
A quem o ser negou esse tunante!
Dizendo ser a parda raça, ingrata.

Quem quizer conhecer o tal tratante,
Basta somente vêr-lhe ruiva lata
Viva figura ao *passo vigilante*.

*O Movilha da rua Bella.*

## Trilhos Urbanos para Jaboatão.

**Lista dos subscriptores de acções para a formação de uma companhia.**

| | acções | |
|---|---|---|
| João da Cunha Wanderley | 100 | 20:000$000 |
| Vicente de P. Oliveira V. Boas | 50 | 10:000$000 |
| Ferreira & Matheus | 50 | 10:000$000 |
| Thomaz de Aquino Fonceca e Filhos | 50 | 10:000$000 |
| João Fernandes Lopez | 20 | 4:000$000 |
| Henrique Gibson | 10 | 2:000$000 |
| Bento Magalhães | 10 | 2:000$000 |
| Demetrio Acacio de Araujo B. | 10 | 2:000$000 |
| Americo Nunes Correia | 15 | 3:000$000 |
| Dr. Claudino de A. Guimarães | 5 | 1:000$000 |
| Francisco Gonçalves Netto | 10 | 2:000$000 |
| J. F. S. Porto | 5 | 1:000$000 |
| Augusto Frederico dos S. Porto | 5 | 1:000$000 |
| José Alexandre Ribeiro | 5 | 1:000$000 |
| Dr. Estevão Cavalcanti de A. | 10 | 2:000$000 |
| Antonio José da Costa e Silva | 5 | 1:000$000 |
| Luiz José da Costa e Silva | 5 | 1:000$000 |
| José Alves da Silva Guimarães | 10 | 2:000$000 |
| José Joaquim Lima Bairão | 5 | 1:000$000 |
| Joaquim José da Costa e Silva | 5 | 1:000$000 |
| Antonio Cesario Moreira Dias | 10 | 2:000$000 |
| José Antonio Moreira Dias | 10 | 2:000$000 |
| José Antonio da Silva Junior | 10 | 2:000$000 |
| Antonio Baptista Nogueira | 5 | 1:000$000 |
| Bento dos Santos Ramos | 10 | 2:000$000 |
| Antonio Augusto dos S. Porto | 5 | 1:000$000 |
| José Fernandes Lima | 10 | 2:000$000 |
| Francisco Fernandes Duarte | 5 | 1:000$000 |
| Antonio José C. Guimarães | 5 | 1:000$000 |
| João Evangelista de Sá | 10 | 2:000$000 |
| Antonio Moreira de Mendonça | 5 | 1:000$000 |
| José da Costa Bispo | 5 | 1:000$000 |
| Paulo José Gomes | 5 | 1:000$000 |
| Dr. Symphronio Cesar Coutinho | 25 | 5:000$000 |
| Domingos Teixeira Bastos | 5 | 1:000$000 |
| José Antonio de Sá Leitão | 5 | 1:000$000 |
| Bernardino Correia de R. Rego | 5 | 1:000$000 |
| Manoel de Abreu Macedo | 5 | 1:000$000 |
| Manoel Joaquim Baptista | 50 | 10:000$000 |
| Tiburcio Valeriano Baptista | 50 | 10:000$000 |
| Modesto do Rego Baptista | 10 | 2:000$000 |
| Justino J. de Souza Campos | 10 | 2:000$000 |
| José Moreira Lopes | 20 | 4:000$000 |
| Antonio J. P. de Carvalho | 5 | 1:000$000 |
| Dr. Francisco do R. B. Barreto | 50 | 10:000$000 |
| Barão da Soledade | 50 | 10:000$000 |
| Francisco Ferreira Borges | 50 | 10:000$000 |
| Conselheiro José Bento da Cunha Figueiredo | 10 | 2:000$000 |
| Dr. José Bento da Cunha Figueiredo Junior | 5 | 1:000$000 |
| Antonio Pinto de Barros | 5 | 1:000$000 |
| Manoel de Souza Tavares | 10 | 2:000$000 |
| Parisio Belarmino de Moraes P. | 5 | 1:000$000 |
| Tenente-coronel Francisco C. M. Rios Junior | 5 | 1:000$000 |
| Manoel de Souza Leão | 5 | 1:000$000 |
| Jeronimo de Souza Leão | 5 | 1:000$000 |
| Jovino Coelho da Silva | 25 | 5:000$000 |
| João G. da Cunha Soares | 5 | 1:000$000 |
| Joã oJoaquim da C. Leite | 10 | 2:000$000 |
| Dr. Ignacio J. de Souza Leão | 25 | 5:000$000 |
| Alfredo José A. Guimarães | 25 | 5:000$000 |
| Manoel de Mesquita Barros W. | 50 | 10:000$000 |
| Thomaz Lins de Barros W. | 25 | 5:000$000 |
| Dr. Gaspar Cavalcanti de Albuquerque Uchôa | 5 | 1:000$000 |
| João F. Cavalcante de Albuquerque | 2 | 400$000 |
| Commendador Antonio de Souza Leão | 250 | 50:000$000 |
| João Manoel de Mesquita Barros Wanderley | 10 | 2:000$000 |
| Adolpho Wanderley Lins | 5 | 1:000$000 |
| Vicente Mendes Wanderley | 5 | 1:000$000 |
| Coronel Antonio G. Leal | 5 | 1:000$000 |
| Francisco Manoel de Souza e Oliveira | 15 | 3:000$000 |
| Dr. Francisco E. do R. Dantas | 25 | 5:000$000 |
| Dr. José Honorio Bezerra de Menezes | 5 | 1:000$000 |
| Laurentino J. de Miranda | 20 | 4:000$000 |
| Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella | 5 | 1:000$000 |
| Joaquim Salvador Pessoa de Siqueira Cavalcanti | 25 | 5:000$000 |
| Dr. João J. Pinto Junior | 5 | 1:000$000 |
| José Francisco P. S. Junior | 5 | 1:000$000 |
| Dr. Luiz Salazar Moscoso da Veiga Pessoa | 5 | 1:000$000 |
| José Cesario de Mello | 5 | 1:000$000 |
| Dr. Antonio Joaquim Buarque Nazareth | 5 | 1:000$000 |
| D. Maria Amelia de Gusmão Lira | 10 | 2:000$000 |
| Major Francisco de Gouvêa e Souza | 40 | 8:000$ |
| Dr. Antonio Venancio Cavalcante Albuquerque | 5 | 1:000$ |
| Ernesto Arcelino de Barros Franco | 10 | 2:000$ |
| Francisco Manoel Wanderley Lins | 5 | 1:000$ |
| Major João Baptista Paes Barreto | 10 | 2:000$ |
| Dr. Felippe de Souza Leão | 25 | 5:000$ |
| José Joaquim de Sá Barreto | 2 | 400$ |
| Ignacio José da Silva | 1 | 200$ |
| Antonio Pereira da Camara Lima | 10 | 2:000$ |
| Francisco de Paula de Albuquerque Lima | 5 | 1:000$ |
| José Pedro Carneiro de Albuquerque | 2 | 400$ |
| Manoel Theodoro Mendes Lins | 2 | 400$ |
| Antonio Columbano Seraphico de Assis Carvalho | 2 | 400$ |
| José Francisco de Albuquerque Maranhão | 2 | 400$ |
| Dr. Miguel Felippe de Souza Leão | 25 | 5:000$ |
| Tenente-coronel Joaquim Maximino Pereira Vianna | 50 | 10:000$ |
| José Rufino Barbosa da Silva | 25 | 5:000$ |
| Dr. Manoel Gentil da Costa Alves | 25 | 5:000$ |
| Albino José da Silva | 25 | 5:000$ |
| José Caetano de Albuquerque | 25 | 5:000$ |
| Candido Affonso Moreira | 25 | 5:000$ |
| Adriano Augusto de Almeida Jordão | | 2:000$000 |
| Manoel José Dantas | | 2:000$000 |
| João de Castro Guimarães | | 1:000$000 |
| Francisco Gonçalves Netto | | 4:000$000 |
| Albino José Ferreira da Cunha | | 2:000$000 |
| Bento de Barros Feijó | | [illegible] |
| Antonio Augusto Ferreira Lima | | 2:000$000 |
| Bernardino da Silva Costa Campos | | 1:000$000 |
| André de Abreu Porto | | 2:000$000 |
| Dr. Manoel Thomaz de Bittencourt Côrte Real | | [illegible] |
| Bernardo de Siqueira Castro Monteiro | | [illegible] |
| Thomaz Fernandes da Cunha | | [illegible] |
| José Lucio Monteiro da Fonseca Filho | | [illegible] |
| Dr. Manoel de Figueirôa Faria | | [illegible] |
| Alexandre dos Santos Barros | | 1:000$000 |
| Manoel da Cunha Wanderley Lins | | 3:000$000 |
| Miguel José da Costa | | 1:000$000 |
| Bernardino José da Silva Maia | | 5:000$000 |
| Antonio de Souza Guerra | | 1:000$000 |
| José Antonio de Almeida Cunha | | 1:000$000 |
| Antonio José da Cunha | | 1:000$000 |
| Luiz Manoel Rodrigues Valença | | 1:000$000 |
| Manoel Pedro Noronha | | 1:000$000 |
| Francisco do Rego Baptista | | 3:000$000 |

## COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 5 DE JUNHO DE 1869.
AS 3 1/2 HORAS DA TARDE.

Algodão de Pernambuco sem inspecção — 15$800 por arroba (hontem).

Algodão de Maceió 1ª sorte — 17$350 por arroba posto a bordo, a frete de 1/2 (hontem).

Dito de dito 1ª sorte—17$250 e 17$200 por arroba posto a bordo a frete de 1/2 d. e 9/16 e 5 0/0

Algodão de Pernambuco 1ª sorte — 16$200 por arroba.

Couros seccos salgados—260 rs. por libra.

Cambio sobre Londres — 90 d/v 18 1/4 d. por 1$000 (hontem e hoje).

Desconto de letras=9 0/0 ao anno.

F. J. Silveira
Presidente.
Leal Seve
Secretario.

## CASA DE CAMBIO
### Teodoro Simon & C.

Compram e vendem por conta propria metaes, moedas nacionaes e estrangeiras, letras de cambio, sedulas do governo e do qanco do Brasil.

Descontam letras da terra e outros titulos commerciaes.

Encarregam-se por conta alheia das mesmas transacções, da cobrança de letras da terra e de outros titulos commerciaes.

Recebem quaesquer quantias em deposito, em conta corrente, e a prazo fixo.

**Largo do Corpo Santo n. 21.**

## ENGLISH BANK
### Of Rio de Janeiro Limited

Desconta lettras da praça á taxa a convencionar.

Recebe dinheiro em conta corrente e a prazo fixo.

Saca á vista ou á praso sobre as cidades principaes da Europa, tem agencias na Bahia, Buenos-Ayres, Montevidéo, New-York e New-Orleans, e imitte cartas de crebito, para os mesmos lugares.

Largo do Pelourinho n. 7

ALFANDEGA.

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 4 | 211:040$455 |
| Idem do dia 5 | 44:838$145 |
| | 255:878$600 |

MOVIMENTO DA ALFANDEGA

| | | |
|---|---|---|
| Volumes entrados com fazendas | 384 | |
| Idem idem com generos | 945 | 1329 |
| Volumes sahidos com fazendas | 308 | |
| Idem idem com generos | 609 | 917 |

Descarregam hoje 7 de junho
Vapor inglez—*Chrysolite*—mercadorias.
Barca franceza—*Santo André*—idem.
Brigue inglez—*Belle of the Clyde*—idem.
Brigue portuguez—*Constante I*=idem.
Barca ingleza=*Colina*=farinha de trigo.
Brigue portuguez—*Triumpho*=lagedo.
Brigue norueguense=*Alice*—mercadorias.
Barca portugueza — *Constante III* = idem.

TABELLA DOS PREÇOS DOS GENEROS SUJEITOS A DIREITO DE EXPORTAÇÃO. — SEMANA DE 7 A 12 DO MEZ DE JUNHO DE 1869.

| Mercadorias: | Unidades. | Valores. |
|---|---|---|
| Abanos | cento | 2$500 |
| Alcool ou espirito de aguardente | canada | 900 |
| Aguardente cachaça | » | 440 |
| Idem de canna | » | 1$000 |
| Idem genebra | » | 880 |
| Idem restilada ou do reino | » | 800 |
| Algodão em caroço | arroba | 3$950 |
| Idem em rama ou em lãa | » | 15$800 |
| Angico (toros) | duzia | 60$000 |
| Arroz com casca | arroba | 1$000 |
| Idem descascado ou pilado | » | 2$600 |
| Assucar branco | » | 4$700 |
| Idem mascavado | » | 3$200 |
| Idem refinado | » | 6$400 |
| Azeite de amendoim ou amendobim | canada | 2$500 |
| Idem de côco | » | 1$800 |
| Idem de mamona | » | 1$400 |
| Batatas alimenticias | arroba | 1$500 |
| Baunilha | libra | 2$500 |
| Bolacha ordinaria, propria para embarque | arroba | 3$000 |
| Idem fina | » | 7$000 |
| Café bom | » | 7$000 |
| Idem escolha ou restolho | » | 6$500 |
| Idem torrado | libra | 440 |
| Caibros | um | 360 |
| Cal preta | arroba | 400 |
| Cal branca | | 580 |
| Carne secca (xarque) | » | 3$800 |
| Carneiros | um | 4$000 |
| Carvão vegetal | arroba | 1$600 |
| Cavernas de sicupira | uma | 3$500 |
| Cera amarella | arroba | 6$500 |
| Idem de carnaúba em bruto | libra | 200 |
| Idem idem em vellas | » | 350 |
| Cevado (porco) | um | 20$000 |
| Chá | libra | 2$000 |
| Charutos | cento | 3$000 |
| Côcos seccos | » | 4$000 |
| Colla | libra | 660 |
| Couros de boi, salgados | » | 250 |
| Idem idem seccos espichados | » | 290 |
| Idem idem verdes | » | 170 |
| Idem de cabras cortidos | um | 350 |
| Idem de onça | » | 10$000 |
| Doces seccos | libra | 1$000 |
| Idem em geléa ou massa | » | 360 |
| Idem em calda | » | 520 |
| Enxamés | um | 1$500 |
| Espanadores grndes | » | 4$000 |
| Idem pequenos | » | 2$000 |
| Esteiras para forro, ou estiva de navio | cento | 12$000 |
| Idem de carnaúba | uma | 160 |
| Estopa nacional | arroba | 2$000 |
| Farinha de mandioca | alqueire | 3$000 |
| Idem de araruta | arroba | 10$000 |
| Feijão de qualquer qualidade | » | 4$000 |
| Frechaes | um | 5$000 |
| Fumo em folha bom | arroba | 16$000 |
| Idem em folha, ordinario ou restolho | » | 9$000 |
| Idem em rolo, bom | » | 10$000 |
| Fumo em rolo, ordinario ou restolho | » | 8$000 |
| Galinhas | uma | 1$000 |
| Gomma de mandioca | arroba | 2$500 |
| Ipecacuanha (raiz) | » | 25$000 |
| Jacarandá (couçoeiras) | duzia | 95$000 |
| Lenha em achas | cento | 3$000 |
| Idem de mangue em toros | » | 12$000 |
| Linhas e esteios | um | 6$000 |
| Mel ou melaço | canada | 200 |
| Milho | arroba | 1$000 |
| Ossos | » | 240 |
| Palha de carnaúba | molho | 1$000 |
| Papagaios | um | 5$000 |
| Pão Brasil | quintal | 6$000 |
| Idem de jangada | um | 5$000 |
| Pechury | arroba | 12$000 |
| Pedras de amolar | uma | 900 |
| Idem de filtrar | » | 800 |
| Idem de rebollo | » | 1$000 |
| Pennas de ema | libra | 2$200 |
| Piassava | molho | 160 |
| Pontas ou chifres de vaccas e novilhos | cento | 2$800 |
| Pranchões de amarello de dous costados | um | 20$000 |
| Idem de louro | » | 10$000 |
| Rapé | libra | 1$000 |
| Sabão | [illegible] | 160 |
| Sal | alqueire | 400 |
| Salsaparrilha | arroba | 30$000 |
| Sapatos de couro branco | par | 800 |
| Sebo em rama | arroba | 5$800 |
| Idem em vellas | » | 7$000 |
| Sola em vaqueta | um | 3$500 |
| Taboas de amarello | duzia | 192$000 |
| Idem diversas | » | [illegible] |
| Tapioca | arroba | 3$000 |
| Tatajuba | quintal | 2$000 |
| Traves | uma | 6$000 |
| Unhas de boi | cento | 380 |
| Vassouras de piassava | » | 10$000 |
| Idem de timbó | » | 8$000 |
| Idem de carnaúba | » | 6$400 |
| Vinagre | canada | 080 |
| ADITAMENTO. | | |
| Cigarros | cento | 320 |
| Costadinho de vinhatico de mais de uma pollegada | um | 16$000 |
| Dito de outra qualquer madeira de uma pollegada | » | 12$000 |
| Cerveja em botija ou garrafa | canada | 1$600 |
| Mel de abelhas | » | 1$280 |
| Taboas de vinhatico até uma pollegada | uma | 12$000 |
| Dito de outra qualquer madeira até uma pollegada | » | 8$000 |

Era ut supra.

Alfandega de Pernambuco, 5 de junho de 1869.

Os 1.ºs conferentes, *Antonio Carlos de Pinho Borges e José Affonso Ferreira.*

Approvo.—Alfandega de Pernambuco, 5 de junho de 1869.—*Paes de Andrade.*

Conforme.—*Joaquim Tertuliano de Medeiros.*

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 4 | 13:733$977 |
| Idem do dia 5 | 1:427$887 |
| | 15:161$864 |

CONSULADO PROVINCIAL.

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 4 | 20:801$394 |
| Idem do dia 5 | 6:891$416 |
| | 27:692$810 |

PRAÇA DO RECIFE
EM 5 DE JUNHO DE 1869, ÁS 3 HORAS DA TARDE.

**REVISTA SEMANAL.**

CAMBIOS.—Saccou-se sobre Londres de 18 1/4 a 18 5/8 d. por 1$, sendo a importancia dos saques feitos esta semana de £ 50,000.

ALGODÃO—Vendeu-se o de Pernambuco, escolhido e regular, de 16$200 a 16$500, o de Maceió, posto a bardo, de 17$ a 17$350, e da Parahyba, não houve vendas.

ASSUCAR.—Vendeu-se O branco e sumenos, sem alteração, o mascavado purgado de 3$400 a 3$600; e o bruto de 3$ a 3$200.

AGUARDENTE.—Vendeu-se de 90$000 a 91$000 a pipa.

COUROS.—Os seccos e salgados venderam-se a 260 rs. por libra.

ARROZ.—O pilado da India vendeu-se a 3$400 e o do Maranhão a 3$200 por arroba.

AZEITE-DOCE.—Vendeu-se o de Lisbôa a 3$400 o galão e o do Estreito a 3$200.

BACALHÃO.—Vendeu-se a retalho de 18$ a 20$ por barrica.

BATATAS.—Venderam-se de 800 rs. a 1$000 a arroba das de Lisboa.

BOLACHINHAS.—Idem a 3$800 a barriquinha.

CAFÉ.—Idem de 5$600 a 6$500 a arroba.

CHÁ.—Idem de 2$200 a 2$900 a libra.

CARVÃO DE PEDRA.—Vendeu-se o Swonseu a 20$ por tonelada.

CERVEJA.—A duzia de garrafas vendeu-se de 4$800 a 6$.

LOUÇA.—A ingleza ordinaria vendeu-se com 430 por cento de premio sobre a factura.

MANTEIGA.—Vendeu-se a ingleza de 1$200 a 1$300 libra e a franceza a 860 rs.

MASSAS.—Idem a 10$ a caixa.

OLEO DE LINHAÇA.—Idem a 2$ por galão.

PASSAS.—Idem a 7$500 a caixa.

PRESUNTOS.—Idem a 20$ a arroba.

SABÃO.—Vendeu-se o inglez a 170 rs. por libra.

TOUCINHO.—Idem o de Lisbôa a 11$ a arroba.

VINAGRE.—O de Portugal vendeu-se de 120$ a 125$ a pipa.

VINHOS.—Venderam-se os de Lisboa de 226$ a 260$, e os de outros paizes a 205$ a pipa.

VELAS.—As de composição regularam a 670 rs. o pacote de 6 velas.

DESCONTO.—O rebate de letras regulou de 8 a 10 por cento ao anno.

FRETES.—Do algodão d'qui para Liverpool, 3/8 e 4 % a vel nominal; 1/2 d. e 5 % a vapor idem; e para o Canal 30/ e 5 %. Carregando em Maceió para o ultimo porto 30/ e 5 %.

## MOVIMENTO DO PORTO.

*Navio entrado do dia 5.*

Rio-Grande do Sul — 22 dias, patacho portuguez *Liberal*, de 171 toneladas, capitão João Lopes Martins, equipagem 10, carga 11:382 arrobas de carne; a David Ferreira Baltar.

*Navios sahidos no mesmo dia.*

Bahia—Escuna ingleza *Star of the East*, capitão J. E. Farrell, carga differentes generos.

Lisbôa—Brigue portuguez *Florinda*, capitão Antonio da Silveira Rosa, carga assucar.

Liverpool—Vapor inglez *Saladin*, capitão I. Skelly, carga assucar e algodão.

Rio-Grande do Sul — Barca portugueza *Bedmar*, capitão João Maria de Souza, carga assucar e aguardente.

## EDITAES.

O Dr. Manoel José da Silva Neiva, juiz de direito da 2ª vara do crime, e substituto da do commercio desta cidade do Recife de Pernambuco e seu termo por S M. I. que Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que no dia 7 de junho do corrente anno se ha de arrematar por venda a quem mais der, depois da respectiva audiencia o seguinte:

Uma casa de pedra e cal com duas portas de frente, e uma pequena sala, está com armação de venda e uma outra sala no fundo com dous pequenos quartos fóra servindo um de cosinha, quintal em aberto, situada na estrada de Bemfica nos Remedios, avaliada por 300$000; uma dita no mesmo lugar com uma porta e janella de frente, duas salas e um quarto no meio e outro fóra que serve de cozinha, avaliada por 300$000; uma dita no mesmo lugar com as mesmas commodidades da outra acima avaliada por 300$000; uma dita tambem no mesmo lugar com as mesmas commodidades das outras avaliada por 300$000, cujas casas não tem numeração, e não tem quintal dividido. As quaes foram penhoradas por execução de Monteiro & Irmãos, successores de Monteiro Lopes & C contra Francisco Avila de Mendonça, E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação a arrematação ser á feita pelo pre o da adjudicação na forma da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei fazer o presente editál que será publicad pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Recife, 13 de maio de 1869. Eu Landelino Heliodoro da Cunha escrevente juramentado o escrevi. Eu Manoel Maria Rodrigues do Nascimento escrivão o subscrevi.

*Manoel José da Silva Neiva.*

— O inspector interino da alfandega faz publico, que achando-se as mercadoris, contidas nos volumes abaixo mencionadas, no caso de serem arrematadas para consumo nos termos do cap. 6º tit. 3º do regulamento de 19 de setembro de 1860, os seus donos, ou consignatarios deverão despacha las no praso de 10 dias, sob pena de findo elle, serem vendidas por sua conta, sem que lhes fique competindo allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 11.

7 caixas marca I. A. C. C. n. 42 e 48, com queixos, vindas de Bordeaux, no vapor francez *Guiene* entrado neste porto em 3 de fevereiro do corrente anno consignadas a Costa Carvalho.

Armazem n. 6.

799 ditas marca diamante sem numero, com sabão, vindas de Liverpool no brigue inglez *Margaret*, entrado em 5 de novembro de 1868, ignora-se a consignação.

2 marca L. D. n. 25 e 30 com ferro em obra, vindas do Havre na barca franceza *S. André*, entrada em 10 de novembro de dito anno, consignadas a Leon Desprey.

2 barricas marcas K. & C. ns. 802 e 803 com queijos, vindas do Havre na barca franceza *Veridiana* entrada em 1 de fevereiro do corrente anno, consignadas a Keller & C.

Alfandega de Pernambuco, 1º de junho de 1869.

O inspector interino
*Luiz de Carvalho Paes de Andrade.*

O inspector interino da alfandega faz publico que achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionadas, no caso de serem arrematadas para consumno nos termos do capitulo 6.º titulo 3.º do regulamento de 19 de setembro de 1860, os seus donos ou consignatarios deverão despacha-las no prazo de 30 dias, sob pena de findo elle serem vendidas por sua conta sem que lhes fique competindo allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 1.

Uma caixa marca S B n. 6 com chá vinda de Liverpool no vapor inglez *Saladin*, entrado em 3 de novembro de 1864; ignora-se a consignação.

Um embrulho K P sem numero vindo de New-York no hiate americano *S. C. Evasson*, entrado em 21 de janeiro de 1868; ignora-se o conteúdo e consignação.

Uma caixa A F n. 118/126 vinda de Liverpool na barca ingleza *Elisa Honede*, entrada em 29 de julho de 1868; idem, idem.

Um embrulho n. 2467 marca J B C com amostras, vindo de Hamburgo no lugar prussiano *Gustavo*, entrado em 16 de setembro do dito anno; consignado a Isidoro Bastos & C.

Uma lata marca Cunha Irmão & C., sem numero vinda de Londres na barca ingleza *Commodore*, entrada em 29 do dito mez e anno; ignora-se o conteúdo e consignação.

Um embrulho marca N B diamante Thomaz de uit eno Fonceca, sem numero; idem, idem.

Um dito marca Johunston Pater & C., n. 46/50, idem, idem, idem.

Uma caixa P P sem numero vinda de Liverpool no brigue inglez *Cubase*, entrado em outubro, idem idem.

Uma dita J M C L n. 29, vinda do Havre na barca franceza *Jean Baptista*, idem, idem.

Um embrulho marca Johunston Pater & C., sem numero vindo de Liverpool na barca ingleza *Seraphina*, entrada em 16 de novembro, idem, idem, idem.

Alfandega de Pernambuco 2 de junho de 1869.
—O inspector interino, *L. de C. Paes de Andrade*

## DECLARACOES.

### Consulado provincial.

Pela mesa do consulado provincial se faz publico que, no dia 1º de junho vindouro, se principiam a contar os 30 dias uteis para a cobrança á bocca do cofre dos impostos: da decima urbana, de 5 % sobre os bens de raiz pertencentes á corporações de mão morta, e de 20 % d consumm de aguardente relativo ao 2º semestre do anno financeiro vigente 1868—1869, e que ficam sugeitos ã multa de 6 % todos os debitos que forem pagos depois de findos os referidos 30 dias.

Mesa do consulado provincial de Pernambuco, 25 de mai de 1869.

*Antonio Carneiro Machado Rios*

### Commando das armas

De ordem de S. Exc. o Sr. brigadeiro commandante das armas desta provincia, faço saber a senhora (que consta resid r em Santo Antão), mulher do soldado do corpo n. 40 de voluntarios da patria, José Joaquim de Sant'Anna, que se acha no exercito de operações no Paraguay, que segundo constou de officio da vice-presidencia, datado de 3 do corrente, o governo imperial houve por bem, nos termos do decreto de 2 de outubro de 1867, mandar-lhe abonar uma ração de etape na razão de 300 rs. diarios, expedindo-se pelo ministerio da guerra ordem na data de 19 de maio do corrente anno, para se levar a effeito semelhante abono.

Secretaria do commando das armas de Pernambuco, 5 de junho de 1869.

*Francisco Camello Pessôa de Lacerda.*
Tenente-coronel secretario.

### Santa Casa da Misericordia do Recife.

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife manda fazer publico que na sala de suas sessões, no dia 3 de junho, pelas quatro horas da tarde, tem de ser arrematadas á quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um á tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados:

ESTABELECIMENTOS DE CARIDADE.

| | |
|---|---|
| Larqe do Peraizo. | |
| Primeiro andar do sobrado n. 29. | 251$000 |
| 1.ª loja da frente. | 161$000 |
| 2.ª loja da travessa | 121$000 |
| 3.ª dita dita | 73$000 |
| Rua das Larangeiras. | |
| Casa terrea n. 5. | 193$000 |
| Praça da Boa Vista. | |
| Sobrado de dous andares n. 13 | 1:200$000 |
| Rua de S. Gonçalo. | |
| Casa terrea n. 22 | 196$000 |
| Idem idem n 24. | 196$000 |
| Rua do Sebo. | |
| Casa terrea n. 13 | 218$000 |
| Rua dos Pires | |
| Casa terrea n. 53. | 144$000 |
| Rua da Madre de Deus | |
| 1.º e 2.º andares do sobrado n. 1. | 300$000 |
| Loja do mesmo | 800$000 |
| Sobrado de um andar n. 24 | 1:057$000 |
| Idem de dous andades n. 26. | 800$000 |
| Casa terrea n. 10. | 550$000 |
| Idem idem n. 10 A. | 602$000 |
| Idem n. 8. | 360$000 |
| Idem n. 4. | 1:051$000 |
| Azeite de Peixe. | |
| Sobrado de um andar n. 63 | 650$000 |
| Casa terrea n. 2. | 452$000 |
| Rua da Cacimba. | |
| Casa terrea n. 5. | 150$000 |
| Idem idem n. 12 | 146$000 |
| Idem idem n. 10. | 86$000 |
| Rua do Burgos. | |
| Casa terrea n. 19 | 146$000 |
| Idem n. 21 | 146$000 |
| Rua do Vigario. | |
| Sobrado de tres andares n. 22. | [illegible] |
| 1.º andar do sobrado n. 27. | 240$000 |
| 2.º andar do dito. | 195$000 |
| Rua do Encantamento. | |
| Casa terrea n. 7. | 200$000 |
| Idem idem 9. | 200$000 |
| Rua Direita. | |
| obrSado de dous andares n. 8. | 1:067$000 |
| Rua do Padre Floriano. | |
| Casa terrea n. 47 | 170$000 |
| Idem idem n. 63 | 176$000 |
| Idem n. 47. 49 | 170$000 |
| Rua das Calçadas. | |
| Casa terrea n. 30 | 177$000 |
| Idem idem n. 34. | 168$000 |
| Idem idem n. 36. | 178$000 |
| Rua de Santa Thereza. | |
| Casa terrea n. 5. | 171$000 |
| Rua do Calabouço. | |
| Casa terrea n. 18 | 300$000 |
| Idem n. 20 | 242$000 |
| Rua da Cadeia. | |
| Sobrado de um andar n 23 | 684$000 |
| Rua da Moeda. | |
| Primeiro andar do sobrado n. 37. | 76$000 |
| Segundo andar dito. | 96$000 |
| Areal do Forte. | |
| Casa terrea n. 1. | 100$000 |
| PATRIMONIO DOS ORPHÃOS. | |
| Praça de Pedro II. | |
| Segundo andar do sobrado n. 33. | [illegible] |
| Madre de Deus. | |
| Sobrado de um andar n. 9. | [illegible] |
| Casa terrea n. 22. | 1:000$000 |
| Becco das Boias: | |
| Sobrado de dous andares n. 10. | 366$000 |
| Rua do Amorim. | |
| Casa terrea n. 26 | 84$000 |
| Rua da Cruz. | |
| Sobrado n. 12. | 880$000 |
| Rua do Pilar. | |
| Casa terrea n. 105 | 146$000 |
| Idem idem n. 103 | 202$000 |
| Idem idem n. 101 | 203$000 |
| Idem n. 89. | 242$000 |
| Idem n. 2. | 76$000 |
| Idem n. 110 | 203$000 |
| Idem n. 104 | 181$000 |
| Idem n. 98. | 203$000 |
| Idem n. 96. | 202$000 |
| Idem n. 94 | 240$000 |
| Idem n. 100 | 201$000 |
| Sitio n. 5 no Forno da Cal. | 150$000 |

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 20 de maio de 1869.

O escrivão.
*Pedro Rodrigues de Souza,*

3.ª secção.—Secretaria do governo de Pernambuco, 28 de maio de 1869.

Pela secretaria do governo se convida as pessoas que quizerem contratar a construcção de duas pontes, sendo uma orçada em 172:500$000, no Caxangá, e outra em 125:350$000 na Passagem da Magdalena, a apresentarem, no prazo de sessenta dias, suas propostas em cartas fechadas ao Exm. Sr. vice-presidente da provincia.

Na mesma secretaria serão franqueados aos concurrentes, para os convenientes exames, as plantas e orçamentos de taes pontes.

O secretario,
*Dr. Joaquim Corrêa de Araujo.*

— Pela recebedoria de rendas internas geraes, se faz publico que é neste corrente mez de junho, que os devedores do imposto de 20 por cento da decima de mão morta e do imposto especial sobre casas de moveis, roupa etc, fabricados em paiz estrangeiro teem de pagar, livre de multa, o 2º semestre do exercicio corrente de 1868 á 1869, depois do que será cobrado com a multa de 6 %.

Recebedoria de Pernambuco 2 de junho de 1869.

O administrador
*Manoel Carneiro de Souza Lacerda.*

## COMPANHIA DO BEBERIBE

São convidados os Srs accionistas desta companhia, a reunirem-se em assembléa geral, no dia 7 do corrente mez ao meio dia no escriptorio da companhia rua do Cabugá n. 16, para em conformidade dos seus estatutos deliberar sobre as contas do anno findo, approvar o orçamento vindouro e eleger a nova administração.

Escriptorio da companhia 3 de junho de 1869.

O secretario
*Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga.*

## Conselho de compras navaes.

O conselho contrata no dia 10 do corrente mez, sob as condições do estylo, e á vista de propostas recebidas até as 11 horas da manhãa, por tempo de um anno, a decorrer do 1º de julho proximo vindouro, o fornecimento de ambulancias aos navios da armada, e de medicamentos á enfermaria de marinha, assim como os serviços de barbeiro á mesma enfermaria, e da respectiva lavagem de roupa; e contrata mais por igual fórma o fornecimento no trimestre proximo vindouro de julho a setembro dos seguintes objectos de fardamento:

Para aprendizes artifices.

Bonets do uniforme, bonets do serviço, blusas de panno azul, blusas de brim branco, blusas de algodão azul, calças de brim branco, calças de algodão azul, camisas de algodãozinho, cobertores de lãa, cobertores de algodão, calças de panno azul, colchões de linho cheios de palha, fronhas de algodãozinho, lenços de seda preta para gravatas, lençoes de algodãozinho, sapatões, saccos de guardar roupa, e travesseiros de linho cheios de palha.

Para imperiaes marinheiros e aprendizes ditos.

Bonets de panno azul, camisas de brim branco, calças de algodão azul, camisas de algodão azul, calças de panno azul, calças de brim branco, camisas de baêta azul, tendo o corpo 3 palmos de comprimento e as mangas 2, inclusive os punhos, fardetas de panno azul, lenços de seda preta para gravatas, sapatões, e saccos de lona para marinhagem.

Para fuzileiros navaes.

Bonets de chapa e palla, camisas de brim branco, calças de algodão azul, calças de brim branco, calças de panno azul, fardetas da brim branco, gravatas de couro de lustre, polainas de panno preto, sapatões, sobrecasacos de panno azul, e camisas de algodão azul.

Para artifices avulsos.

Blusas de panno azul, blusas de algodão azul, calças de panno azul, calças de brim branco, calças de algodão azul, e camisas de algodãozinho.

Tambem contrata o conselho, no dia 10 do corrente, o fornecimento aos navios da armada e estabelecimentos de marinha, no trimestre proximo vindouro de julho a setembro, de cangica ou milho pilado, carne verde, e de milho sem ser pilado.

Sala das sessões do conselho de compras navaes 5 de junho de 1869.

O secretario
*Alexandre Rodrigues dos Anjos*

— O inspector interino da alfandega faz publico que o leilão das madeiras velhas extrahidas da ponte da mesma em reconstrucção, annunciado para hoje, e que por falta de licitantes deixou de ser effectuado, fica transferido para terça-feira, 8 do corrente.

Alfandega de Pernambuco 5 de junho de 1869.

O inspector interino,
Luiz de C. P. de Andrade.

## Santa Casa de Misericordia do Recife

A Illma. junta administrativa da Santa Casa de Mirericordia do Recife, recebe propostas para o fornecimento dos objectos precisos para a secretaria da mesma Santa Casa, conforme a relação abaixo, pelas 4 horas da tarde do dia 25 do corrente na sala de suas sessões:

Papel pautado Fiume, resma.
Idem idem liso, idem
Idem idem linho azul, idem.
Idem linho liso, idem.
Idem para officios, timbrado.
Idem florete.
Idem linho, pautado.
Hollanda grande, caderno
Idem Jesú, idem.
Idem Resin, idem.
Idem idem. idem.
Idem Ecú, idem.
Mata borrão, folha
Par de pastas para guardar papeis.
Pennas de aço Perry.
Canetas.
Pães de obreias.
Tinteiros de latão.
Garrafas de tinta.
Talões de conhecimentos (impressões e encardenação).
Livros em branco de 16 pollegadas.
Livro sem branco estreitos.
Livros em branco 18 pollegadas.
Lapis pretos.
Idem de côr.
Pedras de louza n. 1 para o collegio,

Idem n. 2, idem.
Idem n. 3, idem.
Creiões duzia, idem.
Tinta preta, garrafa.
Fita de linho, duzia.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 4 de junho de 1869.

O escrivão
*Pedro Rodrigues de Souza.*

## Santa Casa da Misericordia do Recife.

A Illma. junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife, na sala de suas sessões, pelas 4 horas da tarde do dia 17 do corrente, recebe propostas para o fornecimento de pão e bolacha, que houverem de ser consumidos em todos os estabelecimentos pios á seu cargo, tanto desta cidade como da de Olinda, nos mezes de julho a setembro vindouros.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 4 de junho de 1869.

O escrivão,
*Pedro Rodrigues de Souza.*

## Santa Casa de Misericordia do Recife

A Illma. junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife, na sala de suas sessões, pelas 3 horas da tarde do dia 17 do corrente, recebe propostas para o fornecimento de generos que houverem de ser consumidos em todos os estabelecimentos pios á seu cargo, tanto nesta cidade como na de Olinda, nos mezes de julho a setembro vindouros.

A saber :

Assucar refinado, kilogramma.
Dito de 2ª sorte, idem.
Dito de torrão, idem.
Aletria, idem.
Arroz do Maranhão, idem.
Azeite-dôce, litro.
Aguardente, idem.
Azeite de carrapato, idem.
Bacalhão, kilogramma.
Batatas, idem.
Café em grão, idem.
Chá preto, idem.
Chá hyssen, idem.
Cebolas, cento.
Carne verde, kilogramma.
Carne secca, idem.
Farinha de mandioca, litro.
Fumo do Rio, kilogramma.
Feijão molatinho, litro.
Farello, sacco.
Manteiga franceza, kilogramma.
Peixe fresco, idem.
Sabão, idem.
Sal, litro.
Velas de carnaúba, idem.
Ditas stearinas, kilogramma.
Vinagre, litro.
Vinho tinto de Lisbôa, idem.
Dito branco, idem.
Toucinho, kilogrammo.

Os concorrentes poderão apresentar suas propostas em cartas fechadas, as quaes deverão ter a ordem estabelecida no presente annuncio.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 4 de junho de 1869.

O escrivão,
*Pedro Rodrigues de Souza.*

## Conselho de compras do arsenal de guerra.

O conselho de compras do arsenal de guerra precisa comprar o seguinte :

46 pares de botins.
1 camisa de meia.
38 lenços.
38 pares de luvas.
38 pares de meia.
142 varas de algodãozinho.

As pessoas que quizerem vender ditos artigos apresentem suas propostas na sala do conselho as 11 horas do dia 9 do corrente.

Sala do conselho de compras do arsenal de guerra de Pernambuco 3 de junho de 1869.

No impedimento do director,
Tiburcio Hilario da Silva Tavares,
Capitão ajudante interino.
José Baptista de Castro Silva,
Secretario.

— O inspector interino da alfandega faz publico, que no dia 8 do corrente mez, e depois de meio dia será levada a hasta publica, a porta da mesma repartição, livre de direitos ao arrematante uma caixa de marca I. M. L. n. 100 contendo uma commoda com escrevania, vinda do Havre no navio francez *Solide* entrado neste porto em 3 de abril do corrente anno e abandonada aos direitos por José Moreira Lopes por avaria de agoa salgada, avaliada em 25$000.

Alfandega de Pernambuco 3 de junho de 1869.

O inspector interino.
*Luiz de Carvalho Paes de Andrade.*

— Terça-feira 8 do corrente, finda a audiencia do juizo de orphãos, vai a praça de venda a parte do sobrado do becco do Abreu, no Recife, avaliada em :632$200, sendo todo predio avaliado em 8:000$, cuja parte pertence ao auzente Luiz Vicente dos Santos, estando a chave da casa em mão do porteiro.

— Terça-feira 8 do corrente mez, depois de finda a audiencia do Dr. juiz de orphãos, vai a praça de venda a escrava Maria, cabra, idade de 20 annos, avaliada por 1:000$000, pertencente aos menores filhos dos finados Manoel José Pereira e Carlota Steple Pereira.

# THEATRO DE S. ISABEL.

EMPREZA DRAMATICA DE DUARTE COIMBRA.

Quarta-feira, 9 de junho de 1869.

BENEFICIO DE MARIA VELLUTI
GRANDE E VARIADO ESPECTACULO

Segunda representação do drama original brasileiro, composição da beneficiada, e pela mesma offerecida ás senhoras de Pernambuco

MULHER QUE PERDE E MULHER QUE SALVA

| Personagens. | Os senhores. |
|---|---|
| O brigadeiro Galvão | Thomaz. |
| O Dr. Cunha | J. Augusto. |
| D. Leopoldina (sua mulher, cega) | D. Velluti. |
| Basilia (sua filha) | A menina Zulmira. |
| Madama Delaunay (viuva moça) | D. Julia. |
| Custodio (velho criado) | Brochado. |
| Gabriel (moleque) | Jordani. |
| Pessoas da visinhança. | |

A scena passa-se em uma casa ás margens do Capibaribe. Epoca, a actual.

Segue-se pela actriz a Sra. Apolonia Jordani a galante scena

**Vinte e seis noivos perdidos !!**

Primeira representação da phantasia tragica, composição do distincto poeta pernambucano, o Sr. Victoriano Palhares

## Romeu e Julieta

| Personagens | Os senhores |
|---|---|
| Elisa | D. Julia |
| Alvaro | J. Augusto. |
| 1º homem | Couto Rocha. |
| 2º homem | Eduardo. |

A scena passa-se em um cemiterio, *em noite tempestuosa, seguindo-se o luar e após o romper do dia.*

Primeira representação da linda comedia em um acto, traduzida do francez pela beneficiada

**Um marido nas palminhas**

Na qual o papel de *Cesarina* é desempenhado pela beneficiada, e o papel de *Hyppolito* pelo Sr. Martinho.

Termina o espectaculo com a engraçada comedia em dous actos, toda ornada de musica, composição do maestro portuguez Sá Noronha

***Os effeitos de um eclipse***

| Personagens | Os senhores |
|---|---|
| Duval (proprietario) | Couto Rocha. |
| Duchanel (idem) | Jordani. |
| Innocencio | Martinho. |
| Carlota (sua irmã) | D. Clelia. |
| Hermina | D. Apolonia. |

Em Paris em 1840.

A beneficiada esmerou-se em escolher um espectaculo digno do illustrado publico, esperando delle uma generosa coadjuvação.

Começará as 8 horas.

# AVISOS MARITIMOS.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE **Navegação costeira por vapor.**
Maceió em direitura e Penedo.

O vapor *Giquiá*, commandante Azevedo, seguirá para os portos acima no dia 8 do corrente as 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 7, encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sahida ; no escriptorio do Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA BRASILEIRA DE
## Paquetes a vapor.

Dos portos do sul é esperado até o dia 8 de junho o vapor *Paraná*, commandante o capitão de fragata Antonio Joaquim de Santa Barbara, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do norte.

Desde já recebem-se passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir, a qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada. Encommendas e dinheiro a frete até o dia da sua sahida as 2 horas.

Não se recebem como encommendas senão objectos de pequeno valor e que não excedam a duas arrobas de peso ou 8 palmos cubicos de medição. Tudo que passar destes limites deverá ser embarcado como carga.

Previne-se aos Srs. passageiros que suas passagens só se recebem na agencia rua da Cruz n. 57, 1º andar, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

COMPANHIA BRASILEIRA DE
## Paquetes a vapor.

Dos portos do norte é esperado até o dia 9 de junho o vapor *Cruzeiro do Sul*, commandante Alcoforado, o qual depois da demora do costume seguirá para os do sul.

Desde já recebem-se passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir, a qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada. Encommendas e dinheiro a frete até as duas horas do dia da sua sahida.

Não se recebem como encommendas senão objectos de pequeno valor e que não excedam a 2 arrobas de peso ou 8 palmos cubicos de medição. Tudo que passar destes limites deverá ser embarcado como carga.

Previne-se aos Srs. passageiros que suas passagens só se recebem na agencia rua da Cruz n. 57, 1º andar, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

## PORTO POR LISBOA

Para os portos ácima segue com brevidade a barca portugueza *Clementina*, tem parte do seu carregamento engajado, e para o resto que lhe falta, trata-se com os consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., rua da Cruz n. 57.

## Para o Porto

segue até o dia 10 de junho a barca portugueza *Felix*, de 1ª classe. Tem grande parte da carga prompta, e para o resto e passageiros, trata-se com os consignatarios Thomaz de Aquino Fonseca & C., rua do Vigario n. 19, 1º andar.

## Para Lisboa

Segue com toda a brevidade a barca portugueza *Constante III*, por já ter parte da carga prompta ; para o que lhe falta e passageiros, trata-se com os consignatarios Oliveira, Filhos & C., largo do Corpo Santo n. 19, ou com o capitão na praça do commercio.

## Para o Rio-Grande do Sul.

Deve seguir dentro em poucos dias a barca nacional *Thereza 1ª*, e ainda recebe alguma carga á frete: a tratar na rua do Vigario n. 1, escriptorio de Baltar, Oliveira & C.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE *Navegação costeira por vapor.*
Porto de Gallinhas, Rio Formoso e Tamandaré.

O vapor *Parahyba*, commandante Mello, seguirá para os portos acima no dia 10 do corrente a meia noite. Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete, no escriptorio do Forte do Mattos n. 12.

## Para o Porto

A barca portugueza, de primeira marcha, *Nova Sympathia*, tendo quasi toda a sua carga a bordo, deve seguir impreterivelmente para o porto acima indicado até o dia 10 do corrente mez, e recebe ainda alguma carga e passageiros, offerecendo a estes ricos e excellentes commodos : a tratar na rua do Vigario n. 11, 1º andar, escriptorio de Baltar, Oliveira & C.

COMPANHIA PERNAMBUCANA. DE **Navegação costeira por vapor.**
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acaracú e Granja.

O vapor *Pirapama*, commandante Torres, seguirá para os portos acima no dia 15 do corrente as 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 14, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sahida no escriptorio do Forte do Mattos n. 12.

## PARA LSIBOA

Seguirá com a maior brevidade possivel o brigue portuguez *Constante I*, por já ter grande parte da carga prompta ; para o restante e passageiros, trata-se com os consignatarios Oliveira, Filhos & C., largo do Corpo Santo n. 19, ou com o capitão na praça do commercio.

## Para o Porto

Pretende seguir no dia 9 do corrente a barca portugueza *Segurança*, por já ter o seu carregamento prompto : recebe passageiros, para os quaes tem optimos commodos : trata-se com Cunha, Irmãos & C., á rua da Madre de Deos n. 34, ou com o capitão a bordo.

## Ilha de S. Miguel.

Para o porto acima segue com muita brevidade o patacho portuguez *Jorgense* por já ter prompta quasi toda a carga : para o resto que lhe falta e passageiros, para os quaes tem bellos commodos, trata-se com o consignatario João do Rego Lima, á rua de Apollo n. 4.

# LEILOES.

## LEILÃO

**De 33 meias barricas com salitre.**

Terça-feira 8 do corrente.

O agente Pestana fará leilão por conta e risco de quem pertencer de 33 meias barricas com salitre em um ou mais lotes, na terça-feira 8 do corrente pelas 11 horas da manhãa no largo da alfandega na porta do armazem do Annes.

## LEILAO

do terreno com sobrado de um andar n. 17, em terras proprias, sita a rua do Lima, outr'ora chamado sitio do Araçá, e hoje denominado—Casa de Saúde—do Sr. Dr. Ramos, em Santo Amaro

a 10 do corrente

O agente Oliveira competentemente autorisado, fará leilão do excellente predio supramencionado :

Quinta-feira

ao meio-dia em ponto, podendo os pretendentes examina-lo com antecedencia, e a escriptura respectiva em mão do mesmo agente, á rua da Cadeia n. 4 primeiro andar, onde se fará o leilão.

## LEILÃO

de um piano forte (quasi novo), uma cadeira para o mesmo, uma mobilia de jacarandá com um sofá, uma mesa redonda, dous consolos com espelhos, duas cadeiras de braços, duas ditas de balanço, um candelabro de chrystal, um toillett de jacarandá com pedra e espelho, quatro figuras finas, um rico espelho com moldura dourada, differentes quadros com fina gravura, uma mesa de jogo, duas escarradeiras, uma cama franceza, um berço, uma mobilia de faia e outros objectos.

Terça-feira 8 do corrente, no segundo andar do sobrado da rua da Cadeia n. 36, ás 10 horas.

Francisco Henrique Carls, tendo de ir á Europa, fará leilão por intervenção do agente Pinto, dos moveis e mais objectos acima mencionados, existentes em casa de sua residencia, no segundo andar do sobrado da rua da Cadeia n. 36, aonde se effectuará o leilão.

# AVISOS DIVERSOS.

## Agencia de jornaes
*Rua do Crespo n. 9.*

Nesta casa recebem-se assignaturas para todos os jornaes de Europa e Brasil, politicos, litterarios, illustrados, de leitura, de modas para senhoras, de figurinos para alfaiates, cabelleireiros, chapellaria, de religião, de philosophia, de direito, de jurisprudencia, de medicina, de pharmacia, de commercio finanças e economia politica, de agricultura, das artes engenharia e architectura, de sciencias, de historia geographia e viagens, de pedagogia, de pintura e musica, de photographia, de caça, de magnetismo, de maçonnaria, de spiritismo, etc. As assignaturas pagam-se no acto de subscrever.

LIVRARIA FRANCEZA.

## Attenção

Precisa-se fallar com o Sr. Antonio Victal dos Santos, official da guarda nacional, a negocio de muito seu interesse : na rua da Imperatriz n. 26, loja.

— Na rua Direita n. 2, loja de funileiro, ou no povoado dos Montes, precisa o abaixo assignado entender-se com o Sr. Manoel Calisto de Souza a negocio de seu interesse ; isto no praso de tres dias. Recife 18 de maio de 1869.

Pedro Duarte Rodrigues França.

## Xarope de Fedegoso, do Pinto.

E' de uma efficacia verdadeiramente maravilhosa como calmante do systema nervoso e é applicado contra a paralisia, asthma, tosse convulsa ou coqueluche, tosse recentes ou antigas suffocações, catarrhos bronchicos etc. e a final contra todos os soffrimentos das vias respiratorias, e na phtisica pulmonar, sua virtude contra o tetano ou espasmos, e convulções é incontestavel e ninguem ha que o desconheça.

UM DESCOBRIMENTO ESPANTOSO !

« *Illm. Sr. Joaquim d'Almeida Pinto.*—Braga, 25 de janeiro de 1868. Meu amigo, aqui cheguei com alguma melhora ; depois de ter tomado tres garrafas do seu preparado—*Xarope de Fedegoso*—isto é, pelo mar, porque logo que cheguei em Lisbôa, principiei com mais fé a tomar o dito xarope, por conhecer pelo mar que elle fazia grande beneficio, pois á vista da grande quantidade de sangue que eu botava pela bocca, vi que me hia desapparecendo com rapidez, depois que continuei a tomar o dito xarope, e tão milagroso foi para minha molestia que hoje me acho de todo restabelecido, e até mesmo bastante nutrido, e por isso póde Vmc. fazer sciente ao publico o milagre que o seu preparado obrou na minha enfermidade. Sem tempo para mais; sou

De Vm.
Amigo attento venerador e muito obrigado
*Manoel José Gonsalves Pereira.* »

« *Illm. Sr. Joaquim d'Almeida Pinto.*—Ha muito que ouvia proclamar as excellentes propriedades do *Xarope de Fedegoso* contra a tosse e asthma, soffrendo eu de uma tosse pertinaz, e tendo usado de toda a sorte de medicamentos, valime pois do *Xarope de Fedegoso* e uma garrafa sómente foi bastante para restabelecer-me, e me vejo tão robusto como d'antes; succumbiria de certo a não ter usado do *Xarope de Fedegoso*.

« A' vista disto não tenho expressões com que exprima a V. S. a gratidão de que lhe é devedor o de V. S. attento venerador e criado »

*João da Costa Rego.*

« *Illm. Sr. Joaquim d'Almeida Pinto.*—Tenho a ventura de communicar a V. S. que graças ao maravilhoso *Xarope de Fedegoso*, estou com o meu escravo Jorge completamente restabelecido da molestia dos pulmões que ha tanto tempo o perseguia.

« Acceite V. S. esta minha declaração como prova do meu reconhecimento pelo bem que V. S. acaba de fazer-me e cuja recordação ficará internada no coração do

De V. S.
Attento venerador e criado
*Bento Joaquim Gomes.*

« *Ilm. Sr. Joaquim d'Almeida Pinto.*—Cumprindo um dever de gratidão, participo a V. S. que por meio do seu abençoado *Xarope de Fedegoso*, está perfeitamente restabelecido dos seus longos soffrimentos o meu escravo.

« Como sabe, este meu escravo tinha chegado ao estado mais afflictivo da molestia de pulmões ; não obstante um não interrompido uso de remedios, e uma demorada viagem ao nosso sertão.

« Pois bem; a enfermidade, que se havia tornado rebelde a todos os meios empregados para combate-la, cedeu de uma maneira quasi milagrosa, a quatro garrafas, apenas, do seu fedegoso.

« Hoje, graças a Deus, tenho o meu escravo restabelecido ; e não é facil mostrar todo o reconhecimento que sinto pelo bem que V. S. me acaba de fazer.»

Sou de V. S.
Criada agradecida
*Maria Norberta Scheffer.*

Unico deposito, rua larga do Rosario n. 10, junto ao quartel de policia, Pernambuco.

Continuadamente se nos apresentam novos testemunhos da efficacia do fedegoso Pernambuco.

Frederico Chaves, D. Joaquina Cavalcanti Chaves, D. Idalina Cavalcanti Chaves, Frederico Chaves Junior, D. Mariana Bacellar Chaves, pai, mãi manos e cunhado da finada D. Leopoldina Chaves Alvares de Azevedo, confessam-se summamente gratos á todas os pessoas que se dignaram acompanhar ao jazigo os restos mortaes de sua muito estimada filha, e convidam as mesmas pessoas e a todos os seus amigos e parentes para assistirem a missa do setimo dia, que terá lugar na matriz da Boa-vista quarta-feira 9 do corrente, pelas 7 horas da manhãa.

## Cavallos furtados.

Na madrugada de 17 de abril do corrente anno, furtaram do engenho Penderama tres cavallos, sendo um castanho, castrado, bem gordo, pequena estrella na testa, passeiro e muito visto ; outro mellado, com pouco carrego, uma mão branca, e um ferro na queixada direita ; e outro pedrez, anda de baixo a meio, tem uma cruz no quarto esquerdo e uma pinta preta na volta do pescoço : pede-se as autoridades policiaes ou a pessoa que os apprehender, o favor de mandar entregar no dito engenho, que serão indemnisados de todas as despezas.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar ; na rua das Larangeiras n. 8.

ESTRADA DE FERRO DO
## Recife ao S. Francisco.

**AVISO.**

São convidados os Srs. accionistas desta companhia para vir ou mandar seus procuradores á estação das Cinco-Pontas receber o 11º dividendo de suas acções, concernente ao semestre findo em 31 de dezembro de 1868.

Villa do Cabo, 5 de junho de 1869.

*G. O. Mann,*
Superintendente.

O conselheiro João Silveira de Souza, tem aberto o seu escriptorio de advogado, na rua do Imperador n. 41 primeiro andar ; entrada pelo becco.

— Precisa-se para o engenho Jardim da comarca de Pedras de Fogo, propriedade do Illm. Sr. João Alves de Carvalho Cesar, de uma pessôa que entenda de destillação e mais serviço de engenho preferindo-se portuguez, a tratar no mesmo engenho ou na rua da Cadeia do Recife n. 22, escriptorio de João Pereira Moutinho.

## CASA DA FORTUNA
### Aos 4:000$
## Bilhetes garantidos.

A rua do Crespo n. 23 e casas do costume

O abaixo assignado tendo vendido nos seus mui to felizes bilhetes garantidos 1 inteiro n. 964 com a sorte de 4:000$, 1 meio n. 1233 com a sorte de 700$, e outras muitas sortes de 100$, 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir em beneficio da matriz de Flores (108ª), convida aos possuidores a virem receber seus respectivos premios sem os descontos das leis na casa da Fortuna rua do Crespo n. 23.

Acham-se a venda os da 1ª parte da loteria a beneficio da matriz de Muribeca (109ª) que se extrahirá sabbado 12 do corrente.

Preços.

| | |
|---|---|
| Bilhete | 4$000 |
| Meio | 2$000 |
| Quarto | 1$000 |
| Em porção de 100$ para cima. | |
| Bilhete | 3$500 |
| Meio | 1$750 |
| Quarto | 875 |

Manoel Martins Fiuza.

## *Aluga se*

uma preta escrava que sirva para tomar conta de um taboleiro de fazendas e vender na rua : a tratar na rua do Crespo n. 20.

## GRANDE NOVIDADE

Acham-ss expostas á venda na entrada da estação central dos Trilhos Urbanos, no Bazar Academico a rua da Imperatriz n. 13 outros pontos desta cidades as excellentes

**Perguntas e respostas em versos para a vespera e noite de Santo Antonio, S. João, Santa'Anna S. Pedro.**

As perguntas são engraçadas e espirituosas; mas guardam o respeito devido á decencia e conveniencias sociaes : e as respostas, que são igualmente chistosas e interessantes, produzem um effeito maravilhoso, em virtude de uma combinação admiravelmente engenhosa, que, fazendo com que sejam sempre adaptadas ás perguntas, provoca nos salões em que ellas apparecem verdadeiras e frequentes salvas de palmas e applausos.

Para melhor se apreciar tão innocente distracção, que tende a operar uma completa transformação nos insultos e vetustos brinquedos até agora usados nas festivas noites de S. João, Santo Antonio, Sant'Anna e S. Pedro, dever-se-ha deitar o masso das perguntas, depois de bem baralhadas, em um vaso ou cesta ; e o masso das respostas, depois de igual operação, em outro vaso semelhante.

Em seguida a isso os homens encaminhar-se-hão para o lado em que estiver o vaso das perguntas, e, tirando uma destas ao accaso, lerão a mesma em voz alta, e de modo que se possa ser ouvida pela senhora a quem fôr dirigida e por todas as pessoas que se acharem presentes.

Igual processo seguirão as senhoras, que deverão responder immediatamente, e tambem de modo intelligivel.

A excellencia de um tal passatempo, a sua superioridade sobre todos os conhecidos e actualmente usados nas noutes de S. João, está em poderem taes perguntas e repostas reproduzir-se por assim dizer ao infinito, sem dar-se nunca, por mais que as baralhem, um desparate, uma impropriedade qualquer entre a pergunta e a resposta.

## MARCINERIA.

Resta á venda um escolhido sortimento de objectos de marcineria, como sejam, mobilias de jacarandá, mogno e amarello, obra nacional e estrangeira, de apurado gosto e por preços razoaveis : na rua estreita do Rosario n. 32. Nesta mesma casa fazem-se com perfeição todos os trabalhos de palhinha, como sejam, empalhamentos de lastros para camas, cadeiras e sophás.

## Fundição da Aurora.

Neste vasto estabelecimento sempre se encontra um completo sortimento de taixas de ferro batido e fundido, fabricadas recentemente, e se fabricam de qualquer molde a vontade dos compradores, e preços razoaveis.

Elle é um preventivo seguro e certo contra a calvice,
Elle dá e restaura força e sanidade a pelle da cabeça,
Elle de prompto faz cessar a queda prematura dos cabellos.
Elle dá grande riqueza de lustro aos cabellos,
Elle doma e faz preservar os cabellos em qualquer forma e posição que se deseje n'um estado formoso, liso e macio,
Elle faz crescer os cabellos bastos e compridos,
Elle conserva a pelle e o casco da cabeça limpo e livre de toda a especie de caspa,
Elle previne os cabellos de se tornarem brancos,
Elle conserva a cabeça n'um estado de frescura refrigerante e agradavel,
Elle não é demaziadamente oleoso, gordurento ou pegadiço,
Elle não deixa o menor cheiro desagradavel,
Elle é o melhor e o mais aprasivel artigo para a bôa conservação e arranjo dos cabellos das senhoras,
Elle é o unico artigo proprio para o penteado dos cabellos o barbas dos senhores,
Nenhum toucador de senhora se pode considerar como completo sem o

**Tonico Oriental**

o qual preserva, limpa, fortifica e aformosea

Acha-se a venda nos estabelecimentos de A. Caors, I. da C. Bravo & C. P. Maurer & C, M. Barbosa, Bartholomeu & C., e em todas as principaes lojas de perfumarias e boticas.

BARTHOLOMEO

**PREPARADOS DE JURUBEBA**

PARA UZO INTERNO

PREPARADOS SIMPLES

Xarope de jurubeba, Vinho de jurubeba, Pilulas de jurubeba, Tintura de jurubeba, Extracto hydralcoolico de jurubeba.

PREPARADOS COMPOSTOS

Vinho de jurubeba ferruginoso, Xarope de jurubeba ferruginoso, Pilulas de jurubeba ferruginoso.

PARA UZO EXTERNO

Oleo de jurubeba, Pomada de jurubeba, Emplastro de jurubeba.

**A JURUBEBA.**

Esta planta é hoje reconhecida como o mais poderoso tonico, como um excellente desobstruente, e como tal applicada nos engorgitamentos do figado e baço, nas hepatites propriamente ditas, ou ainda complicadas com anazarchas, nos inflammações subsequentes as febres intermitentes ou durezas, nos abcessos internos, nos tumores especialmente do utero e abdomen, nos tumores glandulosos, na anazarcha, nas hydropezias, erysipellas; e associada as proparações ferruginosas, é ainda de grande vantagem nas anemias, chloroses, faltas de menstruação, leucorrheias, desarranjos atonicos do estomago, debilidade organicas, e pobreza de sangue, etc.

O que dizemos affirmaõ os mais distinctos medicos desta citade, entre os quaes podem os citar os Illms. Srs. Drs. Silva Ramos, Aquino Fonseca, Sarmento, Seve, Pereira do Carmo, Firmo Xavier, Silva, etc. Todos elles reconhecem a excellencia d'este poderoso medicamento sobre os demais até hoje conhecidos para todos os casos citados, tanto que todos os dias fazem d'elle applicação.

Apresentando aos médicos e ao publico em geral diversos preparados da jurubeba, tivemos por fim generalisar mais o uso d'este vegetal, fazendo desapparecer a repugnancia que até hoje sentiam os doentes de usar dos preparados empiricos d'elle, o mais das vezes repugnantes a tragarem-se, e que tinham ainda a desvantagem de não ser calculada a dose conveniente a applicar-se, o que torna muitas vezes improficuo um medicamento, que poderia produzir optimos resultados.

Os nossos prepados só foram apresentados depois de havermos convenientemente estudado a jurubeba, fazendo as experiencias precisas para bem conhecer as propriedades medicamentosas d'esta planta em suas raizes, folhas fructas ou bagas, e a dose convenientea applicação, tendo alem d'isto procurado levar os nossos preparados ao maior grão de perfeição possivel, para o que não poupamos esforços, não nos importando o pouco lucro que possames tirar.

Por tanto os que se dignarem recorrer aos nossos preparados podem ter a certeza de que elles offerecem a garantia, de que se pode encontrar a prompta e infallivel cura de qualque dos soffrimentos, que deixamos innumerados, se forem em tempo applicados tendo além d'isso, medico ou doente a vantagem de escolher nas nossas variadas preparações, aquella que melhor lhe pode convir, já pela facil applicação, e já pela complicação das molestias, idade, sexo, ou ainda natureza de cada individuo.

As nossas preparações ferruginosas são feitas de forma que se tornam completamente soluveis nos succos gastricos, porque procuramos os compostos de ferro que como taes estão hoje reconhecidos.

Para aquelles que mais minuciosamente queiram conhecer as propriedades da jurubeba, e saberem a applicacão de nossos preparados, distribuimos gratuitamente em nosso deposito um folheto, onde tratamos mais extensamente d'esta planta e dos mesmos preparados.

*Deposito geral de todos os preparados Botica e Drogaria 34, rua larga do Rosario, 34.*

— Faz-se todo negocio com um terreno situado no lugar Guabiba perto da Gloria do Goitá e da cidade da Victoria : quem pretender pode dirigir-se a casa n. 54 da rua Nova de Santa Rita.

RUA DO CABUGÁ esquina da rua larga do Rosario.

# AO ANNEL DE OURO
## LOJA DE JOIAS

**Este importante estabelecimento no seu genero, tem sempre um sortimento sem igual, e vende por preços que nenhuma outra casa póde vender.**

**Á vista da qualidade e do preço das joias cada um póder-se-ha convencer da verdade. Garante-se ser tudo de lei. Compra-se ouro, prata e pedras finas por preços muito elevados.**

A loja está aberta até ás 9 horas da noute.

RUA DO CABUGÁ esquina da rua larga do Rosario.

MUTILADO

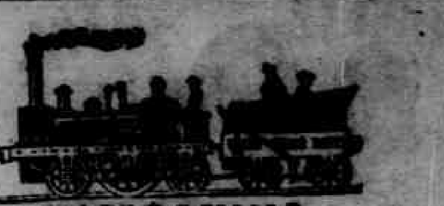

# COMPANHIA DOS TRILHOS URBANOS DO RECIFE A' OLINDA.

Por ordem da directoria são convidados os Srs. accionistas á effectuarem no prazo de 15 dias (a contar do 1° de junho de 1869) a segunda prestação de suas acções na razão de 10 0/0. Para esse fim será encontrado o thesoureiro. desde ás 11 horas da manhãa ás 2 da tarde de todos os dias uteis, no escriptorio da companhia á rua do Commercio n. 32, 2° andar.

O art. 8 dos estatutos dispõe que o accionista que não realisar a importancia das prestações nos prazos determinados perderá em favor da companhia a prestação anteriormente paga.

Recife, 31 de maio de 1869.

*Theo. Just.*
1° secretario

## Aos senhores de engenhos.

Compra-se um vapor de maior ou menor força, não obstante estar trabalhado: quem o tiver e quizer negociar, dirija-se á rua das Cruzes n. 51, escriptorio de Antonio C. M. Temporal.

— Precisa-se de um menino para criado, de idade de 14 annos: a tratar na rua da Cadeia n. 53, loja de chapéos.

## ATTENÇAÕ

Acaba de sahir á luz um opusculo intitulado—Uma lição sobre as fianças criminaes e seu recurso—contendo a exposição em fórma didactica de tudo quanto se acha estabelecido ácerca de tal materia pela legislação em vigor; trabalho de summa utilidade não só para as pessoas do fôro, senão tambem para as de outra qualquer profissão, pois que mais ou menos a todos toca e interessa: acha-se á venda na livraria Universal, á rua do Imperador, pelo preço de 2$000

— Precisa se de uma boa cozinheira para casa de uma familia, e não precisa fazer compras: na rua do Rangel n. 7 se dirá aonde é.

## Joaquim José Gonçalves Beltrão

RUA DO TRAPICHE N. 17, 1.° ANDAR.

Sacca por todos os paquetes sobre o Banco do Minho, em Braga, e sobre os seguintes logares em Portugal:

Lisboa.
Porto.
Valença.
Guimarães.
Coimbra.
Chaves.
Viseo.
Villa do Conde.
Arcos de Val de Vez.
Vianna do Castello.
Ponte do Lima.
Villa Real.
Villa-Nova de Famalicão.
Lamego.
Lagos.
Covilhãa.
Vassal (Valpassos).
Mirandella.
Beja.
Barcellos.

— O abaixo assignado declara pelo presente que nada deve nesta praça nem fóra della a pessoa alguma, mais se alguem se julgar seu credor, apresente suas contas no praso de 15 dias, nesta praça, em casa de José Carneiro da Silva, Cinco Pontas n. 85. Recife 4 de junho de 1869.
José Francisco Coelho da Silva Vieira.

— Precisa-se de uma ama para casa de homem solteiro que cosinhe e engomme: a tratar na rua Imperial n. 47.

## Frederico Maia

**Cirurgião dentista pela escola de medicina do Rio de Janeiro.**

Tem a hónra de participar ao respeitavel publico desta capital e seus suburbios, que tem aberto o seu gabinete de consultas e operações dentarias a rua Direita n. 12, primeiro andar, onde póde ser procurado todos os dias das 8 horas da manhãa as 3 da tarde. Elle acha-se competentemente habilitado para com perfeição collocar dentes artificiaes por qualquer dos systemas, e bem assim desempenhar qualquer outro trabalho concernente á sua profissão. O mesmo, reconhecendo que nem sempre é possivel ás senhoras ou crianças sahirem a procurar o remedio, offerece-se a remover qualquer obstaculo, declarando que na cidade se prestará a qualquer chamado sem que isso influa cousa alguma na commodidade dos preços de seus trabalhos, e quando para fóra della assim mesmo será precedido de um ajuste rasoavel, garantindo elle a segurança e perfeição de seus ditos trabalhos. Em seu gabinete se encontrará constantemente excellente pós dentifricio, elixir e outros medicamentos odontalgicos: á rua Direita n. 12, primeiro andar.

— Precisa-se de uma ama: na rua de Hortas n. 45.

— Ainda restam algumas collecções de Biographias de alguns poetas, e outros homens illustres da provincia de Pernambuco, tres tomos escriptos pelo commendador A. J. de Mello: rua Augusta n. 94.

— Precisa-se de um homem para feitor de engenho: a tratar na rua do Ouro n. 32, casa com portão de ferro.

## AMA

Precisa-se de uma mulher forra ou escrava que engomme e ensabôe, para uma casa de familia: a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 18, segundo andar.

— Os abaixo assignados participam ao corpo do commercio desta praça, que dissolveram amigavelmente a sociedade, que sob a razão de Siqueira & Chagas, tinham na povoação de S. Benedicto, termo de S. Bento; assim como declaram nada dever a dita firma, tanto naquelle lugar como nesta cidade, o que fazem publico como é de lei.

Recife 31 de maio de 1869.
João de Siqueira Passos.
João Primenio das Chagas Nino.

— J. O. C. Doyle, subdito britannico, retira-se para a Europa.

## Attenção

Precisa-se arrendar uma propriedade que tenha terreno apropriado para criação de gado, e plantações, e que esteja proximo á algum povoado não distante do Recife: na rua Direita n. 45 se informará.

— Precisa-se fallar com o Sr. João Paulino Marques, empregado na alfandega: na rua Nova n. 28, a negocio de seu interesse.

## COSINHEIRO

No caes do Apollo n. 71, precisa-se de alugar um cosinheiro.

— Roga-se ao Sr. João Isidoro de Nojosas Varejão o favor de comparecer no largo do Corpo Santo n. 19 (pavimento terreo) a negocio de seu interesse.

## MOFINA

Deseja-se fallar ao Sr. Severino Duarte: na rua do Commercio n. 18, armazem.

## Advocacia.

Os advogados Odilon Lima e Gomes Parente têm escriptorio na rua do Imperador n. 39, 1° andar.

## Attenção

Precisa-se de uma ama forra ou captiva que saiba cosinhar e engommar, para casa de familia, paga-se bem: a tratar na praça do Corpo Santo n. 6, segundo andar.

— Precisa-se de um caixeiro de idade 14 a 16 annos com boa conducta na rua da Imperatriz n. 9.

— Precisa-se de uma ama, forra ou escrava: na rua de S. Francisco n. 54.

## BOM NEGOCIO

O commendador Tasso, deseja alugar por modico preço as baixas e alagados do seu sitio do Cocunda, ás quaes vão desde a ponte da estrada nova de Beberibe até quasi a estrada velha ao lugar de Agua Fria, comprehendendo uma grande ilha, á qual assim como as referidas baixas se prestam muito a plantação de capim, arroz e qualquer outras plantas que percisam de terra fresca todo o anno.

O referido commendador não duvida fazer arrendamento desses terrenos e alagados por 6 ou mesmo 9 annos, e dar um anno de fogo morto a quem der fiança idonea e se obrigue a rotear os mesmos.

## ATTENÇÃO

Da-se por mui pouco dinheiro um grande livro com 954 paginas—Bibliotheque Orientale, ou Dictionaire Universel—Par Monsieur D'Herbelot—Autoridade da Santa Sé na America Meridional, com um supplemento e notas, tudo marginado, ou anotado pelo finado general Abreu e Lima, 1 volume.—Tentativa Theologica, ou a faculdade dos Srs. Bispos de dispensar nos empedimentos publicos do matrimonio, e de prover espiritualmente em todos os mais casos reservados ao papa, com o appendix e illustração da tentativa theologica sobre o poder dos Bispos, 3 grossos volumes, por Antonio Pereira de Figueiredo. — Dictionare de theologie par Bergier, 8 volumes. — Documentos relativos á la vida publica del libertador de Colombia y del Perú Simon Bolivar, 15 volumes.—Histoire Naturelle du Genre Humain, par J. J. Virey, 3 volumes: na rua de Hortas n. 96, das 7 as 9 horas da manhãa, ou das 3 ás 7 horas da tarde.

NA LIVRARIA FRANCEZA
PARA AS FESTAS DE SANTO ANTONIO, S. JOÃO E S. PEDRO

## A CIGANA

Collecção de sortes para homens e senhoras contendo mais a phrenologia das damas, varios jogos para sociedade, charadas enigmas etc. etc. etc., accrescentada, mais com o canto das moças.

Um volume nitidamente impresso 1$000

Encontra-se tambem nesta livraria, um completo sortimento de livros e cartões de de sortes para o mesmo divertimento das familias.

**NA LIVRARIA FRANCEZA**

Noções de grammaticas para o uso da infancia, extrahidas da grammatica portugueza do Sr. F. Sotero dos Reis por Pedro Nunes Leal.

Preço. . . . . . . 500 rs.

Nova edição melheradamente augmentada.

## AMA

Precisa-se de uma ama para cosinhar, na rua do Crespo n. 20.

## Aviso ás autoridades policiaes e a quem competir

No dia 29 de maio do corrente anno, fugio o escravo Ezequiel, crioulo de 30 á 32 annos de idade, estatura regular, reforçado, côr bem preta, cabeça redonda, trajava camiza azul e calça cassemira cinzenta; durante o dia costuma andar ganhando nas ruas, ou em armazens de assucar ou nas tabernas a conversar e a beber durante a noite recolhe-se a telheros abertos ou penetraveis, a casas em construcção e a outros quaesquer lugares onde se possa abrigar: quem o apprehender tenha a bondade de o conduzir a rua da Aurora n. 26 onde será gratificado.

## Sitio para alugar

Precisa-se alugar um pequeno sitio, proximo á capital e aos trilhos urbanos, e por modico preço: no lango do Carmo n. 18 1° andar.

— O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel corpo do commercio que nada julga a dever nesta praça e nem fora della, quem se julgar credor apresentem seus debitos no prazo de tres dias.

Recife 3 de junho de 1869.
Antonio José Vieira.

— Precisa-se de um feitor: a tratar no Monteiro taberna do Sr. Nicolão ou na rua do Crespo n. 23.

## Ama de leite.

Precisa-se de uma ama de leite: na rua Nova n. 52, 2° andar.

— Madama Puech faz publico, que tendo vendido seu estabelecimento denominado—Hotel de Europe,—e retirando-se do paiz, julga nada dever nesta praça, porém se alguem se julgar credor póde apresentar sua conta até o dia 12 do corrente. Igualmente pede aos seus devedores se sirvam vir saldar suas contas e não o fazendo, lhes repetirá este pedido nominalmente pelos jornaes.

— Victorino Antonio Martins, antigo professor de primeiras lettras, presta-se a lições para casas particulares ao sexo feminino: os que desse mister precisarem dirijam-se á rua da Santa Cruz n. 60.

— O liquidatario da massa fallida de N. O. Bieber & C. Successores, paga o 1° dividendo todos os dias uteis, do meio dia até 3 horas da tarde, na praça do Corpo Santo n. 15, 1° andar.

## CARTA

PARA O SR. JOÃO ALVES DE OLIVEIRA

**Á rua da Cadeia n. 33**

## AMA DE LEITE

Precisa-se de uma ama de leite, prefere-se a mulher livre e sem filho: na rua das Cruzes n. 35, 2° andar.

## Ama

Na rua da Praia n. 1, precisa-se de uma ama que saiba cosinhar bem.

— Achando-se Valeriano Manso da Costa Reis, fóra da administração de seus bens desde 1860, em virtude de sentença publicada nos jornaes desta cidade, de novo previno a todas as pessoas a que possa interessar, que elle não está autorisado a fazer contrato de especie alguma e que nenhum debito por elle contrahido será pago.

O curador.
*Gervazio Rodrigues Campello.*

## Bollos e bouquets para Santo Antonio

Na rua estreita do Rosario sobrado de um andar n. 35, faz-se bollo de encommenda para Santo Antonio e S. João, sendo as encommendas feitas 3 dias antes; bollos enfeitados proprios para presentes, e tem para vender bouquets para enfeitar bollos, por todo preço e a qualquer ora que se procure; prepara-se bandejas de bollos para baile e casamento, tudo por barato preço.

## Ama

Precisa-se de uma ama para todo serviço de uma casa de uma só pessoa: na rua do Rangel n. 33.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar, comprar e engommar: na rua da Cruz n. 20.

## Ao commercio

Francisco de Oliveira Franco e José Victorino de Souza, fazem publico para sciencia do respeitavel corpo do commercio, que dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham no estabelecimento de taberna cito á rua do Rangel n. 3, que girava sobre a firma social de Oliveira & Souza, por terem vendido o dito estabelecimento livre e desembaraçado aos Srs, Ferreira & Irmão, no dia 25 de abril proximo passado, retirando-se ambos os socios pagos e satisfeitos dos fundos que tinham na predita sociedade, e com quanto julgam nada dever de sua extincta firma social, rogam todavia á quem se julgar credor por qualquer titulo a apresentar lhes sua conta no prazo de 6 dias, Recife 3 de junho de 1869.

## ATTENCAO

O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico e especialmente ao corpo do commercio desta praça, que no dia 25 de abril do corrente anno, acabou com o negocio que tinha na rua do Rangel n. 3, tanto de sua firma, como da que ultimamente existia de Oliveira & Souza, e que nada ficou devendo desta, como daquella; porém se alguem se julgar seu credor, apresente seus documentos na rua do Livramento, sobrado n. 1, no praso de seis dias, a contar de hoje, para ser pago. Serve-se o annunciante do ensejo para scientificar a todas as pessoas que lhe são devedoras, que venham saldar suas contas para se evitar de serem avisados judicialmente pelo seu procurador.

Recife 4 de junho de 1869,
Francisco de Oliveira Franco.

## Flores de cera

Ensina-se a fazer flores, fruetas, bolos, jarros, cestas, etc., etc., com toda perfeição: a tratar na rua dos Coelhos n. 28.

— Precisa-se arrendar uma boa casa grande, sobrado ou terrea, toda forrada, com commodos para uma familia regular, e tendo sitio com arvoredos de frutos, ou baixa de capim, nas immediações desta cidade, como seja: Soledade, estrada de João de Barros ou Ponte de Uchôa: quem a tiver e queira arrendar, annuncie pelo Diario; na certeza de que, paga-se a contento do proprietario, e da fórma que melhor lhe convenha, o que se quer é que a casa seja boa e tenha bom sitio, pois quanto ao preço será satisfeito o proprietario se o predio agradar.

## Cosinheiro

Precisa-se de um cozinheiro que seja perito, prefere-se escravo, paga-se bem agradando: a tratar com Jorge Tasso, rua do Amorim n. 37.

— Aluga-se a loja do sobrado n. 32, sita na praça da Boa-Vista, tendo commodos para qualquer estabelecimento: a tratar na rua do Alecrim n. 30.

## EMPRESTIMO SOBRE PENHORES

(SEM LIMITE.)

**Na travessa da rua das Cruzes n, 2, primeiro andar, da-se qualquer quantia sobre ouro, prata e pedras preciosas.**

O dono deste estabelecimento, competentemente autorisado pelo governo, está nas condições de garantir a transacção que se fizer em sua casa, promettendo todo e zelo e consideração ás pessoas que se dignarem de honra-lo em seu estabelecimento.

Na mesma casa compra-se ouro, prata e brilhantes.

## ALUGA-SE

uma preta escrava que sirva para tomar conta de um taboleiro de fazenda e vender na rua: a tratar na rua do Crespo n. 20.

## Ama

Precisa-se de uma ama forra ou escrava, que saiba cozinhar e engommar: na praça da Independencia n. 39 se dirá para onde é.

## Cosinheira é engommadeira

Paga-se bom aluguel por duas escravas, para cosinhar e engommar para uma pequena familia: em S. José do Manguinho casa n. 2, antes de chegar a igreja.

## COPEIRO

Para uma casa de familia, precisa-se de um bom copeiro, que seja bastante diligente e que dê conhecimento de sua conducta: a tratar na rua da Aurora n. 42.

## AMA

Precisa-se de uma ama: na rua de Agoas-Verdes n. 86, 1° andar, a tratar no mesmo lugar.

— Em casa de THEODORO CHRISTIANSEN, rua da Cruz n. 18, encontram-se effectivamente todas as qualidades de vinho Bordeaux, Bourgogne e do Rheno.

## Aluga-se

o 1° andar do sobrado da rua de Agoas-Verdes n. 46, com bastantes commodos e muito fresco: os pretendentes dirijam-se á rua dos Martyrios n. 4, 2° andar.

— Precisa-se de uma ama: na rua do Fogo n. 34.

## N° V° FALQUE

N'ESTA ANTIGA E CREDITATA
FABRICA
DE
**CHAPEOS DE SOL**

ENCONTRA SE CONSTANTEMENTE HUM COMPLETO SORTIMENTO DE CHAPEOS DE SOL:

De todas as qualidades!
De todos os feitios!
De todas os preços!

**RUA DO CRESPO N° 4**

## COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA POR VAPOR

CONSELHO DE DIRECÇÃO

**Os Senhores.---Saunders Brothers & C., Tasso Irmãos, Luiz Antonio de Siqueira.**

GERENTE

O SR. F. F. BORGES

Restando ainda emittir algumas acções d'esta companhia, da quantia nominal de 200$000 cada uma, das quaes só se aceitam em virtude da lei, 20 %, ou 40$000 por cada acção; convida-se pelo presente ao publico em geral e especialmente aos Srs. capitalistas e interessados no commercio, que queiram dar emprego seguro aos seus capitaes, disponiveis, a subscrever o numero de acções que lhes approuver.

Algumas destas acções já tem sido tomadas por pessoas que conhecem a vantagem, de na presente occasião (conhecidamente a melhor), empregarem o dinheiro de que poderem dispôr em objectos de valor real, como vapores, predios etc., que lhes garantam seus capitaes.

A companhia possue hoje 10 vapores, 6 inteiramente novos, e destes o ultimo está a chegar de Inglaterra, onde foi construido expressamente para ella.

Além disso está edificando vastos armazens, no terreno que possue no largo d'Assembléa.

Seus dividendos tem sido de 10 % ao anno, nos ultimos 4 annos.

As acções que se emittirem gozam dos mesmos direitos, e perceberão o beneficio dos mesmos dividendos que os antigos em proporção da entrada.

Recebem-se assignaturas no escriptorio da companhia no seu edificio ao caes da Assembléa n. 12

LOJA DE JOIAS
DO
## CORAÇÃO DE OURO
2 D RUA DO CABUGÁ 2 D.

SEMRIVAL PARA PREÇOS E GOSTO DE JOIAS.

20 por cento menos do que outra qualquer parte póde vender.

Vende a bem conhecida loja de joias Coração de Ouro, as suas lindas joias de ouro, prata e pedras preciosas, recebidas directamente da Europa por todos os paquetes. Correntes para relogios a 7$ a oitava. O estabelecimento acha-se aberto até ás 9 horas da noute, e para mesmo não se confundir com outro, acha-se bem visivel um coração pendente a porta, além de outro que se nota em um rotulo com letras de ouro. Na mesma compra-se ouro, prata e pedras preciosas em obra velhas. Vende-se o maior brilhante de Pernambuco 5 1/2 k.

## GRANDE HOTEL DO BRASIL E PORTUGAL

30---RUE MONTHOLON---30

**PARIS**

Situado em um dos bairros mais centraes de Paris, sendo nas immediações dos principaes theatros e outros muitos divertimentos, e assim das estações dos caminhos de ferro para todos os pontos da Europa, acabado de ser inteiramente renovado, não se tendo poupado o seu novo proprietario a despezas para seu completo embellesamento e acéio, torna-se portanto vantajosamente recommendavel aos senhores brasileiros e portuguezes, a onde encontrarão sempre aquella convivencia desejada em paiz estranho por ser constantemente frequentado por seus compatriotas. O tratamento é superior, todo o elogio, mesa redonda, ou a carta, ou servida nos apozentos; habitações convenientemente despostas para familias, e quartos para uma só pessoa, o serviço é feito com a precisa regularidade: os preços muito rasoaveis e ao alcance tambem d'aquellas pessoas que se queiram limitar.

Gabinete de leitura com os principaes jornaes dos dous paizes, salão de recepção e de musica, etc. etc. Todas estas vantagens podem ser applicadas igualmente aos senhores passageiros das republicas do Prata, porque além da semelhança da lingua, ali encontrarão muitos senhores hespanhoes, por quem tambem esta casa é bastante frequentada.

## Trocam-se

as notas do banco do Brasil e das caixas filiaes, com desconto muito razoavel: na praça da Independencia n. 22.

## ACTOR

Ha muita necessidade de se fallar com o Sr. Procopio de Senna Santiago, na rua Direita n. 53, a negocio que não lhe deve ser estranho.

— Acha-se fugida ha oito mezes a preta escrava, de nação, de nome Maria, com 40 annos de idade, baixa e cor fula, consta que diz ser forra, e anda vendendo na freguezia da Boa-Vista, com uma bandeja pintada de encarnado, com que fugio: gratifica-se bem a quem a apprehender e leva-la a rua Imperial n. 103.

## Ama de leite.

Na rua do Imperador n. 61, 2° andar, precisa-se de uma ama de leite, agradando paga-se bem.

## FOGOS DE ARTIFICIO

Na antiga fabrica de fogos de artificio da viuva Rufino, existe um completo sortimento de rodinhas, craveiros e pistolas, objectos proprios para os festejos das noites de Santo Antonio e S. João, tudo por commodo preço, e como seja a fabrica distante da cidade, as pessoas que quizerem fazer suas encommendas, poderão leva-las no armazem da bola amarella, no oitão da secretaria da policia, onde tambem acharão as amostras.

— Joaquim Ferreira dos Santos, professor de dança, chegado ultimamente da Europa a esta provincia, tem a honra de participar a seus illustres habitantes, e mui principalmente aos dignos chefes de familias que lecciona em dança debaixo de toda a regra na casa de sua residencia, rua do Imperador n. 75 2° andar, nas terças, e quintas-feiras, das 3 horas da tarde, até ás 10 da noute, e aos domingos de manhãa e a noute. Promptificando-se tambem, a ir as casas particulares e collegios nos dias que para isso lhe designarem.

## AMA

Precisa-se de uma mulher que saiba engommar para uma casa de familia: a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 18, 2° andar.

## COMPRAS.

## Compra-se

ouro e prata e pedras preciosas, no arco da Conceição, na loja de ourives, no Recife.

## MOEDAS

Compra-se moedas de ouro e prata, bem como libras sterlinas por maior preço que em outra parte: na rua do Crespo n. 16 primeiro andar.

— Em casa de Theodoro Simon & C. compra se a bom premio moedas de prata do cunho velho: Recife, largo do Corpo Santo n. 21.

— Na praça da Independencia n. 33, loja de ourives, compra-se ouro, prata, e pedras preciosas, e tambem se faz qualquer obra de encommenda, e todo e qualquer concerto.

## O muzeo de joias

Na rua do Cabugá n. 4 compra-se ouro, prata e pedras preciosas por preços mais vantajosos do que em outra qualquer parte.

## OURO E PRATA

Compra-se moedas de ouro e prata e bem como libras sterlinas, na rua do Cabugá n. 9, relojoaria.

## VENDAS.

— As taboas da reducção dos pesos e medidas antigas ao novo systema metrico e vice-versa, já bem conhecidas do publico, continuam á venda nas mesmas casas, a saber: livraria franceza á rua do Crespo n. 9; encadernação parisiense á rua do Imperador n. 71; loja de papel e objectos de escriptorio á rua da Cadeia n. 31.

## ATTENÇAO

Continúa á pechincha

Manteiga ingleza flor á 1$000 a libra melhor do que a já annuciada pelo mesmo preço, no antigo estabelecimento na rua das Cruzes n. 41. A (porta-larga).

## GAZ GAZ GAZ

Chegou ao antigo deposito de Henry Forster & C., rua do Imperador, um carregamento de gaz de primeira qualidade; o qual se vende em partidas e a retalho por menos preço do que em outra qualquer parte.

***Aos horticultores!!!***

Sementes de hortalices e de flores muito novas chegadas pelo ultimo navio de Hamburgo: a rua Nova n. 60.

## PARA AS NOITES DE *S. João, S. Antonio e S. Pedro.*

Acham-se á venda sortes para homens e senhoras, um tanto agradaveis para essas occasiões de divertimentos e prazeres: nas livrarias franceza rua do Crespo n. 9, na Economica rua do Crespo n. 2, na Popular rua do Imperador n. 67, na do Sr. Cardozo Ayres rua da Cadeia do Recife n. 31, na do Sr. José Barbosa de Mello rua da Cruz n. 52, na do Sr. padre Lemos rua do Imperador n. 15, na Encadernação Parisiense rua do Imperador n. 71.

— Vende-se uma negra de idade de 30 annos, perfeita cosinheira e de muito boa conducta: na rua da Concordia n. 136; tambem aluga-se.

## Arantes na praça da Independencia vende-se bto

Botinas inglezas para homem a 8$000.
Idem idem para senhoras a 6$000.
Idem de cores canno baixo para menina a 3$000.
Idem inglezas de couro para menino a 3$000.
Idem amazonas para meninas a 3$000.
Sócos de couro para meninos a 1$000.
Diversos sapatos para creança a 1$000.
Botinas de duraque preta para senhora a 5$000.

— Faz-se sciente ao respeitavel publico que até o dia 13 do corrente estão expostos á venda na olaria do Barbalho, na villa do Cabo, uma porção de mil canos de diversos tamanhos e grossura.

— Vende-se uma carteira, um guarda-louça e uma machina de costura, tudo em bom estado: na rua dos Pescadores n. 25

**Madapolão avariado**

Na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60, vende-se peças de madapolão muito bom, com toque de avaria, de agua doce, por preço muito rasoavel.

MUTILADO

## O cordeiro previdente

**Rua do Queimado n. 16.**

Novo e variado sortimento de perfumarias finas, e outros objectos.

Além do completo sortimento de perfumarias, de que effectivamente está provida a loja do Cordeiro Previdente, ella acaba de receber um outro sortimento que se torna notavel pela variedade de objectos, superioridade, qualidades e commodidades de preços; assim, pois, o Cordeiro Previdente pede e espera continuar a merecer a apreciação do respeitavel publico em geral e de sua boa freguezia em particular, não se afastando elle de sua bem conhecida mansidão e barateza. Em dita loja encontrarão os apreciadores do bom:

Agua divina de E. Coudray.

Dita verdadeira de Murray & Lamman.

Dita de Cologne ingleza, americana, franceza, todas dos melhores e mais acreditados fabricantes.

Dita balsamica dentrificia.

Dita de flor de larangeiraa.

Dita dos Alpes, e violete para toilet.

Elixir odontalgico para conservação do asseio da bocca.

Cosmetiques de superior qualidade e cheiros agradaveis.

Copos e latas, maiores e menores, com pomada fina para cabello.

Frascos com dita japoneza, transparente e outras qualidades.

Finos extractos inglezes, americanos e francezes em frascos simples e enfeitados.

Essencia imperial do fino e agradavel cheiro de violeta.

Outras concentradas e de cheiros igualmente finas e agradaveis.

Oleo philocome verdadeiro.

Extracto d'oleo de superior qualidade, com escolhidos che ros, em frascos de differentes tamanhos.

Sabonetes em barras, maiores e menores para mãos.

Ditos transparentes, redondos e em figuras de meninos.

Ditos muito finos em caixinha para barba.

Caixinhas com bonitos sabonetes imitando fructas.

Ditas de madeira invernisada contendo finas perfumarias, muito proprias para presentes.

Ditas de papelão igualmente bonitas, tambem de perfumarias finas.

Bonitos vasos de metal coloridos, e de moldes novos e elegantes, com pó de arroz e boneca.

Especial pó de arroz sem composição de cheiro, e por isso o mais proprio para crianças.

Opiata ingleza e franceza para dentes.

Pós de camphora e outras differentes qualidades tambem para dentes.

Tonico oriental de Kemp.

**Ainda mais coques.**

Um outro sortimento de coques de novos e bonitos moldes com filets de vidrilhos e alguns d'elles ornados de flores e fitas, estão todos expostos á apreciação de quem os pretenda comprar.

GOLLINHAS E PUNHOS BORDADOS.

Obras de muito gosto e perfeição.

**Fivellas e fitas para cintos.**

Bello e variado sortimento de taes objectos, ficando a boa escolha ao gosto do comprador.

FLORES FINAS.

O que de melhor se póde encontrar neste genero, sobresahindo os delicados ramos orvalhados para coques.

**Para viagem.**

Bolsas de tapete e carteiras de couro, por preços commodos.

Chapelinas de palha da Italia mui bem enfeitadas, e enfeites de flores obra d. bom gosto.

E assim muitos outros objectos que serão presentes a quem se dirigir á dita loja do Cordeiro Previdente a rua do Queimado n. 16.

ENFEITES DE PALHA PARA VESTIDOS, CHAPEOS E COQUES.

O Cordeiro Previdente á rua do Queimado n. 16 acaba de receber um bello sortimento de tranças de palha para enfeites de vestidos, outras para chapéos, coques etc. tudo isto está sendo vendido com a sua bem conhecida commodidade de preços.

ALEM D'AQUELLES.

Recebeu outros lindos enfeites de seda para vestidos; assim como um variado sortimento de gallões de lãa, babadinhos de cambraia com bordados de côres, cuja variedade de gostos os tornam recommendados e apreciados; compareção pois os pretendentes que serão servidos a contento.

TÃO BEM RECEBEU.

Novo provimento de bicos e rendas de guepure.

LUVAS DE PELLICA.

De todas as côres tanto para homem como para senhoras, constantemente achamse a venda na loja do Cordeiro Previdente: á rua do Queimado n. 16.

## Vinho degestivo de chassaing

COM

PEPSINA E DIASTAEX.

Remedio por excellencia para cura certa das digestões difficeis e completas, a calmar as dores gastralgicas, e reparar as forças produzindo uma assimulação completa dos alimentos; sendo mais um excellente tonico.

**VENDE-SE**

NA

PHARMACIA E DROGARIA

DE

**Bartholomeu & C.**

34—RUA LARGA DO ROSARIO—34

## LOJA DE FAZENDAS E ROUPA FEITA

DE

**Francisco Antonio de Carvalho & Companhia**

(SUCCESSORES DE REGO & MOURA)

*Rua Nava n. 24.*

Os proprietarios deste estabelecimento fazem sciente ao publico que acabam de receber um perfeito e variado sortimento de pannos finos, casemiras, brins e outras fazendas de gostos modernos, as quaes vendem por preços razoaveis. Os mesmos scientificam, que tendo admittido para sua officina de alfaiate um artista habil no desempenho de suas funcções, recebem qualquer encommenda de roupa por medidas, promettendo satisfazerem com pontualidade e presteza qualquer pedido neste sentido.

## VENDE-SE

Libras esterlinas, na rua da Cadeia do Recife, n. 58.

**Rua do Livramento n. 26.**

Cambraias de ellegantes padrões, modernas, a 400 rs. o covado.

# ADMIRAVEIS PECHINCHAS QUE SE LIQUIDAM

## A DINHEIRO NA LOJA E ARMAZEM

DO

# PAVÃO

60—RUA DA IMPERATRIZ—N. 60

DE

## FELIX PEREIRA DA SILVA.

O proprietario d'este estabelecimento convida ao respeitavel publico desta capital a vir surtir-se do grande sortimento que tem de fazendas, tanto da moda como le tei, assim como de um grande sortimento de roupas para homens e meninos, e as pessoas que negociam em pequena escala, tanto da praça como do mato, nesta casa poderão fazer os seus sortimentos em pequenas ou grandes porções, vendendo-se-lhes pelos preços que se compram nas casas inglezas; assim como as excellentissimas familias, poderão mandar buscar as amostras de todas as fazendas, ou se lhe as mandam levar em suas casas pelos caixeiros d'este estabelecimento, que se acha aberto constantemente desde ás 6 horas da manhãa ás 9 da noute.

## CHAPELINAS DA ULTIMA MODA

Chegaram para a loja do Pavão as mais ricas e mais modernas chapelinas ricamente enfeitadas, com enfeites e fitas de setim e de todas as côres e com ricos bicos de blond e as mais lindas e finas flores, vendendo-se cada uma pelo barato preço de 15$000, garantindo-se serem muito mais bonitas do que outras que se vendem em outras partes a 20$ e 25$, e entre ellas ha mais do que um modello, tambem tem muitas de pratinho, proprias para moças e meninas, isto na rua da Imperatriz n. 60 loja do Pavão, de Felix Pereira da Silva.

## Explendido sortimento de

**Alpacas lavradas de côres a 560**

Alpacas a 560 Alpacas a 560

Alpacas de côres

Na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60, vende-se uns poucos de mil covados das mais lindas e modernas alpacas lavradas com as mais modernas e bonitas côres, proprias para vestidos e roupas para meninos, tendo entre ellas azul, lyrio, roxo, cor de canna, verde claro etc. e os lavrores muito miudinhos assentados em uma só côr; para se poder retalhar esta fazenda pelo barato preço de 560 rs. o covado, foi preciso fazer-se uma grande compra deste artigo, o qual é grande pechincha.

**Aos dez mil covados de cassas francezas**

Covado a 300 Covado a 300

Covado a 300

Covado a 300 Covado a 300

Covado a 300 rs.

Vende-se na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60 uma grande quantidade de mil covados das melhores casas francezas para vestidos, tendo padrões miudos e graúdos, assentados em todas as côres, estas cassas são propriamente francezas, tendo transparentes e tapadas, com tanto corpo quasi como a chita, e além dos padrões serem muito bonitos, são todos fixos e seria fazenda para muito mais dinheiro, mas retalha-se a 300 rs. o covado.

**Espartilhos a 3$000 na loja do Pavão**

Vende-se uma grande porção de espartilhos modernos com o competente cordão, tendo sortimento de todos os tamanhos, e vendem-se a 3$ cada um.

MADAPOLÃO ENFESTADO A 3$600, SÓ NO PAVÃO

Vendem-se peças de madapolão enfestado com 12 jardas, sendo muito incorpado pelo barato preço de 3$600 réis, assim como peças de algodãosinho com 16 jardas á 4$500 e 5$000 réis.

ALPACAS LAVRADAS COM LISTAS A 500 RS. SÓ O PAVÃO VENDE

Covado a 500 rs.

Covado a 500 rs.

Covado a 500 rs.

Covado a 500 rs.

Covado a 500 rs.

Covado a 500 rs.

Na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60 vende-se uma grande porção de alpacas lavradas com os mais lindos padrões listrados e com flores matisadas, sendo este artigo uma grande pechincha, por se terem comprado umas poucas de caixas e vende-se pelo barato preço de 500 rs. o covado.

**Chales**

PELERINAS DE CROCHÉ A 8$, 10$000 E 12$000

Chegaram para a loja do Pavão as mais modernas e mais bonitas romeiras ou pelerinas de filó e croché que se vendem a 8 e 10$ e 12$.

## GRANDE PECHINCHA

EM

## PERCALLAS

A pataca o covado

PERCALLAS A 320 RS.

AOS DEZ MIL COVADOS

PERCALLAS A 320 RS.

Na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60, vende-se uma grande porção de percallas francezas proprias para vestidos, sendo de côres fixas e mais larga que as chitas, tendo os pannos muito encorpados e com os desenhos mais bonitos que tem vindo ao mercado, tendo padrões miudos e graúdos e vende-se pelo baratissimo preço de 320 rs. o covado, garantido-se estar esta fazenda em perfeito estado, e vendendo-se por este baratissimo preço para apurar dinheiro.

BRAMANTE PARA LENÇOES COM 10 PALMOS DE LARGURA A 1$800

Chegou para a loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60, uma grande porção de peças de bramante com 10 palmos de largura, sendo a largura da fazenda o comprimento de um lençol, o qual se faz com um metro e uma quarta, e para cama de casal, com um metro e meio; e vende-se pelo barato preço de 1$800 réis cada metro, tendo esta larga fazenda, outras muitas applicações para arranjos de familias, sendo grande pechincha pelo preço.

COBERTORES DE LÃ PARA O INVERNO DE 3$000 á 6$000

Chegou para a loja do Pavão, um grande sortimento dos melhores cobertores, de lã de carneiro, sendo muito grandes e muito encorpados, que se vendem de 3$ até 6$000 cada um, em relação ás differentes qualidades, é pechincha: a ellês antes que se acabem.

## Casemiras da moda

NA

## LOJA DO PAVÃO

Chegou pelo ultimo vapor francez, um grande e verdadeiro sortimento das mais modernas e mais finas casemiras para calças, paletots e coletes, tendo lisas, com listras e com listra ao lado, tendo para todos os preços, e afiança-se venderem-se muito mais barato do que em outra qualquer parte, assim como das mesmas se manda fazer qualquer peça de obra, a vontade do freguez, para o que tem um bom alfaiate.

### Aos quinhentos palitots a 18$ e 20$000.

Na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60, vendem-se uma grande porção de palitots sobrecasacados, e propriamente sobrecasacos de panno preto, sendo obra muito bem acabada pelos baratos preços de 18$, sendo forrados de alpaca, e de 20$ forrados de seda; esta fazenda a não se ter comprado uma grande compra, seria para muito mais dinheiro, porém liquida-se esta pechincha pelos preços acima.

**Lãazinhas a 240 rs.**

Vendem-se lãazinhas para vestidos e roupas de meninos, sendo tão encorpadas como chitas, pelo barato preço de 240 rs. o covado.

POUPELINAS A 500 RS. O COVADO.

Na loja do Pavão, na rua da Imperatriz n. 60, vende-se um grande sortimento das mais lindas poupelinas ou lãazinhas transparentes, proprias para vestidos e roupas de creanças, com as mais modernas e bonitas côres; padrões com listrinhas miudinhas, que se vendem pelo barato preço de 500 rs. o covado, é pechincha que se acha unicamente na loja de Felix Pereira da Silva, na rua da Imperatriz n. 60.

AS CAMBRAIAS DO PAVÃO

Vendem-se finissimas peças de cambraias lizas transparentes tanto inglezas como suissas tendo mais de vara de largura, pelos preços de 5$000 até 10$000 a peça, assim como finissimos organdys branco liso que serve para vestidos de bailes, por ser muito transparente a 1$000, a vara, na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

**Cortinados**

Para camas e janellas.

Vende-se um grande sortimento dos melhores e maiores cortinados bordados proprios para camas e para janellas, que se vendem a 12$000 rs. cada par até 25$000 rs, isto na rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

## roupas feitas

NA LOJA DO PAVÃO Á RUA DA IMPERATRIZ N. 60

Acha-se este grande estabelecimento completamente sortido das melhores roupas, sendo calças palitòts e coletes de casemira, de panno, de brim, de alpaca, e de todas as mais fazendas que os compradores possam desejar, assim como na mesma loja tem um bello sortimento de pannos casemiras, brins, etc. etc. para se mandar fazer qualquer peça de obra, com a maior promptidão á vontade do freguez, e não sendo obrigados a acceita-las, quando não estejam completamente ao seu contento, assim como n'este vasto estabelecimento encontrará o respeitavel publico um bello sortimento de camisas francezas e inglezas, ceroulas de linho e algodão e outros muitos artigos proprios para homens e senhoras promettendo-se-lhe vender mais barato do que em outra qualquer parte. Na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem de Felix Pereira da Silva.

COLCHAS PARA CAMA A 5$000.

Vendem-se colchas de fustão adamascadas para cama, pelo barato preço de 5$, é grande pechincha, na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

**O atoalhado do Pavão.**

Vende-se superior atoalhado de algodão com 8 palmos de largura, adamascado a 2$200 a vara; dito de linho fazenda muito superior a 3$200 a vara; guardanapos de linho adamascados a 4$500 a duzia e muito finos a 8$000, e ditos economicos a 3$500 a duzia.

ALPACÃO DE CORDÃO PARA VESTIDOS A 1$000

Na loja do Pavão, vende-se superior alpacão ou gurgurão para vestidos, sendo n'este genero o mais moderno e mais bonito que tem vindo ao mercado com differentes côres, sendo mais largo que alpaca e vende-se pelo baratissimo preço de 1$000 o covado.

**Novidade Novidade**

GURGURÕES DE SEDA PARA AS FESTAS DO MEZ DE JUNHO

Chegou pelo vapor de 14 do corrente, para a loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60, um brilhante sortimento dos mais modernos e mais bonitos gurgurões de seda, para vestidos, tendo padrões miudinhos e graúdos, com lindas listras matisadas, assentadas nas mais delicadas côres, como sejam, verde, bismark, lyrio, azul, perola. etc. etc., assim como ditos lisos de todas as côras, garantindo-se que na actualidade não ha uma fazenda de mais gosto nem de mais phantasia do que esta, que se vende por preço muito rasoavel, no estabelecimento de Felix Pereira da Silva.

# RICOS VESTIDOS DE BLOND

## 11—RUA DO QUEIMADO—11

DE

# AUGUSTO PORTO & C.

Receberam superiores vestidos de blond com manta e capella para noivas, que vendem-se por preços mais modicos do que em qualquer outra parte.

SAHIDAS DE BAILE—de cachemira branca e de cores o que ha de mais lindo.

BASQUINES—de renda preta, e de gorgurão preto, o que ha de mais elegante.

CHAPEOS DE SOL—para senhoras delicadamente bordados.

BALÕES—brancos e de cores para senhoras e meninas, espartilhos, saias bordadas, e saias de lãa com barras de côr.

GORGURÃO—de seda branco e preto para vestidos, sedas de cores, moireantique branco, e grosdenaple branco, de cores e preto, princezas, bombazinas pretas, alpacas de muitas cores, e lindos cortinados bordados.

## LOJA D'AGUIA BRANCA

AGRADO e SINCERIDADE

## RUA DO QUEIMADO, Nº 8.

# NOVO EXPLENDIDO SORTIMENTO

## Agua-florida de Guislain

Tintura indelevel para tingir os cabellos, sem manchar a pelle.

A bem conceituada agua-florida de Guislain que então era desconhecida em Pernambuco, já é hoje estimada e procurada por seu efficaz resultado, e ainda mais será, quando a noticia de seu bom effeito e a experiencia á tornar de todos conhecida.

A agua-florida de Guislain composta unicamente de vegetaes inoffensivos, tem a propriedade extraordinaria de dar a côr primitiva aos cabellos, quando estiverem brancos, e lhes restituir o brilho perdido, e assim como preservar de embranquecer, sem ser prejudicial de modo algum

E' porém necessario fazer conhecer, que o bom resultado produzido pela agua-florida, não é instantaneo, como muitas pessoas talvez supponham, mas sim será preciso fazer uso d'ella, trez ou quatro vezes, e logo se obterá o fim desejado, como bem provam testemunhos de pessoas insuspeitas, e d'então por diante, basta usa-la duas vezes por mez, contando sempre com o bom exito, podendo a experiencia ser feita em outra qualquer cousa.

Assim pois esta agua-florida acha-se á venda na bem conhecida loja d'Aguia Branca á rua do Queimado n. 8,

A Aguia Branca, contando com a protecção de sua boa freguezia, tambem capricha em não lh'a desmerecer, procurando sempre corresponder a idéa favoravel com que a honram, e em prova ao que fica dito, dá como exemplo o explendido sortimento que acaba de receber, ainda mesmo achando-se bellamente provida do que de bom e melhor se póde desejar nos generos que são de sua competencia.

Haja vista aos necessarios livros de missa e oração, obras de apurado gosto e perfeição, sendo: com capas de madreperola e tocantes quadros em alto relevo.

Ditos com ditas de marfim igualmente bonitos.

Ditos com ditas de velludo, outros imtando charão machetado.

Ditos com ditas de marroquim com cruz e guarnição, dourada ou prateada.

Corôas e terços de cornalina.

**Assim como.**

Grande e bello sortimento de leques todos de madreperola, madreperola e seda, sandalo, sandalo e seda, osso, osso e seda, e faia etc, etc. tendo nos de sandalo alguns com 4 vistas, e outros japonezes enfeitados de flores.

Bonitas voltas grandes de aljofares azues.

Voltas de cerrente de borracha.

Meias de seda para meninas e senhoras.

Ditas de fio de Escocia abertas, tambem para meninas e senhoras.

Ditas muito finas d'algodão, alvas, e cruas para meninas e senhoras.

Luvas de fio d'Escocia, torçal, e seda para meninas e senhoras.

Meias de lãa para homens, mulheres e meninos.

Gollinhas e punhos bordados obra de muito gosto.

Entre-meios finos tapados e transparentes com delicados bordados e proprios para enfiar fita.

E OS PRODIGIOSOS

Anneis e collares Royer para creanças.

Bonitos cabases ou bolsinhas de pelica e setim para meninas ou senhoras.

Lindas cestinhas bordadas a froco, e lisas.

Delicadas caixinhas de vidro enfeitadas com pedras, aljofares, etc.

Ditas de tartaruga para joias.

Bonitos albuns com musica.

Pinseis ou bunecas para poz de arroz.

Novos e delicados ramos de flores com marrafes para enfeitar coques.

Bello sortimento de tranças de palha.

Fitas largas para cintos.

Cintos de fitas largas com bonitas ramagens.

Brincos e alfinetes de madreperola.

Ditos esmaltados, obras novas e bonitas.

INJECTION CADET

CURA

CERTA E INFALLIVEL

EM TRES DIAS

Phia Bd Denain 7

PARIS

MOLESTIAS do PEITO

HYPOPHOSPHITOS

do Dr CHURCHILL

XAROPE de HYPOPHOSPHITO de SODA

XAROPE de HYPOPHOSPHITO de CAL

PILULAS de HYPOPHOSPHITO de QUININO

CHLOROSE ANEMIA

CORES PALIDAS

XAROPE de HYPOPHOSPHITO de FERRO

PILULAS de HYPOPHOSPHITO de MANGANESIA

TOSSE BRONCHITIS

DEFLUXOS ASTHMA

**PASTILHAS PECTORAES do Dr CHURCHILL**

Exigir para os *xaropes o frasco quadrado e em todos os productos* a assignatura do Dr CHURCHILL, e o letreiro com a marca de fabrica da Pharmacia SWANN, 12, rue Castiglione. PARIS

PILULES GOURMANDES PURGATIVES CAUVIN

Pharmacien, 53, boulevard Sébastopol. Paris.

Este precioso purgativo vegetal tão commodo como agradavel é o remedio mais infallivel para destruir as constipações, as nevralgias, as mais rebeldes, assim como a bilis e a vizcosidades.

Elle é efficaz nas gastritis, obstrucções enxaquecas, asthmas, dôres, catarrhos, empigimgens e rheumatismos.

O merecimento das Pilulas Cauvin pode resumir-se nestas palavras: Restabelecem os conservar a saúde.

Ellas não pedem nem resguardo na comida nem bebida; em dose laxante e depurativa, basta tomar-elhas nas refeições: em dose purgativa de noite no deitar-se.

Pernambuco: MM. Maurer et Cº.

PILULES DE VALLET

As **Pilulas de Vallet**, approvadas pela Academia imperial de medicina de Pariz, são empregadas com o maior exito para curar a chlorosis, e fortificar as constituições fracas. Nunca este ferruginoso ennegrece os dentes.

VALLET

Para a garantia da sua authenticidade, o nome do inventor vai gravado em *cada pilula* como á margem.

Deposito { em Rio-Janeiro, *Duponchelle; Cherolot.* em Pernambuco, *Maurer & Cª.*

PÓS DE ROGÉ

*Approvados pela Academia imperial de medicina de Pariz*

Um frasco do **Pós de Rogé**, dissolvido em uma garrafa d'agua, dá uma limonada agradavel, que purga rapidamente e de um modo certo, sem causar a menor irritação como acontece com a maior parte dos outros purgantes. **Os Pós de Rogé**, são inalteraveis por isso empregam-se facilmente em viagem.

Deposito { em Rio-Janeiro, *Duponchelle; Cherolot.* em Pernambuco, *Maurer & Cª.*

**AVISO**

*aos convalescentes e ás pessoas fracas e debilitadas*

O QUINIUM LABARRAQUE approvado pela Academia imperial de medicina de Pariz é o tonico por excellencia.

Deposito { em Rio-Janeiro, *Duponchelle; Chevolot.* em Pernambuco, *Maurer & Cª.*

## Encanamento de agoa e gaz.

Canos de ferro estanhado e com porcelana, ditos de chumbo de todas as grossuras.

## Pesos pelo novo sistema

Ternos dos novos pesos completas e a retalho: á venda, rua do Queimado, Azevedo & Irmão.

— Vende-se a dinheiro ou a praso a padaria a vapor sita em Una, a qual se acha livre e desembaraçada: os pretendentes podem entender-se no mesmo lugar com seu proprietario, ou com Rocha Lima & Guimarães, na rua da Cadeia n. 40, e Necomedes Maria Freire, no caes de Apollo.

— Vende-se a mei-agoa do becco do Falcão n. 6: na rua do Gaz n. 16, se dirá com quem se trata.

FARINHA DE

## MANDIOCA

Superior farinha de mandioca recentemente chegada de Santa Catharina, vende-se a preço como lo a bordo do brigue allemão *Lina*, fundeado defronde do trapiche do Exm. Sr. barão do Livramento; a tratar a bordo do mesmo, ou no escriptorio de Joaquim José Gonçalves Beltrão, á rua do Commercio n. 17.

## FUNDICAO DO BOWMAN

**Rua do Brum n. 52.**

Machinas de vapor.

Rodas d'agoa.

Moendas de canna.

Taixas de ferro, batido fundido.

Rodas dentadas, para moer com agoa vapor e animaes.

Alambiques de ferro.

Formas para purgar assucar.

E outros muitos objectos, etc. etc., proprios para á agricultura.

XAROPE PEITORAL

DE

## RABO DE TATU'

PLANTA DO BRASIL

E expectorante e recommendado nas affecções do peito, bronchite chronica, hemoptise, e tosse chronica.

PREPARADO POR

JOAQUIM DE ALMEIDA PINTO

PHARMACEUTICO

*Pernambuco rua larga do Rosario n. 10.*

## LIBRAS ESTERLINAS

Vendem Augusto F. de Oliveira & C. á rua do Commercio, n. 42.

## CAPSULAS MOLES

DE

## ALCATRAÕ

Remedio por excellencia para cura rapida e completa das coqueluches, bronchites, catarrhos, tosses convuislvas, escarros sanguinos, e outras molestias do peito.

**VENDE-SE**

NA

PHARMACIA E DROGARIA

DE

Bartholomeu & C.

34—RUA LARGA DO ROSARIO—34

## Sapatos de borracha

para senhoras e rapazes a 1$280: na rua Direita n. 45.

## BAZAR UNIVERSAL

**20—Rua Nova—20**

## Carneiro Vianna

Neste BAZAR encontra-se um completo sortimento de todos os artigos que se vendem por preços commodos como sejam: Um completo sortimento de machinas para costura de todos os systemas, mais modernas adoptados na America e approvadas na ultima exposição serviços a electos para almoço e jantar, salvas, bandejas, taboleiros, bolsas e malas para viagem, indispensaveis para senhoras, candieiros para sala e cima de mesa, parede e portal, mangas, tubos e globos de vidro, machinas para fazer café, ditas para bater óvos, ditas para amassar farinha, ditas para fazer manteiga, camas de ferro para casados, solteiros e criança, berços, cadeiras longas para viagem, ditas de balanço, espelhos de todos os tamanhos, molduras para quadros, gaz, baldes americanos, guarda-comidas, brinquedos para crianças, um completo sortimento de cestinhas, oleados para sala e mesa, tapetes para sala, quarto, frente de sophá, janella e porta, capachos de Sparto e côco, objectos para escriptorio e muitos outros artigos que se encontrarão á venda no mesmo estabelecimento e que vale a pena ir examinar.

# LIQUIDAÇÃO

## NA NOVA LOJA Á RUA DO CRESPO N. 47,

DE

## Antunes Guimarães & C.

Esteiras da India e balões de todas as qualidades.

Cambraias de côres, percalias, finas brilhantinas de côres, lanzinhas de todas as qualidades, etc. etc.

Ricos cortes de seda de côres e pretas lavradas.

Ditos ditos de cambraia branca bordada para casamentos.

Riquissimos cortes de vestidos de blond.

Poupelina de seda, novo gosto no mercado.

Damascos de duas larguras de todas as côres.

Saias bordadas de novo gosto.

Camisas bordadas para senhora.

Basquines pretas de seda.

Casaquinhos de casimira de côr de novo gosto.

Ricas colchas de seda adamascadas.

Ditas adamascadas de côres.

Alpacas lisas de côres novas.

Ricas fronhas, lenços, rendas e bicos bordados.

Bramantes e bretanhas finas e muitas outras fazendas que seria enfadonho mencionar.

# AVARIA

## DE AGOA DOCE

MADAPOLÃO de 8$ a 5$000.

DITO COQUEIRO de 8$ a 5$000.

ALGODÃOZINHO de 7$ a 5$000.

CEROULAS de 2$ a 1$500.

MEIAS CRUAS a 240 rs.

CHALES PRETOS de 6$ a 2$000

## Rua larga do Rosario

N. 22, loja do Vianna.

**Foguinhos chinezes artifici es para noites de Santo Antonio e S. João**

Acaba de chegar grande sortimento dos mais interessantes foguinhos chinezes e de bengalla artificiaes, proprios para meninos soltarem dentro de salas, sem queimar ou offender por serem fabricados especialmente para divertimento de crianças: no armazem do vapor francez, rua Nova n. 7.

MUTILADO

# TEMPORAL
## N. 55—RUA DO QUEIMADO—N. 55
### LOJA DE MIUDEZAS
DE
## AFFONSO MOREIRA TEMPORAL
**Está queimando os objectos abaixo declarados pelos preços seguintes:**

| | |
|---|---|
| Frascos com agua de colonia Piver verdadeira a | 900 |
| Pentes de travessa para meninas a | 320 |
| Thesouras para costura e unhas a | 400 |
| Frascos com tinta a 100 rs e | 160 |
| Libras de linhas para bordar | 6$800 |
| Novellos de linha com 400 jardas a | 60 |
| Frascos com oleo de babosa á | 320 |
| Sabonete de todas as qualidades á 80, 100, 120 200 e | 240 |
| Babadinhos e entre-meios a 500, 600, 700, 800 e | 1$000 |
| Garrafa com agua divina | 1$400 |
| Groza de botões de louça a | 160 |
| Peças de fita para cós com 10 varas a | 500 |
| Caixas de agulhas francezas á | 160 |
| Frascos com banha á 320 e | 400 |
| Caixas com papel amisade | 700 |
| Dito beira dourada a | 1$000 |
| Ditas envelopes a | 500 |
| Sapatinhos de lãa para meninos | 400 |
| Peças de trança de caracol e | |
| Pinceis para barba a | 200 |
| Pares de suspensores a | 200 |
| Frascos com agua de colonia á 320, 400, 500 e | 800 |
| Pentes com costas de metal a | 320 |
| Carteiras de marroquim a | 400 |

| | |
|---|---|
| Garrafas com tinta rôcha | 800 |
| Lenços brancos para mãos | 200 |
| Pares de botões para punho a | 200 |
| Frascos com cheiros 400, 800, 1$000 e | 3$200 |
| Meias cruas para homens duzia a | 4$000 |
| Abotoaduras para collete a | 300 |
| Linha de 200 jardas duzia a | 1$200 |
| Cartão com corxetes 2 ordens | 80 |
| Buneças de cera, todo preço. | |
| Espelhos grandes com moldura dourada | 2$000 |
| Ditos pequenos | 200 |
| Peças de fita para debrum de vestido | 500 |
| Botões de aço para collete á | 1$200 |
| Anail para roupa (P.) a | 3$000 |
| Calçadeiras para sapato | 100 |
| Redes pretas para cabellos a | 600 |
| Groza de botões de aço para calças a | 200 |
| Libras de linhas de côr para linhavar costuras a | 1$000 |
| Tubos ou chaminés para candieiro a gaz a | 300 |
| Globos para os ditos á 1$500 e | 2$000 |
| Trucidas para os ditos duzia | 200 |
| Pentes pretos para tirar piolhos | 300 |
| Coques muito finos a | 2$500 |
| Cartas francezas a | 200 |
| Ditas portuguezas a 120 e | 200 |

# SÃO MUITO BARATAS

Superiores saias brancas bordadas a 5$, 6$, 8$ e 10$000 cada uma.
Ditas de cambria de escocia transparente já feitas a 6$000 cada uma.
Na loja das Columnas na rua do Crespo n, 13 de Antonia Correia de Vasconcellos & C.

Os verdadeiros **COLLARES ROYER**, os unicos approvados pela a Académia de Medicina, tem assim como os meos outros productos attrahido a cupidez dos falsificadores, que para facilitar sua criminoza industria nao se pejáõ, nem receiáõ annunciar vender falsos **COLLARES COM MEU NOME**. En previno as familias para interesse de seus filhos que, para evitar falsificações, devem exigir, que meus **COLLARES** lhes sejão vendidos em caixas de tambas de encaixe e corredias cobertas por 4 ettiquetas com a minha marca de fabrica e encerrando um prospecto circunstanciado, e selladas por uma medalha com o lettreiro.

**COLLAR ROYER. — Rue St-Martin, 225. Paris.**

# XAROPE
# VEGETAL AMERICANO
ESALIDADE
DE
## BARTHOLOMEO & Cª

**Para a cura certa das tosses antigas e recentes, catarrhos pulmonar, asthma; tosse convulsa, catarrhos bronchias, o em geral contra todos os soffrimentos das vias respiratorias.**

**DEPOSITO GERAL**
**BOTICA E DROGARIA**
34, RUA LARGA DO ROZARIO, 34
PERNAMBUCO

A therapeutica das diversas molestias do peito, desde a pharyngite ou mal da garganta até a tuberculação pulmonar, passando pelas diversas bronchites catarrhaes e o emphysema acaba de ser enrequecida com mais este medicamento, que tomará a primeira ordem entre todos até hoje conhecidos. O xarope Vegetal Americano, garantindo puramente vegetal, não contém em sua composição um só atomo de opio, e sim somente succos de plantas indigenas, cujas propriedades beneficas na cura da molestias que pertencem aos orgãos de respiração foram por nós observadas por longo tempo, com optimos resultados cada vez mais crescentes; pelo que nos julgamos autorisados a compor o xarope que agora apresentamos, e a offerece lo aos medicos e ao publico. Provamos com os attestados abaixo o que levamos dito, e contamos que o conceito de que já gosa o xarope Vegetal Americano crescerá de dia a dia, deixando muito após de si todos os peitoraes em voga.

Illm. Sr. Barthalomeo & C.—O xarope Vegetal Americano, preparado em sua conceituadissima pharmacia, é um util remedio para combater á terrivel asthma. Sofria en aquella molestia ha quatro mezes, sem ainda ter combatido os ataques mensaes que tinha; este ultimo que tive foi fortissimo que me prostou por 8 dias, usei, porém o seu milagroso xarope, tomando apenas tres dóses, e até o presente não fui de novo atacado. Praza Deus, que eu fique restabelecido por uma vez. Rendolhe, pois os meus agrdecimentos por me ter aliviado de tão horrivel mal. Com a mais significativa gratidão, subscrevo-me de Vmcs. affectuoso e reconhecido criado. — *Severino Duarte*.—Sua Casa 14 de fevereiro de 1868.

Illms Srs Bartholomeo & C. — Depois de quasi seis mezes de soffrimento com uma tosse incessante, fastio extraordinario, expectoração de um catarrho amarellado, e perda total das forças, que o menor passeio me fatigava completamente, cansado de tomar muis outros remedios sem resultado tive a felicidade de saber que Vmcs. preparavam o xarope Vegetal Americano, e com elle, graças a Deus, me acho restabelecido ha mais de dois mezes, e robusto como se nada tivesse soffrido. A gratidão me força a esta declaração, que poderão Vmcs. fazer o uso que quizerem.— Sou com estima de Vmcs. muitos respeitador e criado. — *Antonio Joaquim de Castro e Silva*. — Recife 8 de fevereiro de 1868.

Attesto que usei do xarope Vegetal Americano, de composição dos Srs Bartholomeo & C. para cura de um forte defluxo que me trouxe uma rouquidão, que me não fazia entender, inflammação e dor na garganta, tosse, grande falta de respiração, e fiquei completamente restabelecido com um só vidro do mesmo xarope; pelo que lhes protesto eterna gratidão. — Recife 10 de janeiro de 1868. — *Joaquim Pereira Arantes Junior*. — Estão reconhecidos.

**SOFFRIMENTOS D'ESTOMAGO, CONSTIPAÇÃO.**— Cura em poucos dias pelo **CARVÃO DE BELLOC** em pó ou em pastilhas.

**ENXAQUECAS; NEVRALGIAS.** — Essas affecções são dissipadas rapidamente pelas **PEROLAS D'ETHER** do Dr CLERTAN.

**ANEMIA, A PALLIDEZ** e os soffrimentos que necessitam do emprego dos ferruginosos são sempre combatidos com o melhor resultado pelas **PILULAS DE VALLET**. Cada Pilula tem incravado o nome **VALLET**.

**PÓ DE ROGÉ.** — Basta dissolver um frasco d'este pó em meio garrafa d'agua para se obtêr uma limonada agradavel que purga sem fazer colicas.

**VINHO DE QUINIUM** *de Labarraque*. — Este vinho, um dos poucos cuja composição é garantida constante, é uma das melhores preparações de quinino, sem acção notavel sobre os convalescentes, dandolhes forças e apressando á volta a saude. Cura-as febres antigas que resistão ao sulfato de quinino.

**MOLESTIAS DA BEXIGA.** — A maior parte d'estas molestias, como as sciatioas, lombagos, catarros, e todas as dôres nervosas em geral são curadas pelas **PEROLAS DE ESSENCIA DE THEREBENTINA** do Dr. Clertan. O professor Trousseau em seu *Tratado de therapeutica* aconselha as para serem tomadas na occasião do jantar, na dóse de 4 á 12.

**OLEO DE FIGADO DE BACALHAO DE BERTHÉ.**— Garantido puro e de primeira qualidade, um dos poucos aprovados pela Academia de medicina.

**AVISO.** — *Todos estes medicamentos foram aprovados pela Academia imperial de medicina de Paris.*

DEPOSITO
**Em Paris, L. FRERE, 19, rue Jacob**

| | | | |
|---|---|---|---|
| *Rio-Janeiro* | DUPONCHELLE; HERMANN TESDORPF. | *Pernambuco* | MAURER et Cie. |
| *Bahia* | HASSE et Cie. | *Ceara* | MAURER et Cie. |

# CURAS IMPORTANTES
Do xarope Vegetal Americano especialidade de Bartholomeo & C.
## 34, RUA LARGA DO ROSARIO, 34.

Nós costumamos procurar attestados para acreditar nos os preparados, e deixamos que sua applicação e os resultados obtidos pelas pessoas que se dignaram acreditalos, lhes deem credito e voga; porque são sempre os attestados considerados gratuitos, e é delles que lança mão o charlatanismo; mas nã querendo offender as pessoas que espontaneamente nos offereceram, os que abaixo vão transcriptos, os fazemos publicar manifestando-lhes nossa gratidão pela attenção, esperando que venham elles corroborar o conceito, e acceitação que tem merecido nosso xarope. — *Bartholomeo & C.*

ATTESTADOS.

Illms. Srs. Bartholomeo & C. É com a mais subida satisfação que declaro ser o xarope Americano de uma efficacia extraordinaria, pois que soffrendo ha dias de intensa tosse, á ponto de não poder dormir a noite a despeito mesmo de medicamentos que tomava, a elle recorri e na terceira colher fui alliviado, e de todo me acho hoje restabelecido com o uso somente de quasi meio frasco: grato pois á esse resultado manifesto a Vv. Ss. meu reconhecimento. — De Vv. Ss. amigo, venerador e obrigado. — Manoel Antonio Viegas Junior. — Sua casa 20 de abril de 1868.

Illms. Srs. Bartholomeo & C. — Penhoradissimo com o favor que me fizeram de aconselhar o uso do xarope Vegetal Americano, de sua composição, quando me achava bastante doente de uma constipação, que me tornou completamente rouco e que trouxe uma forte tosse, e me impossibilitou de cumprir os meus deveres de cantor de empreza lyrica, vou agradecer-lhes meu completo restabelecimento, que obtive com um só vidro do mesmo xarope, depois de haver recorrido a muitos tratamentos. Desejarei que outros como eu recorram ao seu xarope para se verem aliviados de tão terrivel incommodo, tão fatal neste paiz. Com maior consideração continúo a ser de Vv. Ss. attento, venerador e obrigado. — Luiz Cremona. — Recife 25 de setembro de 1868.

Illms Srs Bartholomeo & C.— O xarope Végétal Americano que Vv. Ss. têm exposto á venda é de toda efficacia para o curativo d'asthma, conforme observei applicando-o a meu filho Joaquim, menor de quatro annos; victima d'esse flagello, que até então por espaço excedente a dous annos havia resistido a outros xaropes de grande nomeada. Queiram pois Vv. Ss. acceitar a expressão altamente sincera de meu reconhecimento ao meritorio serviço que lhe prestaram com o indicado xarope, acreditandome para sempre de Vv. Ss. criado, attento e obrigado. — Americo Netto de Mendonça. — Recife 2 de outubro de 1868.

# INJECTION BROU

**Hygienica, infallivel e Preservativa, absolutamente a unica que cura sem nenhum adjutivo. Vende-se nas principaes boticas do mundo. (Exigir a instrucção de uso). (30 annos de existencia.) — Paris, em casa do inventor BROU, boulevard Magenta, 112.**

## RIVAL SEM SEGUNDO
*Rua do Queimado ns. 49 e 57— lojas de miudezaz de José de Azevedo Maia, está acabando com as miudezas de seus estabelecimentos por isso queram apreciar o que é bom e baratissimo.*

| | |
|---|---|
| Pares de sapatos de trança fazenda nova a | 2$000 |
| Pares de sapatos de tapete (só grandes) a | 1$500 |
| Duzias de meias cruas para homem a | 3$800 |
| Tramoias do Porto fazenda boa e pelo preço melhor 100 attos a | $200 |
| Livros de missões abreviadas a | 2$000 |
| Duzia de baralhos francezes muito finos a2$400 e | 2$800 |
| Silabario portuguez com estampas a | $320 |
| Gravatas de côres e pretas muito finas a | $500 |
| Duzias de meias para senhora fazenda boa a | 4$000 |
| Redes pretas lizas muito finas a | $320 |
| Cartões com colchetes de latão fazenda fina a | $020 |
| Abotuaduras de vidro para colete fazenda fina a | $500 |
| Caixas com penna d'aço muito finas a 320, 400, 500 e | 1$000 |
| Cartões de linha Alexandre que tem 200 jardas a | $100 |
| Carreteis de linha Alexandre de 70 até 200 a | $100 |
| Caixas com superiores obreias de massa a | $040 |
| Duzias de agulhas para machina | 2$000 |
| Libras de pregos francezes diverso tamanho a | $240 |
| Livros escripturado para rol de roupa a | $120 |
| Talheres para meninos muito finos a | $240 |
| Caixas com papel amizade muito fino a | $700 |
| Caixas com 100 envelopes muito finos a | $600 |
| Pentes volteados para meninas e senhoras a | $320 |
| Thezouras muito finas para unhas e costuras a | $500 |
| Tinteiros com tinta preta muito boa a 80 120 e | $320 |
| Varas de franja para toalhas fazenda fina a | $160 |
| Duzia de phosphoros de segurança da melhor qualidade a 400 e | 500 |
| Peças de fita branca elastica muito fina a | 200 |
| Novellos de linha com 400 jardas | 60 |
| Resmas de papel de pezo azul muito fino a | 2$500 |
| Peças de fitas bordadas com 3 varas a | 500 |
| Ditas de ditas bordadas com 12 metros de 2$000 a | 3$000 |
| Grozas de botões de louça muito finos a | 160 |

## *Sabonete de alcatrão.*
DE
### Antonio Nunes de Castro.

Este acreditado preparado, que tão boa acceitação tem merecido n'esta provincia muito se recommenda para a cura certa das impigens, sarnas, caspas e todas as molestias de pelle.

Deposito unico,
Pharmacia de Bartholomeu & C,
34—rua larga do Rosario—34.

## PILULAS, VINHO
E
# XAROPE
DE
# JURUBEBA
## PREPARADOS
PELO
PHARMACEUTICO
**Joaquim de Almeida Pinto.**

As preparações de jurubeba são hoje vantajosamente conhecidas e preconisadas pelos mais habeis medicos, tanto da Europa como do paiz, pela sua efficacia nos casos de anemia, chloroze, hydropesia, obstrucção do abdomen, e tambem nos de menstruação difficil, catharro na bexiga, etc. etc.

Vendem-se em porção e a retalho na cidade do Recife, pharmacia do seu compositor, rua larga do Rosario n. 10, junto ao quartel de policia.

# VENDE-SE
um escravo pardo, sem vicio e fiel, proprio para serviço de campo: quem o pretender, dirija-se á casa n. 20, 2º andar, na rua Velha, das 6 horas da manhãa até as duas.

## Libras e ouro nacional, moedas de 5 francos.
edoende-se no arco da Conceição na loja Vurives, no Recife.

# LOJA
DO
# GALLO VIGILANTE
**Rua do Crespo n. 7**

Os proprietarios deste bem conhecido estabelecimento, além dos muitos objectos que tinham expostos a apreciação do respeitavel publico, mandaram vir e acabam de receber pelo ultimo vapor da Europa um completo e variado sortimento de finas e mui delicadas especialidades, as quaes estão resolvidos a vender, como é de seu costume, por preços muito baratinhos e commodos para todos, com tanto que o Gallo....

Muito superiores luvas de pellica, pretas, brancas e de mui lindas côres.

Mui boas e bonitas gollinhas e punhos para senhora, nesto genero o que ha de mais moderno.

Superiores pentes de tartaruga para coques.

Lindos e riquissimos enfeites para cabeças das Exmas. senhoras.

Superiores tranças pretas e de côres com vidrilhos e sem elles; esta fazenda é o que pode haver de melhor e mais bonito.

Superiores e bonitos leques de madreperola, martim, sandalo e osso, sendo aquelles brancos com lindos desenhos, e estes pretos.

Muito superiores meias fio de Escossia para senhoras, as quaes sempre se venderam por 30$000 a duzia, entretanto que nós as vendemos por 20$, além destas, temos tambem grande sortimento de outras qualidades, entre as quaes algumas muito finas.

Boas bengalas de superior canna da India e castão de marfim com lindas e encantadoras figuras do mesmo, neste genero é o que de melhor se póde desejar; além destas temos tambem grande quantidade de outras qualidades, como sejam, madeira, baleia, osso, borracha, etc. etc. etc.

Finos, bonitos e airosos chicotinhos de cadeia e de outras qualidades.

Lindas e superiores ligas de seda e borracha para segurar as meias.

Boas meias de seda para senhora e para meninas de 1 a 12 annos de idade.

Navalhas cabo de marfim e tartaruga para fazer barba; são muito boas, e de mais a mais são garantidas pelo fabricante, e nós por nossa vez tambem asseguramos sua qualidade e delicadeza.

Lindas e bellas capellas para noiva.

Superiores agulhas para machina e para croxé.

Linha muito boa de peso, frouxa, para encher labyrintho.

Bons baralhos de cartas para voltarete, assim como os tentos para o mesmo fim.

Grande e variado sortimento das melhores perfumarias e dos melhores e mais conhecidos perfumistas.

COLARES DE ROER.

Electricos magneticos contra as convulsões, e facilitam a dentição das innocentes crianças. Somos desde muito recebedores destes prodigiosos collares, e continuamos a recebe-los por todos os vapores, afim de que nunca faltem no mercado, como já tem acontecido, assim pois poderão aquelles que delles precisarem, vir ao deposito do gallo vigilante, aonde sempre encontrarão destes verdadeiros collares, e os quaes attendendo-se ao fim para que são applicados, se venderão com um mui diminuto lucro.

Rogamos, pois, avista dos objectos que deixamos declarados, aos nossos freguezes e amigos a virem comprar por preços muito razoaveis á loja do gallo vigilante, rua do Crespo n. 7.

## PASTILHAS ASSUCARADAS
DO
DR. PATERSON
**De bismuth e magnezia.**

Remedio por excellencia para combater a magreza, facilitar a digestão, fortificar estomago etc.

DEPOSITO ESPECIAL.
Pharmacia de Bartholomeu & C.
34—Rua larga do Rosario—34.

## Barato que admira
Quartos de latas com bolachinhas de boas qualidades a 1$400, caixinhas com ameixas, peras e figos a 1$400, cerveja Bass, Ihlers e bell ingleza a 800 rs. a botija, vinho a 400 rs. a garrafa, azeite doce de Lisboa a 880, arroz de primeira qualidade a 120 rs., café a 220, sabão a 180 e 220, chá miudo bom a 3$100, idem graúdo a 3$, alpista a 240, toucinho de Lisboa a 440, marmelada fina a 780 a libra, doce de goiaba fino em latas e caixões de diversos tamanhos por commodo preço: só na esquina da rua da Penha n. 8.

## RAPÉ POPULAR
DA
FABRICA NACIONAL DA BAHIA
DE
*TEIXEIRA FREDERICO & C.*

Acaba de chegar a este mercado uma porção deste optimo rapé, unico que póde supprir a falta do princeza de Lisboa por ser de agradavel perfume. E' fabricado pelo systema a imitação do Areia Preta, porém tem sobre este a vantagem de ser viajado, o que para este artigo é uma especialidade. Nas praças da Bahia, do Rio de Janeiro e outras do imperio tem o Rapé Popular sido assás acolhido, e provavelmente aqui tambem o será, logo que seja conhecido e apreciado. Acha-se á venda por preço commodo, e para quem comprar de 50 libras para cima, far-se-ha um desconto de 5 0/0, e de 500 libras para cima o de 8 0/0: no escriptorio de Joaquim José Gonçalves Beltrão, rua do Commercio n. 17.

## MASSA e XAROPE
## DE CODEINA DE BERTHÉ
Preconisados por todos os medicos contra os DEFLUXOS, CATHARROS, E TODAS AS IRRITAÇÕES DO PEITO.

**N. B.** *O Xarope de Codeina que mereceo a honra, allas bem rara entre os Medicamentos novos, de ser registrado como um dos medicamentos officiaes do Imperio Francez dispensa qualquer elogio.*

**AVISO.** Por causa da reprehensivel falsificação que tem suscitado o feliz resultado do Xarope e massa de Berthé somos forçados a lembrar que estes medicamentos taõ justamente conceituados tô se vendem em caixinhas e frascos levando a assignatura em frente. L. Berthé

46, *Rue des Écoles*, e na Pharmacia Central de França, 7, *Rue de Jouy*, em *Paris*, e em todas as Pharmacias principaes do Brazil.

## TASSO IRMÃOS
Tem para vender em seus armazens, além de outros, os seguintes artigos:
Papel para imprimir.
Perlina azul.
Greve pautado e liso.

## Vinhos em caixas de doze garrafas
Bourgogne.
Hery.
Madeira.
Hermitage.
Chamblis.
Licor de curação de Hollanda em caixas de vinte e quatro botijinhas.

## GESSO,
Nos armazens de Tasso Irmãos.

## Grades de ferro
para jardins, porteiras etc.
Nos armazens de Tasso Irmãos

### CARRINHOS DE FERRO
Para serviços de grandes armazens, para remover barricas ou caixões de um para outro, lado pelo modico preço de 12$000 cada um.

## Farinha de trigo de Trieste
Das melhoras marcas Panonia (verdadeira) Fontana e grande sortimento das melhores marcas de farinhas americanas.

## Saccos de farinha de trigo do Chile
Todas novas, chegadas ultimamente nos armazens de Tasso Irmãos.

### Cemento romano
Nos armazens de Tasso Irmãos.

### Cemento hydraulico á 12$
O melhor para tudo que são obras para agua, como assentamento de canos de esgoto, algerozes, deposito, tanques d'agua, etc., etc.: em porções de cincoenta barricas se fará reducção no preço: nos armazens de Tasso Irmãos.

### Cemento Portland
O verdadeiro cemento Portland em casa de Tasso Irmãos.

## Grades de ferro, cercas, porteiras, etc., etc.
De differentes qualidades para cereados de animaes, chiqueiros para galinhas ou jardins: nos armazens de Tasso Irmãos.

## Barris com breu
Nos armazens de Tasso Irmãos.

## CANOS DE BARRO
Na rua Nova de Santa Rita, na antiga fabrica de sabão, ha para vender por preço o mais modico possivel, canos francezes para edificações e esgotos de toda a qualidade, superiores a todos os que aqui tem apparecido pela sua solidez.

PREÇOS.
1$400 por cano grande de 3 e meia pollegadas.
1$200 por dito de 2 e tres quartos de dita.
1$000 por dito de 2 e um quarto de dita.
500 réis por pistoleta de 2 pollegadas.

Cotovellos, curvas e canos de maior grossura, a vista se fará o preço. Compras maiores de 200$ tem 5 por cento de desconto por prompto pagamento. Póde-se ver as amostras nos armazens de Tasso Irmãos.

## Tijolos francezes
Para ladrilhar casas terreas com asseio e preços modicos, muito convenientes e proprios para ladrilhos de cosinhas em sobrados, pelo seu asseio e evitar a passagem de aguas para o andar inferior e mesmo o perigo de fogo, aos preços de 30$000 a 45$000 o milheiro: na rua Nova de Santa Rita, na antiga fabrica de sabão, e compras maiores de 200$ se fará 5 por cento de desconto por prompto pagamento. Podem-se ver as amostras nos armazens de Tasso Irmãos.

— Velas de esparmacete verdadeiras para lanternas de carros: no armazem de Tasso Irmãos.

— Vinho do Pôrto fino superior: no armazem de Tasso Irmãos.

— O melhor cognac Gauthier Freres: no armazem de Tasso Irmãos.

## Esteiras da India
Em casa de Tasso Irmãos vende-se esteiras da India de diversos padrões e larguras, por preço commodo.

## Macarthy
**Machinas de descaroçar algodão.**

Hoje que está reconhecido que as machinas de serrote prejudicam e quebram a fibra do algodão, é preciso recorrer a machinismo menos aspero, que produzindo o mesmo serviço que áquellas, e facilidade no trabalho, não quebrem a fibra da lãa, para que essa possa obter-nos mercados europeos, a differença que ha entre o algodão descaroçado por aquellas mencionadas machinas, que estão ficando em desuzo, pelo prejuizo que tem causado, e o da antiga bolandeira, que não póde competir pela morosidade de seu trabalho. E' assim que estas machinas se tornam as mais proprias para o nosso algodão, porque ao par da facilidade e promptidão conserva a fibra da lãa, que limpa por ella, é qualificada na Europa a par da melhor bolandeira, valendo assim entre 11 á 20 por 0/0 mais do que a lãa limpa pela machina de serrote. Estas machinas não são novas, pois que ha muito estão adoptadas no Egypto, aonde as de serrote foram inteiramente abandonadas, e por isso o algodão daquella procedencia, sendo da qualidade do da nossa provincia, obtem hoje de 10 a 12 por 0/0 mais do que o nosso: vendem-se a 150$000 nos armazens de Tasso Irmãos.

### Oleo de amendoas
Em caixas de 8 latas, cada caixa 100 libras: nos armazens de Tasso Irmãos.

## Charutos da Havana.
Excellentes charutos da Havana e por baratissimo preço: em casa de Tasso Irmãos, á rua do Amorim n. 37.

## Relogios de ouro.
Relogios de ouro de patente com balanço de chronometro do famigerado actor John Rogers, no escriptorio de Tasso Irmãos.

## Pianos inglezes.
Pianos inglezes do bem conhecido autor Charles Cadby, no escriptorio de Tasso.

## Aço de milão.
Nos armazens de Tasso Irmãos.

BARRIS DE SALITRE
Nos armazens de Tasso Irmãos.

# CARNAUBA
Vende-se superior cera de carnaúba em decas, por preço mais barato do que em outra quasquer parte: na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

# CURA DOS CALLOS.
PELA
**Pomada galoupeau.**
Deposito especial
Pharmacia de Bartholomeo & C.
34—Rua larga do Rosario—34.

# COGNAC.
De superior qualidade da mui accreditada fabrica de Bisquit Dubouché & C., em cognac uma das que mais aguardente de cognac, fornecem para o consummo do Reino da Inglaterra.

Vende-se em casa de Th. Just, rua do commercio n. 32.

# VENDE-SE
pés de laranjas cravo, já plantadas em gigo para mudar-se, da china, pés de fructa-pão de massa, de parreiras de diversas qualidades, e de rosas: em Parnameirim, sitio junto ao portão do encanamento.

## A NOVA ESPERANÇA
### 21 — Rua do Queimado — 21
## Advertencia!

A Nova Esperança, á rua do Queimado n. 21 tendo em deposito grande quantidade de miudezas, e como se approxima o tempo em que tem de ser dado o balanço, por isso desde já previne ao respeitavel publico, que está resolvida a vender suas mercadorias pelo baratissimo preço, para assim diminuir a grande quantidade das que tem: assim pois, venham os bons freguezes. e os que não forem venham ser freguezes, em tempo tão opportuno quando á NOVA ESPERANÇA convida-os á pechincharem, pois que para comprar-se caro, não falta aonde e a quem...

## Elle quer e ella quer
### E' sempre assim.

Elle (correspondente de Paris) quer sempre primar em nos remetter objectos de gosto e perfeição, e ella (loja da Nova Esperança) quer sempre dividir com seus freguezes o que de bom constantemente recebe, e por este lidar continuo (d'ambos) á Nova Esperança á rua do Queimado n. 21, além do grande sortimento que já tinha, acaba de receber mais o seguinte:

Bonitos broches, pulceiras e brincos de madreperola.

Papel e envelopes bordados e matisados.

Papeis proprios para enfeitar bollos e bandeijas.

Brincos pretos com dourados (ultima moda).

Fitas largas para cinto.

Modernos gallões, franjas e tranças de seda e de lãa, para enfeites de vestidos.

Botões de todas as cores e moldes novos para o mesmo fim.

Tranças pretas com vidrilhos sendo com pengentes e sem elles.

Botões pretos com vidrilhos com pingentes e sem elles.

Luvas de pellica, camurça e excossia.

Finas meias de seda para senhora e meninos.

Delicados leque de madreperula, marfim, osso e faia.

Espartilho simples e bordados.

Bengalas de baleia.

Finalmente, um completo sortimento de miudezas á rua do Queimado n. 21, na Nova Esperança.

*Collares anodinos ellectro-magneticos contra as convulções das creanças.*

Não resta a menor duvida, de que muito collares se vendem por ahi intitulados os verdadeiros de Royer, e eis porque muitos pais de familias não creem (comprando-os) no effeito promettido, o que só pódem dar, os verdadeiros; a Nova Esperança, porém que detesta a falsificação principalmente no que respeita ao bem estar da humanidade, fez uma encommenda directa destes collares e garante aos pais de familias, que são os verdadeiros de Royer, que a tantas creanças tem salvado do terrivel incommodo de convulções, assim pois é preciso, que venham a Nova Esperança a rua do Queimado n. 21 comprarem o salva vida, para seus filhinhos, antes que estes sejam acommettidos do terrivel mal, quando então será difficil alcançar-se o effeito desejado, embora sejam empregados os verdadeiros collares de Royer.

FLORES

Realmente é até onde póde chegar a perfeição d'arte e relativo a flores, a Nova Esperança apesar de ter constantemente recebido flores, confessa que ainda não havia recebido, como as que acaba de receber!!! não é exageração ellas confundem-se perfeitamente com as naturaes, e são feitas com tanta perfeição, que prestam-se mui bem ao mais caprichoso enfeite das Exmas. do mais apurado gosto!!! é explendido o ortimento, constando de modernos ramos, rosas, dalias etc., etc., de lindas côres, proprias para enfeitar-se coques, vestidos, chapéos ou outro enfeite que habil compradora quizer preparar, assim pois queiram as Exmas. virem apreciar o jardim da Nova Esperança á rua do Queimado n. 21, que está repleto de flores.

Alegrai-vos myopes, e presbytas, já podeis ver de longe, já podeis ver de perto, não ha mais vistas curtas, nem cançadas.

F. J. Germann acaba de receber pelo ultimo vapor um rico e variado sortim nto de oculos, lunetas, pince-nez, face á-main, lorgnons, de ouro, prata, tartaruga, marfim, aço, bufalo, nacar, unicornio e melchior; assim como binoculos de uma a tres mudanças para theatro, campo e marinha, da ultima invenção; duquezas, vienezas de 6, 8 e 12 vidros, tudo dos melhores fabricantes da Europa.

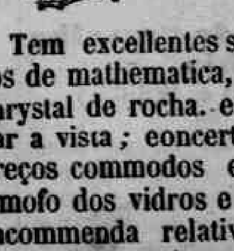

O mesmo vapor trouxe uma excellente machina para graduar e observar numero dos vidros qoe se necessita conforme a vista de qualquer pessoa.

Tem excellentes sterioscopos, instrumentos de mathematica, barometros, vidros de chrystal de rocha. e de côres para resguardar a vista; concerta todos os objectos preços commodos e com promptidão; tira o mofo dos vidros e encarrega-se de toda a encommenda relativa a optica.

Recebem tambem os excellentes relogios do antigo e afamado fabricante *Robert Gerth &C.*, os quaes vendem á preços commodos garantindo a sua superior qualidade.

— Vende-se um cabriolet de quatro rodas cod arreios para um cavallo: a tratar na rua a Cruzes n. 42.

— Vende-se uma escrava crioula de idade d 32 annos, perfeita cozinheira e engommadeira: tratar na rua da Aurora n. 48, 2º andar, das 6 8 horas da manhãa, e das 4 da tarde em diante.

## Queijos do sertão
Vende-se queijos do sertão do Seridó: á rua de Hortas n. 4.

MUTILADO

ILEGÍVEL

# CONSULTORIO MEDICO CIRURGICO
DO
## DR. P. A. LOBO MOSCOSO
### 3—Rua da Gloria sitio do Fundão—3
CLINICA POR AMBOS OS SYSTEMAS

Consultas todos os dias desde as 7 horas da manhãa até as 11.

Visitas em casa dos doentes de 11 horas em diante, em caso urgente a qualquer hora do dia ou da noite.

Não se recebem chamados se não por escripto em que declare o nome da pessoa, toda rua e o numero da casa.

Especialidade em partos, operações, molestias de mulheres e meninos.

Cura radical das molestias venereas, e dos estreitamentos da uthera.

Curas radical das molestias do utero, como ulceras, flores brancas, amenonia, vegetações e catarrho, etc etc.

Recebe-se escravos para tratar de molestias ou praticar-lhes qualquer operação cirurgica. Diaria 2$000 excepto as operações.

Os melhores remedios homeopathicos conhecidos, e por preços muito commodos.

# A ESMERALDA

RUA DO CABUGÁ N. 5

RUA DO CABUGÁ N. 5

**Moreira Duarte & C. tendo feito uma completa reforma no seu estabelecimento de joias da rua do Cabugá n. 5, (junto a loja de cêra) acabam de reabri-lo ao respeitavel publico, a quem offerecem um esplendido sortimento de joias as mais modernas e primorosas que teem vindo a esta praça, e por preços o mais resumido possivel. Tambem compram ouro, prata e pedras preciosas**

## N. 5 RUA DO CABUGÁ N. 5

# CONFEITARIA DOS ANANAZES
## 16—RUA DA CRUZ—16
### S. ANTONIO, S. JOÃO E S. PEDRO.

Ha diariamente sortimento de bollinhos para chá, podins, pães de ló, bollo inglez, presuntos, ditos em fiambre, pasteis de differentes qualidades. Papeis para sortes, bollos simples e enfeitados, amendoas confeitadas e confeitos. Vinhos finos engarrafados, superior chá Hisson, preto e miudinho, fructa em xaropes, ditas seccas e christalisadas, assucar candi, xaropes refrigerantes.

Recebe-se encommendas de bandeijas para casamento, bailes e baptizados, com bonitas armações de assucar, sendo estas preferiveis as de papelão: bollos etc., pães de ló enfeitados, qualquer encommenda para fóra será bem acondicionada.

# RIVAL SEM SEGUNDO

*Rua do Queimado n. 49 e 57 loja de miudezas de José de Azevedo Maia e Silva conhecido por Jose Bigodinho.*

Está queimando tudo quanto tem em seu estabelecimento para acabar e fazer novo sortimento, por isso queiram vir ou mandar ver o que é bom e barato.

| | |
|---|---|
| Garrafas com agua florida verdadeira á | 1$200 |
| Garrafas com agua divina da melhor qualidade á | 1$500 |
| Latas com superior banha franceza á | $200 |
| Caixas com 12 frascos de cheiros proprio para mimos á | 2$500 |
| Dita com 6 frascos muito finos á | $800 |
| Oléo baboza muito fino que só a vista á | $500 |
| Sabonetes de calunga muito bonito á | $240 |
| Caixas de pó de arroz muito superior á | $600 |
| Peças de babadinho com 10 varas á | $500 |
| Caixas redondas emitando tartaruga á | 1$500 |
| Peças de fita de cós qualquer largura á | $500 |
| Escovas para unhas muito finas á | $500 |
| Escovas para dentes fazenda muito fina á | $240 |
| Pulceiras de contas de côres para meninos á | $200 |
| Caixas de linha branca do gaz com 50 novellos á | $800 |
| Caixas de linha branca do gaz com 30 novellos á | $600 |
| Peças de trança lisa de todas as côres á | $040 |
| Resmas de papel pautado muito fino á | 4$000 |
| Pares de botões para punhos muito bonito á | $120 |
| Libras de lãa para bordados de de todas as côres á | 8$000 |
| Pentes com costas de metal muito finos á | $320 |
| Novellos de linha muito grande para croxés á | $320 |
| Duzia de linha froxa para bordado á | $480 |
| Grosas de botões madreperola muito fino á | $300 |
| Sabonete muito finos á 60, 120, 160, 240 e | $320 |
| Peças de fita de lãa todas as côres á | $500 |
| Espelhos dourados para parede á 1$000 e | 1$500 |
| Espelhos de jacarandá muito fino á | 2$000 |
| Peças de tranças brancas e de côres de caracól á | $060 |
| Pares de meias cruas para meninos á | $320 |
| Canivete muito fino com 4 folhas á | 1$500 |
| Cartilhas da doutrina as mais modernas á | $400 |
| Frascos de sandalo e patecholy muito finos á | 1$200 |

## Para fogos de Santo Antonio, S. João e S. Pedro.

LIMALHA DE FERRO (muito nova).
DITA D'AÇO (idem).
DITA D'AGULHAS.
Vendem-se na botica e drogaria de Bartholomeu & C.
34—RUA LARGA DO ROZARIO—34

### So no progresso do pateo do Carmo n. 9.

Manteiga ingleza a 640, 800, 1$ e 1$500 rs. a libra, chá hysson e perola a 1$800, 2$500, 3$ 3$290 a libra.

# Só no Bazar da Moda

RUA NOVA N. 50 ESQUINA DA DE SANTO AMARO SE VENDE:

**Para senhoras.**

Lindos leques, a imitação de sandalo a 2$ e 2$500 rs.

Ditos, com lentijuelas fazenda fina a 3$ e 4$000.

Ditos elasticos, a imitação de marfim, 5$, 9$, 11$ e 15$000.

Coques da ultima moda, lizos e com redes de contas a 3$, 3$500 e 4$000

Ditos com lindos enfeites a 4$, 4$500, 5$ e 5$500 rs.

Ditos com botões de flor de laranja para noivas a 5$.

Ditos de cachos (alta novidade em Paris!) a 6$000

Lindas chapelinas de palha da Italia e de filó de seda, guarnecidas com ricos e elegantes enfetes á ultima moda a 15$, 18$ e 20$.

Chapeosinhos de veludos de lindos modelos a 15$, 18$ e 20$000.

Ditos de palha da Italia muito bem enfeitados a 12$, 14$ e 15$000.

Ditos de pennas (novidade) para senhoras a 17$000.

Gorrinhos de filó preto para luto a 9$.

Chapeos de palha americana enfeitados a 4$500 rs.

Ditos de seda para sol fazenda boa a 5$, 6$500, 10$ e 11$000.

Basquines de guipur branco bem enfeitadas e molde á ultima moda a 15$, 18$ e 20$000.

Ditas pretas com ricos enfeites de vidrilhos a 18$ e 20$000.

Sintos ricos de setim com laços a 5$, 6$, 7$, 8$, 10$ e 12$000.

Uma linda e rica guarnição côr de rosa, a Maria Rosa, (alta novidade) por 28$000.

Grinaldas de flores muito lindas 5$, 6$, 7$ e 8$000.

Capellas de flores de lanrajeiras para noivas a 4$500 e 5$000.

Especial sortimento de gravatinhas para senhoras.

Sintos de palha muito lindos a 3$000.

Luvas de pelica a duqueza, brancas, de côres e pretas, o par 3$000.

Blonde de seda preto e branco com salpicos e ramagens, o metro a 2$500, 3$, 4$800 e 6$000.

Enfeites de palha muito lindos para coques a 1$500 e 2$000.

Guipur preto e guipur branco, fazenda nova, para capinhas, corpinhos, basquines etc. etc. benitos padrões, o metro a 3$000, 3$500, 4$, 4$500, 5$, e 6$.

Grande sortimento de bicos e rendas de guipur brancos, e pretos com fio de seda fazenda superior, de diversas larguras e preços muito baratos.

Espartilhos brancos e de cores muito bem feitos a 3$, 4$, 5$, 5$500, 7$ e 8$.

Enfeites para cabeça especial sortimento, 7$, 8$ e 9$000.

Meias cruas, fazenda superior, o par 2$.

Corpinhos enfeitados de delicados gostos a 16$ e 18$000.

Meios corpinhos de filó preto e branco a 2$500.

Lindas e ricas guarnições de côres já promptas para vestidos a 10$, 12$, 14$ e 15$000.

Bornús de lãa e seda, moda elegante a 20$000.

Cachinés de lãa de cores a 5$, 6$, e 8$.

PARA HOMENS.

Chapeos de sol, fazenda superior a 8$, 10$ e 15$000

Chapeos de castor branco, fazenda fina, e forma a moda imperial a 11$000.

Corrente de plaqué iguaes ás d'ouro uma por 8$, 10$ e 12$000.

Bengalinhas de canna com castão de marfim a 4$ e 5$000.

Ditas d'aço e lenhadas ultimo gosto a 1$.

Ditas fantazia muito lindas a 1$500 e 2$000.

Bengalas fortes (para dar no Lopez) a 2$ e 2$500.

Chicotes para montaria, de 1$ a 5$000

Camisas com peitos e collarinhos de linho deitados muito bem feitos, ns. 38 e 39 a 5$000.

E muitos outros artigos tanto para homens como para senhoras e crianças—assim como um completo e especial sortimento de miudezas, tudo recebido de custo proprio, e se vende mais barato do que em qualquer parte—no Bazar da Moda de JOSE' DE SOUZA SOARES & C.

# FOGO FOGO
## rua Direita n. 53.

Ha para vender um completo sortimento de fogos artificiaes, tanto para Sras., como para crianças, pistollas brancas e de cores, com 3, 4, 5 e 6 blalas, fontainas, craveiros, rodinhas singellas e dobradas, foguetinhos, buscapés, illuminações balões de seda de 2 pasmos de altura etc, etc., feito por um dos melhores artistas deste genero. Tambem ha para vender salitre, enxofre, breu, fio, facas e garfos de diversos preços e qualidades, bandeijas finas quadradas e ovaes; além do grande sortimento de ferragens, miudezas, cutelarias e trem para cozinha, etc. etc.

Rua Direita n. 53, loja de Manoel Bento de O. Braga & C.

# Até que chegaram
SYSTEMA DESSIMAL

Grande factura de 1,500 series de pesos kilogrammas em series completas de todos os tamanhos, melhores de comprehender do que os que tem vindo ao mercado assim como medidas de metros, chegaram sómente de encommenda propria para a casa de Manoel Bento de Oliveira Braga & C., rua Direita n. 53, e com diminuição de preços, venham em tempo.

MEDIDAS
DO
# NOVO SYSTEMA

O Campos da rua do Imperador n. 28 tem para vender as medidas do novo systema metrico decimal tanto para seccos como para liquidos.

## Indispensavel . . .

E' inteiramente indispensavel ás casas de negocio cujas compras e vendas são effectuadas a peso, a novata bella com indicador, para de momento se conhecer a exacta reducção dos antigos pesos para os do novo systema, cuja base é o kilogramma, acompanhando a mesma tabella uma outra pela qual com a mesma facilidade se conhece o preço correspondente entre um e outro systema. Recommenda-se de preferencia a outra qualquer tabella pela sua facil comprehensão, ainda para as pessoas menos habilitadas em commercio e calculo. Achamse á venda na rua do Imperador n. 28.

## Novo livro de sortes para S. João e S. Pedro

A Pythonissa de Endor, inteiramente ineditas e interessantes, a 640 réis o exemplar, á rua estreita do Rosario n. 12, typographia de Geraldo de Mira, na encadernação parisiense á rua do Imperador livraria economica de Nogueira Medeiros a rua do Crespo n. 2.

## Pechincha

Vendem-se vidros para vidraça, sortidos e de boa qualidade, e bem acondicionados, a 12$ a caixa, em porção e a retalho; na rua do Vigario n. 17.

## Batatas

a 1$200 o gigo: na rua da Madre de Deos n. 7. Gigos com 35 libras, muito boas.

— Vende-se um sitio que tem de fundo 600 palmos, a casa é edificada de novo, e tem banho atraz e fructeiras, na freguezia dos Afogados: a tratar na rua do Padre Floriano n. 71, 2º andar.

## AOS SRS. FOGUETEIROS
## Bartholomeu & C.
### VENDEM

SALITRE refinado de 1ª qualidade.
ENXOFRE em cylindro
LIMALHA de ferro (muito nova).
DITA d'aço (idem).
DITA d'agulhas.

E todos os mais preparados para os lindos fogos de côres na sua drogaria á rua larga do Rosario n. 34.

## Tabellas vermicidas
DE
### Antonio Nunes de Castro.

Vermifugo efficaz, e preferivel a todos os conhecidos, já pela certeza de seu resultado, e já pela facil applicação as creanças, quasi sempre mais atacadas de tão terrivel e muitas vezes fatal soffrimento.

UNICO DEPOSITO
NA
**Pharmacia e drogaria**
DE
Barthomeu & C.
**34—Rua Larga do Rosario—34**

# BOM VINHO
DO
# DOURO

Chegou pelo brigue *Triumpho* e consignado á Felix Pereira da Silva, nma nova remessa de bem conhecido e excellente vinho puro do Douro em barris de 5º e 10º, garantindo-se que não tem confecção alguma; neste genero é o melhor que tem vindo ao mercado, e muito proprio para usar nas horas de comida, e vende por preço razoavel: na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60.

— Vende-se a taberna a rua da Cadeia Nova n. 7, propria para principiante e com commodos sufficientes para morar-se: a tratar na mesma, ou na rua do Rangel n. 3.

## ESCRAVOS FUGIDOS.

### Escravo fugido.

Fugio no dia 11 do corrente mez as 8 1/2 hora da noute o escravo Antonio, preto, de nação, idade 48 annos, pouco mais ou menos, estatura baixa, barbado com falta de dentes na frente, quando anda parece querer cochear de uma perna, levou uma trouxa de roupa com calças de algodão azul, de listra e brim pardo, camisas de lista azul e algodão riscado: quem o pegar leve-o ao seu Sr. José Gomes Leal, na rua da Imperatriz, sobrado n. 15 ou na rua da Cadeia escritorio n. 56 que será gratificado.

No dia 19 do corrente mez fugio do engenho Conceição da freguezia da escada o cabra Thomaz, idade de 25 a 30 annos, altura e corpo regular, barba curta, natural de Mamanguape da provincia da Parahiba: presume se que elle tenha ido para o Recife, ou villa de Mamanguape. Roga-se a pessoa que o aprehenda de o entregar no Recife a Domingos Alves Matheus, na rua do Vigario n. 21, ou no engenho Conceição da Escada a seu senhor o Exm. Barão de Araçagi, que a recompensará com generosidade.

# LISTA GERAL 108.

DOS PREMIOS DA 2.ª PARTE DA LOTERIA CONCEDIDA POR LEI PROVINCIAL N. 402, A BENEFICIO DA MATRIZ DE FLORES, EXTRAHIDA EM 5 DE JUNHO DE 1869.

| NS. | PREMS. | NS. | PREMS. | NS. | PREMS. | NS. | PREMS. | NS. | PREMS. | NS. | PREMS. | NS. | PREMS. | NS. | PREMS. | NS. | PREMS. | NS. | PREMS. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 4$ | 176 | 4$ | 379 | 4$ | 621 | 4$ | 850 | 4$ | 1057 | 4$ | 1297 | 4$ | 1566 | 4$ | 1830 | 4$ | 2038 | 4$ |
| 5 | — | 77 | — | 82 | — | 23 | — | 51 | — | 62 | — | 98 | — | 67 | 20$ | 34 | 8$ | 41 | — |
| 7 | — | 78 | — | 87 | — | 28 | — | 52 | — | 85 | — | 1300 | — | 69 | 4$ | 35 | 4$ | 42 | — |
| 9 | — | 82 | — | 93 | 8$ | 31 | — | 55 | — | 90 | — | 5 | — | 1603 | — | 36 | — | 47 | — |
| 10 | — | 83 | 20$ | 400 | 4$ | 39 | — | 68 | — | 97 | — | 16 | — | 8 | — | 42 | — | 49 | — |
| 11 | — | 84 | 4$ | 1 | — | 40 | — | 69 | — | 99 | — | 19 | — | 20 | — | 52 | — | 52 | — |
| 12 | — | 90 | — | 2 | — | 49 | — | 73 | — | 1112 | 40$ | 35 | — | 24 | — | 70 | — | 56 | — |
| 14 | — | 93 | — | 10 | — | 50 | — | 76 | — | 22 | 4$ | 42 | — | 29 | — | 74 | — | 57 | — |
| 16 | — | 98 | — | 23 | — | 51 | — | 84 | — | 33 | — | 43 | — | 31 | — | 75 | — | 66 | — |
| 17 | — | 202 | — | 25 | — | 55 | — | 90 | — | 34 | — | 47 | — | 37 | — | 76 | — | 69 | — |
| 23 | — | 7 | — | 36 | — | 58 | — | 92 | — | 35 | — | 51 | — | 45 | — | 77 | — | 70 | — |
| 24 | — | 11 | — | 37 | — | 68 | — | 902 | — | 37 | — | 57 | — | 61 | — | 78 | — | 78 | — |
| 26 | — | 16 | — | 39 | — | 69 | — | 7 | — | 40 | — | 62 | — | 64 | — | 89 | — | 88 | — |
| 30 | 20$ | 19 | — | 45 | — | 71 | — | 10 | — | 44 | — | 71 | — | 69 | 8$ | 95 | — | 98 | — |
| 35 | 4$ | 26 | — | 47 | — | 84 | — | 27 | — | 47 | — | 73 | — | 71 | 4$ | 1905 | — | 99 | — |
| 42 | — | 28 | 8$ | 56 | — | 705 | — | 32 | — | 48 | — | 77 | — | 77 | — | 6 | — | 2110 | — |
| 49 | — | 30 | 4$ | 57 | — | 10 | — | 38 | — | 53 | — | 85 | — | 92 | — | 12 | — | 14 | — |
| 53 | — | 33 | — | 64 | — | 13 | — | 39 | — | 57 | — | 87 | — | 93 | — | 16 | — | 15 | — |
| 57 | — | 35 | — | 65 | — | 21 | — | 41 | — | 60 | — | 90 | — | 95 | — | 18 | — | 17 | — |
| 58 | — | 37 | — | 88 | — | 22 | — | 42 | — | 62 | — | 94 | — | 1700 | — | 19 | — | 19 | — |
| 63 | — | 42 | — | 89 | — | 30 | — | 43 | — | 64 | — | 96 | — | 1 | — | 26 | — | 28 | — |
| 67 | — | 43 | — | 92 | — | 31 | — | 48 | — | 67 | — | 1401 | — | 5 | — | 34 | — | 35 | — |
| 76 | — | 53 | — | 94 | — | 33 | 8$ | 49 | — | 69 | — | 9 | — | 6 | — | 38 | — | 37 | — |
| 80 | 8$ | 55 | — | 503 | — | 39 | 4$ | 52 | — | 78 | — | 20 | — | 15 | — | 42 | — | 38 | — |
| 84 | 20$ | 63 | — | 5 | — | 43 | — | 53 | — | 81 | — | 27 | — | 21 | — | 49 | — | 39 | — |
| 89 | 4$ | 72 | — | 8 | — | 44 | — | 56 | — | 85 | — | 30 | — | 27 | — | 51 | — | 41 | — |
| 101 | — | 73 | — | 11 | — | 45 | — | 63 | — | 88 | — | 31 | — | 33 | 8$ | 55 | 8$ | 57 | — |
| 2 | — | 85 | 8$ | 12 | — | 60 | — | 64 | 4:000$ | 89 | — | 32 | — | 40 | 4$ | 57 | 4$ | 64 | — |
| 3 | — | 87 | 4$ | 18 | — | 78 | — | 65 | 4$ | 93 | — | 33 | — | 47 | — | 63 | — | 65 | — |
| 7 | — | 89 | — | 21 | — | 81 | — | 69 | — | 94 | — | 42 | — | 48 | — | 64 | — | 66 | — |
| 14 | — | 90 | — | 32 | — | 86 | — | 75 | — | 95 | — | 44 | — | 54 | — | 66 | — | 84 | — |
| 15 | — | 96 | — | 37 | — | 87 | — | 80 | — | 1200 | — | 47 | — | 61 | — | 69 | — | 6 | — |
| 19 | — | 98 | — | 39 | — | 90 | — | 82 | — | 2 | — | 54 | — | 67 | — | 77 | — | 93 | — |
| 24 | — | 301 | — | 43 | 8$ | 92 | 8$ | 85 | — | 18 | — | 62 | — | 68 | — | 80 | — | 96 | — |
| 26 | — | 3 | — | 47 | 4$ | 93 | 4$ | 98 | — | 20 | — | 64 | — | 69 | — | 82 | — | 99 | 8$ |
| 27 | — | 9 | — | 48 | — | 97 | — | 1000 | — | 23 | — | 73 | — | 70 | — | 85 | — | 2204 | 20$ |
| 30 | — | 10 | — | 58 | — | 98 | — | 3 | — | 27 | — | 77 | — | 72 | — | 90 | — | 9 | 4$ |
| 33 | — | 13 | — | 67 | — | 809 | — | 14 | — | 28 | — | 79 | — | 74 | — | 94 | — | 18 | — |
| 45 | — | 14 | — | 70 | — | 12 | — | 16 | — | 32 | 700$ | 80 | — | 80 | — | 2001 | — | 27 | — |
| 46 | — | 15 | — | 73 | — | 14 | — | 17 | — | 45 | 4$ | 88 | — | 83 | — | 10 | — | 35 | — |
| 50 | — | 24 | — | 79 | — | 15 | — | 19 | — | 50 | — | 1601 | — | 92 | — | 12 | — | 50 | — |
| 57 | — | 25 | — | 81 | — | 16 | — | 24 | — | 55 | — | 11 | — | 93 | — | 15 | — | 52 | — |
| 60 | — | 29 | — | 88 | — | 18 | — | 25 | — | 60 | — | 14 | — | 1800 | — | 18 | — | 54 | — |
| 62 | — | 38 | — | 98 | — | 19 | — | 41 | — | 64 | — | 18 | — | 2 | — | 22 | — | 64 | — |
| 63 | — | 48 | — | 605 | — | 20 | — | 47 | — | 65 | — | 22 | — | 12 | — | 24 | — | 74 | — |
| 66 | — | 47 | — | 10 | — | 21 | — | 49 | — | 68 | — | 35 | — | 13 | — | 29 | — | 77 | — |
| 68 | — | 62 | — | 12 | — | 35 | — | 52 | — | 78 | — | 40 | 8$ | 21 | — | 31 | — | 86 | — |
| 70 | — | 65 | — | 16 | 8$ | 36 | 8$ | 55 | — | 80 | — | 45 | 4$ | 22 | — | 32 | — | 90 | — |
| 74 | — | 68 | — | 17 | 4$ | 38 | 4$ | 56 | — | 93 | — | 54 | — | 25 | — | 37 | — | 98 | — |

| NS. | PREMS. | NS. | PREMS. | NS. | PREMS. | NS. | PREMS. | NS. | PREMS. | NS. | PREMS. | NS. | PREMS. | NS. | PREMS. | NS. | PREMS. | NS. | PREMS. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2296 | 4$ | 2546 | 4$ | 2767 | 4$ | 3013 | 4$ | 3286 | 4$ | 3503 | 4$ | 3764 | 4$ | 4040 | 4$ | 4255 | 4$ | 4473 | 4$ |
| 2301 | — | 56 | — | 70 | 8$ | 16 | — | 87 | — | 14 | — | 78 | — | 42 | — | 57 | — | 82 | — |
| 4 | — | 63 | — | 86 | 4$ | 20 | — | 90 | — | 20 | — | 85 | — | 50 | — | 60 | — | 85 | — |
| 9 | — | 64 | 8$ | 87 | — | 22 | — | 99 | — | 22 | — | 86 | — | 57 | — | 61 | — | 86 | — |
| 11 | — | 65 | 4$ | 99 | — | 29 | 40$ | 3309 | — | 31 | — | 90 | — | 62 | — | 64 | — | 88 | — |
| 17 | — | 66 | — | 2802 | — | 34 | 8$ | 11 | — | 46 | 40$ | 3803 | — | 64 | — | 69 | — | 96 | — |
| 20 | — | 72 | — | 3 | — | 39 | 4$ | 13 | — | 48 | 4$ | 19 | — | 70 | — | 71 | — | 4500 | — |
| 21 | — | 74 | — | 8 | — | 47 | — | 17 | — | 51 | — | 24 | — | 72 | — | 72 | — | 1 | — |
| 28 | — | 79 | — | 9 | — | 51 | — | 22 | — | 53 | — | 34 | — | 82 | — | 74 | — | 5 | 8$ |
| 31 | — | 84 | — | 13 | — | 52 | — | 24 | — | 56 | — | 38 | — | 90 | — | 79 | — | 23 | 4$ |
| 32 | — | 2615 | — | 19 | — | 53 | — | 38 | — | 70 | — | 42 | — | 93 | — | 80 | — | 25 | — |
| 42 | — | 22 | — | 20 | 20$ | 54 | — | 39 | — | 85 | — | 46 | — | 95 | — | 81 | — | 34 | — |
| 49 | — | 24 | — | 21 | 4$ | 63 | — | 40 | — | 88 | — | 47 | — | 96 | — | 85 | — | 36 | — |
| 50 | — | 29 | — | 27 | — | 76 | 8$ | 45 | — | 91 | — | 48 | — | 97 | — | 90 | — | 38 | — |
| 72 | — | 31 | — | 36 | — | 83 | 4$ | 56 | — | 3603 | — | 50 | — | 99 | — | 99 | — | 41 | — |
| 76 | — | 44 | — | 37 | — | 92 | — | 62 | — | 5 | — | 53 | — | 4109 | — | 4315 | — | 51 | — |
| 80 | — | 45 | — | 43 | — | 3106 | — | 69 | — | 7 | — | 70 | — | 16 | — | 18 | — | 61 | — |
| 84 | — | 51 | — | 46 | — | 12 | — | 71 | — | 8 | 20$ | 71 | 8$ | 17 | — | 30 | — | 62 | — |
| 94 | — | 54 | — | 47 | — | 20 | — | 74 | — | 13 | 4$ | 76 | 4$ | 22 | — | 32 | — | 63 | — |
| 2405 | — | 56 | — | 58 | — | 25 | — | 81 | — | 21 | — | 78 | — | 24 | — | 43 | — | 70 | — |
| 14 | — | 59 | 8$ | 67 | — | 40 | — | 82 | — | 24 | — | 82 | — | 26 | — | 49 | — | 72 | — |
| 16 | — | 62 | 4$ | 72 | — | 45 | — | 86 | — | 34 | — | 83 | — | 27 | — | 50 | — | 74 | — |
| 17 | — | 67 | — | 74 | — | 48 | — | 88 | 8$ | 37 | — | 86 | — | 32 | — | 52 | — | 81 | 8$ |
| 23 | — | 68 | — | 85 | — | 51 | — | 90 | 4$ | 40 | — | 87 | — | 34 | — | 58 | — | 91 | 4$ |
| 24 | — | 70 | — | 86 | — | 60 | — | 93 | — | 47 | — | 89 | — | 42 | — | 73 | — | 98 | — |
| 25 | — | 73 | — | 87 | — | 67 | — | 95 | — | 51 | — | 93 | 8$ | 43 | — | 80 | — | 4602 | — |
| 27 | — | 75 | — | 93 | — | 70 | — | 96 | — | 52 | — | 98 | 4$ | 44 | — | 81 | — | 9 | — |
| 39 | — | 78 | — | 99 | — | 71 | — | 99 | — | 61 | — | 3901 | — | 45 | — | 93 | — | 10 | — |
| 42 | — | 83 | — | 2901 | — | 72 | — | 3405 | — | 65 | — | 3 | — | 49 | 8$ | 4401 | — | 20 | — |
| 48 | — | 89 | — | 3 | — | 85 | — | 14 | — | 67 | — | 5 | — | 58 | 4$ | 3 | — | 25 | — |
| 54 | — | 90 | 8$ | 7 | — | 92 | — | 18 | — | 72 | — | 8 | — | 64 | — | 5 | — | 27 | — |
| 62 | — | 95 | 40$ | 10 | — | 97 | — | 22 | — | 83 | 8$ | 11 | — | 80 | — | 8 | — | 32 | — |
| 63 | — | 98 | 4$ | 11 | — | 3201 | — | 41 | — | 89 | 4$ | 19 | — | 88 | — | 16 | — | 41 | — |
| 65 | — | 2700 | — | 20 | — | 3 | — | 42 | — | 94 | — | 24 | — | 91 | — | 19 | — | 45 | — |
| 68 | — | 6 | — | 23 | — | 12 | — | 43 | — | 99 | 8$ | 46 | — | 93 | — | 22 | — | 46 | — |
| 69 | — | 8 | — | 31 | — | 24 | — | 46 | — | 3700 | 4$ | 48 | — | 4200 | — | 24 | — | 47 | — |
| 88 | — | 9 | — | 34 | — | 26 | — | 56 | — | 3 | — | 51 | — | 6 | — | 25 | — | 54 | — |
| 2500 | — | 23 | — | 38 | — | 31 | — | 58 | — | 14 | 8$ | 67 | — | 11 | — | 29 | — | 60 | — |
| 4 | — | 34 | — | 42 | — | 32 | — | 60 | — | 20 | 4$ | 73 | — | 14 | — | 33 | — | 61 | — |
| 8 | — | 36 | — | 51 | — | 37 | — | 64 | — | 23 | — | 88 | — | 15 | — | 37 | — | 63 | — |
| 11 | — | 37 | — | 63 | — | 42 | — | 65 | — | 26 | — | 89 | — | 18 | — | 42 | — | 65 | — |
| 18 | — | 38 | — | 80 | — | 43 | — | 66 | — | 28 | — | 92 | 20$ | 22 | — | 43 | — | 70 | — |
| 23 | — | 39 | — | 81 | — | 51 | — | 76 | — | 29 | — | 93 | 4$ | 24 | — | 47 | 8$ | 82 | — |
| 26 | — | 44 | — | 86 | — | 56 | — | 77 | — | 32 | — | 94 | — | 26 | — | 48 | 4$ | 85 | — |
| 29 | — | 45 | — | 89 | — | 57 | — | 86 | — | 41 | — | 96 | — | 27 | — | 49 | — | 86 | — |
| 33 | — | 46 | — | 94 | — | 60 | — | 90 | 8$ | 42 | — | 97 | — | 30 | — | 50 | — | 87 | — |
| 36 | — | 49 | — | 3010 | — | 71 | — | 92 | 4$ | 44 | — | 4013 | — | 33 | — | 52 | — | 89 | — |
| 63 | — | 51 | 20$ | 11 | — | 72 | — | 99 | — | 52 | — | 27 | — | 40 | — | 56 | — | 91 | — |
| 65 | — | 52 | 4$ | 12 | — | 77 | — | 3502 | 100$ | 57 | — | 33 | — | 47 | — | 60 | — | 99 | — |

# ASSEMBLÉA GERAL

## CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS

### SESSÃO EM 21 DE MAIO.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE CAMARAGIBE.

*(Continuação.)*

Não pára, porém, ahi a reforma do projecto. Elle excede ás proprias vistas do legislador, porquanto subordina o privilegio, que crêa, ás regras do art. 470, a que se refere o art. 877.

Segundo o art. 470 as despezas do costeio do navio, e suas pertenças, que houverem sido feitas para a sua guarda e conservação *depois da ultima viagem e durante a sua estada no porto da venda*, são dividas privilegiadas.

Ora, este proj cto não guarda estas limitações.

E sóbe de ponto a sua gravidade, quando se attende á ampla disposição contida nas palavras—*e de outro qualquer material necessario para a navegação.*

Quaes são esses outros materiaes?

Agua e outros elementos de pequeno valor são ahi abrangidos?

Convirá estender a disposição do art. 877 a outros objectos, além dos contidos neste artigo?

Além da innovação, o vago e indefinido do texto.

Deve-se suppôr que o legislador teve boas razões para limitar o mais possivel o privilegio do art. 877, quasi sempre odioso, por ser offensivo de direitos de terceiro.

Cumpre inquirir das razões que actuarão no espirito do legislador para circumscrever o privilegio a poucos e determinados casos.

Demais um codigo é um corpo de leis harmonicas, só devendo ser modificado depois de reconhecida utilidade e estudo reflectido.

E', pois, minha opinião que se remetta este projecto á commissão de justiça civil, para a mesma consultar a respeito com o seu parecer.

E para esse fim mando á mesa o seguinte requerimento. (*Lê.*)

Vem á mesa, é lido, apoiado e approvado sem debate, o seguinte requerimento:

« Requeiro que o projecto em discussão seja remettido á commissão de justiça civil para interpôr seu parecer a respeito.—*Benjamin.*»

— Entra em 1ª discussão o projecto determinando que os provimentos geraes de correição, cuja materia não se conformar com as disposições expressas da legislação em vigor, são nullos de pleno direito, e darão lugar á responsabilidade do juiz.

O SR. BARROS COBRA:—Sr. presidente, relevem-me V. Exc. e a camara, que eu seja o primeiro a tomar a palavra em um assumpto sobre o qual sou eu sem duvida o menos versado e o mais incompetente nesta casa (não apoiados), em que tem assento tantos e tão consumados jurisconsultos. O meu fim, porém, Sr. presidente não é trazer esclarecimento ao debate, encaminhar a discussão ou dirigir as opiniões; é simplesmente expôr os fundamentos do voto que pretendo dar contrario a este projecto, e ao mesmo tempo chamar a attenção da casa para a materia do mesmo projecto que, me parece, não póde merecer a nossa adopção. Para este fim farei ligeiras e brevissimas considerações sobre os principios capitaes do projecto, até mesmo porque veda-me o regimento, nesta primeira discussão, occupar-me particularmente de cada um de seus artigos.

Sr. presidente, a idéa do autor do projecto, segundo se colhe dos *Annaes* do anno passado, foi trazer ao decreto n. 834 de 2 de outubro de 1851 uma interpretação. Todavia o estudo do projecto em seus diversos pontos nos convence de que, além de uma interpretação, elle contém direito novo. Quer n'uma, quer n'outra parte, no meu humilde pensar, o considero inconveniente e inutil.

O projecto estabelece o seguinte:

Interpretação do decreto n. 834 de 2 de outubro de 1851.

« A assembléa geral resolve:

« Art. 1.º Os provimentos geraes de correição, cuja materia não se conformar restrictamente com as disposições expressas da legislação em vigor, são nullos de pleno direito e darão lugar á responsabilidade do juiz.

« Art. 2.º Os juizes de direito em correição poderão impôr penas disciplinares sómente aos empregados publicos sujeitos á mesma, precedendo comminação, em virtude unicamente de omissão de algum preceito legal não previsto no codigo criminal ou nos regimentos especiaes, e quando dessa emissão se seguir provalvemente prejuizo publico ou particular.

« Art. 3.º Aos juizes municipaes e de orphãos, promotores publicos, delegados, subdelegados e juizes de paz não será imposta em correição a pena disciplinar de suspensão de emprego.

« Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 6 de junho de 1868.— *Americo Lobo.* »

Sr. presidente, declarar nullos de pleno direito os provimentos geraes de correição, cuja materia não se conformar com as disposições expressas da legislação em vigor, é fazer uma completa subversão na ordem e na gerarchia judiciaria, é subordinar o juiz de direito corregedor aos empregados sob que exerce a sua fiscalisação; é, Sr. presidente, investir esses empregados de um poder de cassação sobre os provimentos geraes dos juizes de direito em correição.

Declarada nulla de pleno direito a materia dos provimentos geraes que não se conformarem com as disposições expressas da legislação em vigor, segue-se que o juiz municipal, por exemplo, pode deixar de pôr o *cumpra-se* nos provimentos geraes da correição. São evidentes os inconvenientes que daqui resultam, a luta que se póde estabelecer no fôro, desde que cada empregado, o infimo delles, póde constituir-se juiz da nullidade dos provimentos para recusar-lhes cumprimento ou obediencia.

Desta sorte desnatura-se até certo ponto, anullam-se os beneficos effeitos da instituição das correições.

Pela minha parte declaro francamente Sr. presidente, que preferia votar pela abolição completa das correições á votar por uma disposição qual a que é contida no art. 1º do projecto.

Por outra parte declarar que os provimentos que contrariarem disposições expressas da legislação em vigor dão lugar á responsabilidade do juiz, é, a meu ver, trazer para a legislação uma disposição completamente inutil e superflua, porque, segundo a nossa legislação actual, o juiz que julga ou procede contra a lei expressa está sujeito á responsabilidade. Por consequencia não vejo necessidade de tomarmos qualquer nova medida legislativa neste sentido.

Quanto á imposição das penas disciplinares, de que tratam os arts. 2º e 3º do projecto, eu leio tambem nos arts. 50 a 55 do decreto de 2 de outubro de 1851, que as penas disciplinares de multa e suspensão de emprego não podem ser impostas, sem que tenha precedido comminação. Leio mais, Sr. presidente, que nos casos de omissão previstos no codigo criminal, que não forem os de prevaricação e outros mencionados no mesmo decreto, o juiz de direito poderá, conforme a gravidade d'essa omissão, e quando d'ella seguir-se provavelmente prejuizo publico ou particular, impôr de preferencia as penas disciplinares facultadas no mesmo decreto.

Por conseguinte, não vejo no art. 2º do projecto vantagem alguma, senão uma inversão inutil que vamos praticar no regulamento das correições.

Finalmente declarar que não serão impostas aos juizes municipaes e de orphãos, promotores publicos, delegados e subdelegados e juizes de paz as penas disciplinares da suspensão de emprego é, Sr. presidente, tornar manca a instituição (apoiados); é tirar um dos meios de fazer effectiva a comminação para emendar os erros, corrigir os abusos e chamar os empregados publicos judiciarios ao cumprimento de seus deveres.

Se, porventura, Sr. presidente, se procura com esta disposição acautelar injustiças, eu lembrarei á casa que no regulamento das correições está estabelecido que a pena de suspensão, imposta aos juizes municipaes e de orphãos, etc., não póde ter effeito sem que seja approvada pelos presidentes nas provincias e pelo governo na côrte.

Parece-me, portanto, que essa dependencia da approvação do governo, em que o regulamento de 2 de outubro de 1851 deixou a pena disciplinar, suspensão e multa imposta pelos juizes de direito corregedores aos juizes municipaes e de orphãos, preenche sufficientemente o intuito de garantir que não sejam applicadas estas penas injusta e caprichosamente pelos mesmos corregedores.

Ha mais uma razão especial pela qual voto contra o projecto: a camara, na presente sessão, tem de occupar-se com a reforma judiciaria, e então, em seu lugar proprio, nós teremos de examinar e de providenciar opportuna e devidamente sobre esta materia. Por estas considerações voto contra o projecto, e tenho o desvanecimento de acreditar que na camara não haverá a este respeito mais do que uma opinião, e consequentemente que o projecto tem de ser regeitado desde já, afim de que não desperdicemos com elle o tempo de que carecemos para tratar materias mais importantes (apoiados), porque nesta situação difficil, nestas graves circumstancias em que o paiz, em offegante espectativa, tem seus olhos voltados para a representação nacional, nós não podemos despender a minima parcella de tempo, a não ser curando das suas verdadeiras necessidades e dos legitimos interesses. (Muito bem).

Ninguem mais pedindo a palavra, e pondo-se a votos o projecto, é regeitado.

— Entra em 2ª discussão a proposta do governo na parte relativa á despeza do ministerio da fazenda, com as emendas apoiadas na sessão do anno passado.

São lidas, apoiadas, e entram conjunctamente em discussão, as seguintes:

1.ª—Em vez de 28,431:742$771, diga-se 39,174:896$084.

2.ª—Ao § 1.º Juros da divida externa, em vez de 8,277:005$445, diga-se...... 8,056:560$998.

3.ª—Ao § 2.º Juros da divida interna, accrescente-se incluidos os do emprestimo de 30,000:000$ realisaveis ao cambio de 27; e em vez de 7,505:008$000, diga-se 12,313:104$000.

4.ª—Ao § 5.º Pensionistas, etc., em vez de 1,506:449$430, diga-se 1,805:470$482.

5.ª—Ao § 7.º Thesouro, em vez de... 1,108:934$000, diga-se 1,105:470$482.

6.ª—Ao § 8.º Juizo dos feitos, em vez de 78:320$000, diga-se 75:751$000.

7.ª—Ao § 9.º Estações de arrecadação, em vez de 3, 05:270$614, diga-se...... 3,256:270$616.

8.ª—Ao § 11. Administração dos proprios nacionaes, em vez de 57:313$000, diga-se 54:306$000.

9.ª—Ao § 16. Differenças de cambio, em vez de 3,133:818$592, diga-se...... 5,169:660$069.

10.ª—Ao § 17. Premios de letras, em vez de 400:000$000, diga-se.......... 3,526:440$272.

11.ª—Ao § 18. Juros do emprestimo dos orphãos em vez de 300:000$000, diga-se 400:000$000.

12.ª—Ao § 19. Obras, etc., em vez de 950:000$000, diga-se 1,400:000$000.

13.ª—Ao § 20, Exercicios findos, em vez de 200:000$000, diga-se 500:000$000.

O SR. ALENCAR ARARIPE:—Sr. presidente, temos de discutir e votar sobre as diversas emendas apresentadas com o parecer que está em discussão, entretanto que no parecer se faz menção de um outro parecer anterior, de que a casa não tem conhecimento.

Nós, pois, não tendo os precisos esclarecimentos sobre a questão, não poderemos dar um voto regular e fundado.

Assim, achando-se presente o Sr. ministro da fazenda, parece-me que a camara ouviria com muita satisfação qualquer explicação que elle podesse e quizesse dar sobre as referidas emendas.

Deste modo, esclarecida a camara, poderia votar conscia da materia, e resolver mais satisfactoriamente questões tão importantes, como são as da lei do orçamento. (Apoiados).

O SR. PEREIRA DA SILVA, como relator da 1ª commissão de orçamento, responde que as emendas apresentadas na presente sessão á proposta do governo fixando a despeza do orçamento da fazenda, e que divergem das da 1ª commissão da sessão passada, acham-se desenvolvidas e explicadas no preambulo do parecer; que está prompto a dar todas as explicações, quer sobre ellas, quer sobre as verbas da proposta, que foram aceitas integralmente, logo que qualquer deputado lhe manifeste duvidas á respeito; quanto, porém, á explicações geraes, sem ponto designado, e como exame vago, não póde satisfazer, porque seria repetir o que disse desenvolvidamente no parecer que apresentou o que contém o parecer da 1ª commissão do anno passado, o que referem os relatorios de 1869 e 1868, e o que se acha consignado nas propostas destes dous annos. Basta leremse esses documentos para se conhecerem as differenças entre as duas commissões e os dous ministros de 1868 e 1869, e elles foram destribuidos aos Srs. deputados, depois de publicados no *Jornal do Commercio*, afim de serem apreciados com tempo antes do dia da discussão. Se apparecer pergunta ou exigencia á respeito de qualquer questão nelles aventada, ou de qualquer serviço relativo a orçamento de que se trata, está o orador prompto a responder.

O SR. PRESIDENTE:—Se o nobre deputado insiste no seu pedido, mandarei ler o parecer da commissão do anno passado.

O SR. ALENCAR ARARIPE:—Será conveniente, porque assim melhormente se orientará esta camara.

O SR. 1º SECRETARIO procede á leitura desse parecer.

O SR. VISCONDE DE CAMARAGIBE occupa a cadeira da presidencia.

O SR. 1º SECRETARIO procede á leitura das emendas offerecidas á proposta na sessão do anno passado.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY (*presidente do conselho. Movimento geral de attenção*):—Sr. presidente, as differenças que existem entre a proposta do orçamento da fazenda, que li ha poucos dias aqui, e a do anno passado, já as expôz o illustrado relator da commissão, assim com eu as havia exposto no relatorio que tive a honra de apresentar á esta augusta camara. Todavia, em deferencia ao honrado membro que tomou a palavra em primeiro lugar, devo ainda declarar que o orçamento do thesouro para o exercicio de 1870 a 1871, e que tem de satisfazer as mesmas necessidades no exercicio de 1869 a 1870, não differe do que fôra offerecido no anno passado senão em poucas verbas.

As razões da differença foram expostas não só pela illustre commissão no parecer que acompanhou as emendas que se discutem, mas tambem explicadas na tabella n. 5, annexa ao relatorio de que ha pouco fallei.

Assim, se o honrado membro deseja algumas explicações, quer sobre as verbas em que ha differença, quer sobre as que tem identidade com as do relatorio do anno passado, terei muita satisfação em dar-lh'as.

Pelo que toca ás differenças mais importantes, limitam-se ao augmento das quantias pedidas para pagar tanto os juros da divida interna, que differe muito da constante do relatorio do anno passado, como para satisfazer ás differenças de cambio e ao juro dos bilhetes do thesouro.

A proposta do anno passado, quanto á segunda verba de que fallo, calculou-se sobre uma base que não parece realizavel, isto é, a do cambio de 20 ¼, quando durante todo o exercicio corrente sómente tem oscillado entre 17 e 18 ¼, e não podemos esperar que no que ha de começar no proximo mez de julho o cambio se fixe em 20 ¼. Calculou-se, pois, aquella despeza sobre a taxa de 18 ½ no orçamento que apresentei.

Julguei preciso proceder assim para não pôr o governo em difficuldades, não obriga-lo a abrir novos creditos supplementares ou extraordinarios, sem estar autorisado para haver os fundos correspondentes.

A outra verba em que ha grande differença diz respeito aos bilhetes do thesouro.

Na proposta do anno passado pediram-se 400:000$ somente, quando havia na circulação cerca de 70,000:000$ desses titulos quantia que hoje ainda sobe de 60 a..... 61,000:000$. Não é possivel fazer uma despeza que excede de 3,000:000$ com a quantia de 400:000$ pedida o anno passado.

Dizia então a commissão de fazenda que não podia prever a somma de bilhetes que existiriam em circulação no exercicio de 1869 a 1870. Mas então a emissão subia, como já disse, a perto de 70,000:000$, e seria impossivel que com as rendas ordinarias, insufficientes para as despezas ordinarias, se resgatas e essa divida; para retira-los da circulação, fôra indispensavel recorrer á operações de credito, e essas operações exigiriam maior despeza do que a quantia correspondente aos juros dos bilhetes.

Em todo o caso, o credito pedido era mais que sufficiente; e como entendo que a assemblea geral deve, nestas materias principalmente, legislar de accordo com a verdade dos factos, isto é, não votar credito muito menor que a despeza decretada, deixando-se ao governo o arbitrio de crear creditos supplementares e extraordinarios (apoiados); como creio que não se devem occultar as circumstancias em que nos achamos (apoiados), sustento a conveniencia de se consignarem na lei as quantias indispensaveis para as despezas que é forçoso fazer. (Apoiados).

São as explicações que julgo dever dar ao honrado membro que me interpellou. Se algumas outras exigir de mim, serei prompto em prestar-lh'as.

O SR. ALENCAR ARARIPE:—Sr. presidente, o fim que me levou a fallar sobre o assumpto sugeito á deliberação desta casa, foi somente o desejo de ter os precisos esclarecimentos para votar sobre as emendas modificativas da proposta do governo relativa ás despezas do ministerio da fazenda, e posta em discussão; pois não tendo nós sciencia do parecer anterior, não podemos calcular o alcance das referidas emendas.

Desde, porém, que leu-se este parecer; desde que um dos honrados membros da commissão que offereceu as emendas, prestou explicações; desde que o nobre ministro da fazenda acaba de explicar-se perante a camara da maneira porque o fez, nada mais tenho a exigir pela minha parte. Declaro-me plenamente satisfeito, e creio que a camara tambem o estará (apoiados), pela inteira confiança que nos merece o nobre ministro que se acha presente. (Muitos apoiados).

Ninguem mais pedindo a palavra, e pondo-se a votos a proposta, é approvada com todas as emendas.

Tendo-se esgotado a segunda parte da ordem do dia, volta-se á primeira.

Entra em 1ª discussão o projecto que autorisa o governo a elevar a 4:000$ a pensão que foi concedida ao barão do Amazonas pela victoria por elle alcançada na batalha naval contra a esquadra paraguaya.

Depois de algumas considerações dos Srs. Vieira da Silva e Corrêa, é regeitado o projecto.

Dada a hora, o Sr. presidente dá a ordem do dia, e levanta a sessão.

### SESSÃO EM 22 DE MAIO.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE CAMARAGIBE.

Ao meio dia, feita a chamada, verifica-se haver numero sufficiente, abre-se a sessão, sendo lida e approvada a acta da anterior.

O SR. 1º SECRETARIO, dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Tres officios do ministerio do imperio, enviando as cópias dos decretos pelos quaes S. M. o Imperador houve por bem conceder varias pensões.—Á commissão de pensões e ordenados.

Outro do mesmo ministerio, declarando que se expedira aviso á presidencia da provincia de Goyaz sobre as decisões desta camara, ácerca das eleições primarias e secundarias á que se procedeu na referida provincia.—Inteirada.

Outro do mesmo ministerio, enviando os officios com os quaes a presidencia da provincia do Rio de Janeiro transmitte as actas da eleição primaria, das parochias pertencentes aos municipios de Santa Maria Magdalena e Rio Bonito, da parochia de Santo Antonio de Sá, e da installação dos collegios de Maricá e Nova Friburgo.—Á segunda commissão de poderes.

Dous do mesmo ministerio, enviando as cópias das consultas da secção dos negocios do imperio do conselho de estado, relativas aos actos promulgados pelas assembléas legislativas da provincia do Maranhão em 1866, e da do Espirito Santo em 1867. — Á commissão de assembléas provinciaes.

Outro do Sr. deputado Luiz Antonio da Silva Nunes, communicando não poder comparecer á sessão de hoje, em consequencia de grave e repentina molestia em pessoa de sua familia.—Inteirada.

Dous requerimentos de Francisco Pothier Rodrigues Lima e José Patricio de Castro pedindo para se matricularem no 1º anno da faculdade de direito do Recife, depois de se mostrarem, o primeiro habilitado em philosophia, e o segundo em geographia, unicos preparatorios que lhes faltam. — Á commissão de instrucção publica.

Outro do juiz de direito João de Carvalho Fernandes Vieira, pedindo que se lhe mande pagar os ordenados do tempo emque esteve avulso, e bem assim a ajuda de custo que deixou de receber para seu transporte da comarca de Itapicurú mirim á das Alagôas.—Á commissão de fazenda.

Outro da irmandade das Almas da villa do Pilar, da provincia das Alagôas, pedindo para poder adquirir bens de raiz até a quantia de 10:000$.—Á mesma commissão.

Dous de Francisco Antonio de Almeida e José Gaspar, pedindo para serem naturalisados cidadãos brasileiros. — Á commissão de constituição.

— Lê-se e vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos a seguinte redacção:

« A assembléa geral resolve:

« Art. 1º E' concedido ao Dr. Antonio Pereira Pinto, autor dos *Apontamentos para o direito internacional ou collecção historica dos tratados do Brasil*, o auxilio de 2:000$ para cada um dos tres volumes já publicados da referida collecção, sendo-lhe de igual forma outorgada a mesma quantia logo que vier á luz o quarto tomo da dita obra.

« Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Sala das commissões, em 22 de maio de 1869.—*Joaquim Delfino Ribeiro da Luz.* —*Candido Mendes de Almeida.* »

— Entram successivamente e são approvadas sem debate diversas redacções sobre pensões.

— Achando-se na sala immediata os Srs. Antonio Joaquim da Rocha e Domingos de Andrade Figueira, são introduzidos com as formalidades do estylo, prestam juramento e tomam assento.

— Lem-se, julgam-se objecto de deliberação, e vão a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos, os seguintes projectos:

« A assembléa geral resolve:

« Artigo unico. Fica o governo autorisado a conceder carta de naturalisação ao negociante Pedro Celestino dos Santos, subdito portuguez, residente na capital da Bahia; revogadas as disposições em contrario.

« Sala das sessões, 22 de maio de 1869. —*Junqueira.* »

« A assembléa geral resolve:

« Art. 1º Fica o governo autorisado para mandar extrahir, desde já, duas loterias pelo plano das da santa casa de Misericordia da côrte, em favor do monumento que se pretende erigir na capital da provincia do Maranhão, á memoria do poeta brasileiro Antonio Gonçalves Dias.

« Art. 2º O beneficio será entregue á commissão encarregada de levar a effeito a construcção do mesmo monumento.

« Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

« Sala das sessões, em 22 de maio de 1869.—*Vieira da Silva.— João Mendes.— H. Graça. — Barão de Anajatuba. — C. Mendes de Almeida.— Gomes de Castro.*»

O SR. BENJAMIM justifica o seguinte requerimento, que é approvado, sem debate:

« Requeiro que por intermedio do governo me sejam prestadas as seguintes informações:

« 1ª Em que data falleceu o capitão de um corpo de voluntarios da patria José Rodrigues Duarte Junior.

« 2ª Em que data foi o mesmo condecorado pelos serviços de campanha.

« 3ª Em que data foi condecorado seu pai José Rodrigues Duarte Senior.

« 4ª Em que data falleceu este cidadão.

« Sala das sessões, 22 de maio de 1869. — *Benjamim.*»

— Vem mais á mesa, é lido, e igualmente approvado sem debate, o seguinte requerimento:

« Requeremos que se peçam ao governo os documentos e papeis concernentes á aposentadoria forçada de que trata o decreto de 30 de dezembro de 1863, assim como o parecer do conselho de estado na consulta que se lhe fez sobre a mesma questão.

« Sala das sessões, 22 de maio de 1869. —*F. Vianna.—C. Fontes.— J. de Mendonça.—Junqueira,—L. Maciel. — F. de Carvalho.—Gonçalves da Silva. — M. Guimarães.— Dionizio Martins. — Paranhos Junior.—Coelho Rodrigues.—Menezes Prado. —Pederneiras.— A. A. G. de Azambuja. —Dias da Rocha. — J. M. N. Penido.— J. C. de Menezes e Souza.— Camillo Figueiredo.— Benjamim.— M. Murta. — C. Machado.—Raposo da Camara.*»

ORDEM DO DIA.

— Entra em 1ª discussão, e é regeitado sem debate, o projecto que autorisa o governo a mandar matricular nas faculdades do imperio, independente de exames preparatorios, os estudantes que para isso vierem officialmente dirigidos pelos governos de qualquer Estado americano.

— Entra em seguida em 1ª discussão, e tambem é regeitado sem debate, o projecto que autorisa o governo a aposentar o vigario da freguezia do Rio Pardo, na provincia da Bahia, José Rodrigues Monção, com a respectiva congrua por inteiro.

— Entra mais em 1ª discussão, e igualmente é regeitado sem debate, o projecto que autorisa o governo a conceder a Antonio José dos Santos Servina, guarda da alfandega de Pernambuco, seis mezes de licença para tratar de sua saude, percebendo todos os seus vencimentos.

— Entra ainda em 1ª discussão o projecto que autorisa o governo a conceder um anno de licença com os respectivos vencimentos ao bacharel Felippe da Motta de Azevedo Corrêa, professor do imperial collegio de Pedro II e do Instituto commercial, afim de tratar de sua saude onde lhe convier.

O SR. VIEIRA DA SILVA: — Sr. presidente, o projecto de que se trata foi apresentado por uma commissão o anno passado, e elaborado naturalmente em vista de attestados, documentos, etc.

Sei que o Sr. Dr. Motta, que é lente aqui do collegio de Pedro II, fôra acommettido de um insulto cerebral, que muito contribuio para arruinar-lhe a saude. Sei disto pelas relações que me ligam ao pretendente; portanto, parece-me que está elle no caso de obter o favor que lhe concede o mesmo projecto. Será um acto de justiça praticado pela camara.

Ninguem mais pedindo a palavra, e pondo-se a votos o projecto, é approvado, e passa a 2ª discussão.

Tendo-se esgotado a ordem do dia, o Sr. presidente levanta a sessão á hora e meia da tarde.

### SESSÃO EM 24 DE MAIO

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE CAMARAGIBE.

Ao meio dia, feita a chamada, verifica-se haver numero sufficiente, abre-se a sessão.

Lê-se e approva-se a acta da antecedente.

O SR. 1.º SECRETARIO dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Sete officios do ministerio do imperio, enviando as actas das eleições feitas em diversas parochias do Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco, Ceará, Maranhão, Piauhy e Rio Grande do Norte.—Ás respectivas commissões de poderes.

Tres do mesmo ministerio, enviando as cópias dos decretos pelos quaes Sua Magestade o Imperador houve por bem conceder varias pensões.—Á commissão de pensões e ordenados.

Dous do mesmo ministerio, communicando que se expedira aviso ás presidencias das provincias da Parahyba, Maranhão, Bahia, Ceará, Minas-Geraes, Piauhy, Mato-Grosso, Rio de Janeiro e Paraná, sobre as decisões desta camara ácerca das eleições feitas nas mesmas provincias. — Inteirada.

Outro de Joaquim Pedro de Mello, deputado eleito pelo 7º districto da provincia de Minas-Geraes, remettendo os documentos em que prova ter assumido o cargo de delegado de policia de Paracatú antes do dia 15 de março do corrente anno. — Á terceira commissão de poderes.

Um requerimento do Dr. Joaquim José de Campos da Costa de Medeiros e Albuquerque, pedindo lhe concedam fazer uma edição de toda a legislação brasileira desde 1820, em volumes de 2,000 paginas de impressão, no formato do diccionario de Bouillet.—Á commissão de fazenda.

Outro de Francisco Damas da Costa Junior, pedindo para ser matriculado no 1º anno da faculdade de medicina, devendo antes do acto mostrar-se habilitado em historia e philosophia. — Á commissão de instrucção publica.

Outro de Antonio José da Silva Guimarães, pedindo para ser admittido a fazer exame do 1º anno de pharmacia da faculdade da Bahia, mostrando-se antes habilitado em geometria, em que foi reprovado.—Á mesma commissão.

ORDEM DO DIA.

— Entra em 3ª discussão o projecto determinando que o auxilio concedido ao monte-pio geral de economia dos servidores do Estado, pelo decreto n. 1,226 de 22 de agosto de 1864, subsistirá até que, á juizo do governo, os effeitos da reforma daquella instituição o tornem indispensavel.

Ninguem pedindo a palavra, e pondo-se a votos o projecto, é approvado, e sendo adoptado, é remettido á commissão de redacção.

— Entra em 3ª discussão o projecto determinando que a isenção de direitos de importação, que por decreto n. 1,382 de 12 de junho do anno passado foi concedida á companhia hydraulica Porto-Alegrense, sobre o material, machinas, instrumentos e utensilios necessarios ás obras do aqueducto da cidade de Porto-Alegre, comprehende não só os artigos importados depois da promulgação do citado decreto, como tambem os que já tinham sido anteriormente despachados para o mesmo fim.

Ninguem pedindo a palavra, e pondo-se a votos o projecto, é approvado.

Entraram em discussão os artigos additivos.

O SR. JACINTHO DE MENDONÇA, depois de algumas considerações, manda á mesa o seguinte requerimento, que é lido, apoiado e approvado:

« Requeiro que os artigos additivos formem projectos separados.—*Jacintho de Mendonça.* »

O projecto, sendo adoptado, é remettido com os additivos á commissão de redacção.

— Procede-se á votação do parecer da 2ª commissão de poderes sobre as eleições das parochias de Nossa Senhora da Guia de Mangaratiba, Nossa Senhora da Conceição de Jacarehy, Sant'Anna de Itacurussá e Santo Antonio do Rio Bonito, e é approvado.

— Entra em discussão, e é approvada sem debate, a redacção da emenda approvada pelo senado ao projecto que concede ao Dr. Antonio Pereira Pinto, autor dos *Apontamentos para o direito internacional*, o auxilio de 2:000$000 por cada um dos tres volumes já publicados da dita obra, sendo-lhe de igual fórma outorgada a mesma quantia logo que vier á luz o quarto volume.

— Entra em 2ª discussão a proposta do governo na parte relativa á receita geral do Imperio para o anno de 1869 á 1870.

Acha-se presente o Sr. ministro respectivo.

O SR. PEREIRA DA SILVA pede o adiamento da discussão da receita, emquanto se não votar a despeza relativa da repartição da guerra, de que a camara não tratou na sessão passada. Não se deve, na sua opinião, fixar a receita sem se haver fixado o *quantum* das despezas de todos os ministerios. Requer igualmente que se publique de novo no *Jornal do Commercio* a proposta de receita apresentada na sessão de 1868, para maior esclarecimento da camara, visto que é a base da discussão actual; e a ella é que se dirigem as emendas do parecer da 1ª commissão do orçamento.

Vem á mesa, é lido, apoiado e approvado sem dabate o seguinte requerimento:

« Requeiro o adiamento do artigo do orçamento da receita, até que seja votada a despeza da repartição do ministerio da guerra.—*Pereira da Silva.* »

Vem a mesa, e vai a imprimir, a seguinte proposta:

« Augustos e dignissimos Srs. representantes da nação.—Dando cumprimento ao art. 13 da lei de 31 de outubro de 1835, venho apresentar-vos a proposta da lei do orçamento para o exercicio de 1869—1870.

CAPITULO I.

*Despeza geral.*

Art. 1.º A despeza geral do imperio para o exercicio de 1869—1870 é fixada na quantia de 70,786:932$333 a qual será destribuida pelos sete diversos ministerios na forma especificada nos artigos seguintes:

Art. 2º O ministro e secretario de estado dos negocios do imperio é autorisado para despender com os objectos designados nos seguintes paragraphos a quantia........ de......................... 4,932:966$828

A saber:

| | |
|---|---|
| 1. Dotação de S. M. o Imperador.......... | 800:000$000 |
| 2. Dita de S. M. a Imperatriz.............. | 96:000$000 |
| 3. Dita da Princeza Imperial a Sra. D. Izabel... | 150:000$000 |
| 4. Dita da Princeza a Sra. D. Leopoldina........ | 150:000$000 |
| 5. Dita da Princeza a Sra. D. Jauuaria e aluguel de casa.............. | 102:000$000 |
| 6. Dita de S. M. a Imperatriz do Brasil, viuva, Duqueza de Bragança.. | 50:000$000 |
| 7. Alimentos de S. A. o Principe D. Pedro.... | 6:000$000 |
| 8. Ditos de S. A. o Principe D. Augusto...... | 6:000$000 |
| 9. Ditos do Principe o Sr. D. Luiz.......... | 12:000$000 |
| 10. Alimentos do Principe o Sr. D. Felippe ..... | 6:000$000 |
| 11. Mestres da familia imperial.............. | 7:400$000 |
| 12. Gabinete imperial ... | 2:071$428 |
| 13. Camara dos senadores. | 275:550$000 |
| 14. Dita dos deputados .. | 397:200$000 |
| 15. Ajudas de custo de vinda e volta dos deputados.............. | 54:250$000 |
| 16. Conselho de estado.. | 48:000$000 |
| 17. Secretaria de estado.. | 156:860$000 |
| 18. Presidencia de provincias.............. | 235:030$000 |
| 19. Culto publico....... | 1,406:669$900 |
| 20. Seminarios episcopaes | 115:000$000 |
| 21. Feculdades de direito | 170:000$000 |
| 22. Ditas de medicina... | 202:015$000 |
| 23. Instrucção primaria e secundaria do municipio da côrte............. | 350:000$000 |
| 24. Academia das bellas-artes.............. | 37:560$000 |
| 25. Dito dos meninos cegos............. | 31:300$000 / 41:300$000 |
| 26. Dito dos surdos-mudos.............. | 48:500$000 |
| 27. Estabelecimento de educandas no Pará... | 2:000$000 |
| 28. Archivo publico.... | 15:920:000 |
| 29. Bibliotheca publica.. | 12:600$500 |
| 30. Instituto historico e geographico brasileiro. | 7:000$000 |
| 31 Imperial academia de medicina.......... | 2:000$000 |
| 32. Lycêo de artes e officios............ | 3:000$000 |
| 33. Hygiene publica.... | 13:760$000 |
| 34. Instituto vaccinico .. | 14:080$000 |
| 35. Inspecção de saude dos portos......... | 23:200$000 |
| 36. Lazaretos......... | 7:000$000 |
| 37. Hospital dos lazaros. | 2:000$000 |
| 38. Soccorros publicos e melhoramentos do estado sanitario........ | 190:000$000 |
| 39. Obras especiaes do ministerio do imperio. | 100:000$000 |
| 40. Eventuaes.......... | 15:000$000 |

Art. 3.º O ministro e secretario do estado dos negocios da justiça é autorisado para despender com os objectos designados nos seguintes paragraphos a quantia de...................... 3,283:069$619

A saber:

| | |
|---|---|
| 1. Secretaria do estado. | 153:090$000 |
| 2, Tribunal supremo de justiça............ | 106.700$000 |
| 3. Relações........... | 301:026$667 |
| 4. Tribunaes do commercio............... | 47:200$000 |
| 5. Justiça de 1ª instancia | 1.043:940$000 |
| 6. Ajudas de custo..... | 20:000$000 |
| 7. Despeza secreta da policia............ | 100:000$000 |
| 8. Pessoal e material da policia............ | 398:656$000 |
| 9. Guarda nacional..... | 145:056$500 |
| 10. Conducção, sustento e curativo de presos .... | 101:874$000 |
| 11. Eventuaes ......... | 2:000$000 |
| 12. Corpo militar de policia............ | 373:585$702 |
| 13. Guarda urbana...... | 357:940$750 |
| 14. Casa de correcção da côrte............ | 100:000$000 |
| 15. Obras............ | 30:000$000 |

Art. 4.º O ministro e secretario de estado dos negocios estrangeiros é autorisado para despender com os objectos designados nos seguintes paragraphos a quantia de...................... 748:419$998

A saber:

| | |
|---|---|
| 1. Secretaria de estado, moeda do paiz...... | 136:745$000 |
| 2. Legações e consulados ao cambio de 27 d. sts. por 1$.......... | 471:875$000 |

(Continuar-se-ha

TYP. DO DIARIO—RUA DAS CRUZES N. ..